



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Apostila 4U CPA10

PROFº LUCAS PAIVA

ATUALIZADO **JANEIRO 2024**



4u.certifica



4u Certificações



Wpp: (24)99324-0435

Bem vindo .

VAMOS COMEÇAR?

Olá Aluno, tudo bem? É com grande prazer que lhe dou as boas vindas ao curso da **CPA10 da 4u Certificações!** Começamos aqui a sua jornada de bastante dedicação e estudos. Estaremos juntos com você até a sua aprovação!

Importante:

Vou te passar algumas informações importantes antes de começarmos.

- É importante que você saiba que essa apostila é um **complemento das aulas**. Portanto, se você não é um aluno do curso completo saiba que muitas informações importantes são passadas somente em sala de aula.
- **Não é recomendado** o estudos somente por apostilas e/ou simulados.
- Atentem-se se você está com a **última versão** da apostila. Atualizamos frequentemente.
- Esteja sempre atento aos recados que damos pelo nosso instagram : **@4u.certifica**
- Qualquer informações sobre valores serão tratados somente no nosso canal oficial e estão sujeitos a alteração de valores.

Como utilizar a apostila?

-  • Clique em **"assistir aula"** e tenha acesso ao vídeo referente aquela aula
-  • Pintou dúvidas? Se você é aluno do curso completo pode **falar direto com o professor** na hora!
-  • É hora de praticar, faça simulados comentados utilizando nossa plataforma!
-  • Vamos Revisar? Acesse nossa plataforma de simulados e acesse também os mapas mentais!

A Aproveite e bons estudos!

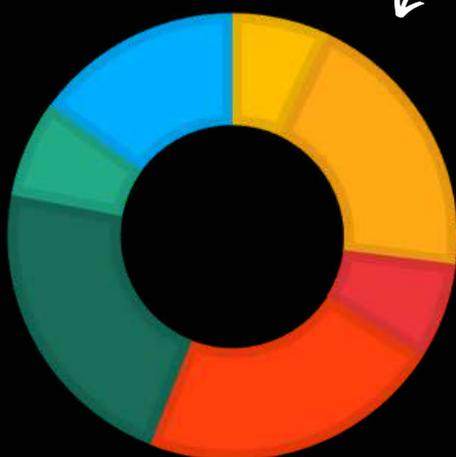
Conhecendo sua prova...

O que é a CPA10?

A CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA Série 10) é destinada aos profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimento para o varejo em agências bancárias ou plataformas de atendimento. Essa é a certificação de entrada no mercado financeiro.

Conquiste a certificação CPA-10 e dê esse primeiro grande passo na sua trajetória.

Conteúdo da Prova



Módulo 1

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO (PROPORÇÃO: DE 5 A 10%)

Módulo 2

ÉTICA, REGULAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR (PROPORÇÃO: DE 15 A 20%)

Módulo 3

NOÇÕES DE ECONOMIA E FINANÇAS (PROPORÇÃO: DE 5 A 10%)

Módulo 4

PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO (PROPORÇÃO: DE 10 A 20%)

Módulo 5

FUNDOS DE INVESTIMENTO (PROPORÇÃO: DE 20 A 30%)

Módulo 6

INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL E RENDA FIXA (Proporção: de 15% a 25%)

Módulo 7

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA: PGBL e VGBL (Proporção: de 5% a 10%)



Inscrição

A inscrição é feita diretamente no site da ANBIMA. www.anbima.com.br



Agendamento

Escolha uma data e marque seu exame! O agendamento pode ser feito em até 6 meses após a confirmação de pagamento. Confira as datas disponíveis no [calendário de provas](#).



Pagamento

O exame custa R\$ 250. Pague a sua inscrição com cartão de crédito (à vista ou parcelado), boleto ou pagamento via PIX.



2h
de duração



50
questões



70%
mínimo de acertos
para aprovação.



CERTIFICAÇÕES
Financeiras



Cursos Preparatórios CPA10, CPA20 e CEA

BENEFÍCIOS



Video Aulas

Aprenda de forma descomplicada!
Nada de aulas cansativas!



Simulados + Exercícios

São + de 1000 questões reais de prova
explicadas em vídeo!



Apostilas

Mais didática e organizada não existe!



Mapas Mentais

Todo o conteúdo prova resumido e
organizado pra você!



Grupo de Estudos

Faça parte da nossa comunidade!



Dúvidas com professor

Dúvidas? Chame o professor no privado!



Plano de Estudos

Organize seus estudos e adapte sua rotina!

E MUITO MAIS...

Planos a partir de

12x R\$24,90

*Valores sujeitos a alterações



Lisa, CPA20

Havia tentado outros cursos, mas só depois que estudei pela 4U consegui a aprovação! Muito obrigada de coração!"



Emanuel, CPA20

"Curso didático e claro! Sem contar no suporte individual, a atenção e dedicação!"



Raiberson, CEA

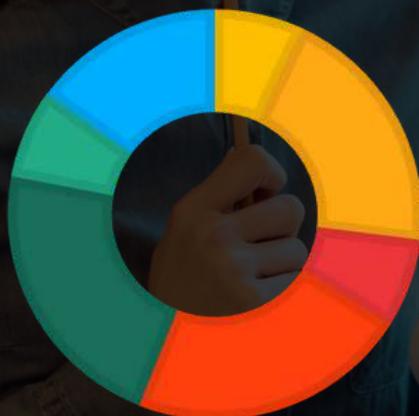
"Materiais extremamente bem elaborados, claro e objetivo! Recomendando fortemente a 4U"



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 1

Sistema Financeiro Nacional
e participantes do mercado



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

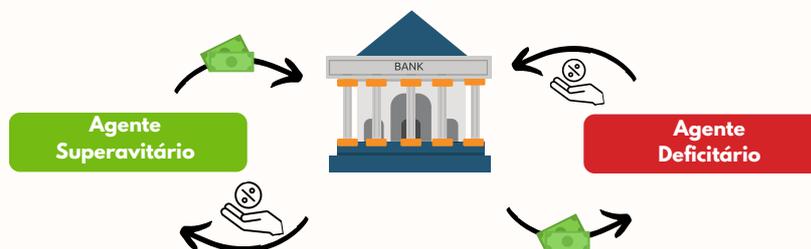
Peso: 5 a 10%
3 a 5 Questões na sua prova

Sistema Financeiro Nacional - SFN

▶ Assistir Aula

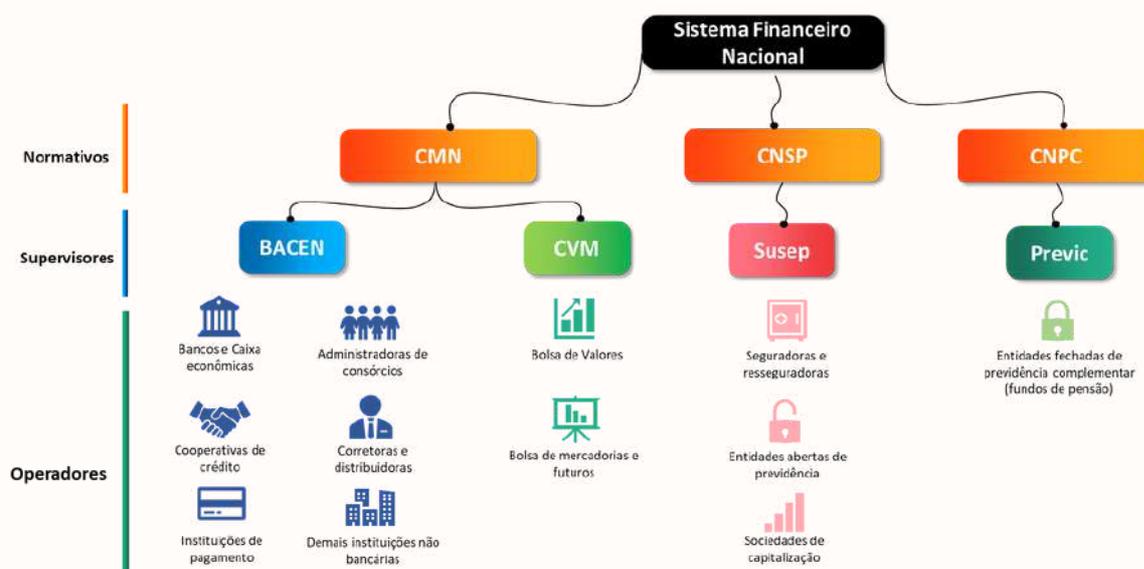
Clique acima

O nosso sistema financeiro nacional é formado por um **conjunto de entidades** que juntos tem o objetivo de **promover a intermediação financeira** entre os agentes econômicos (agentes superavitários e agentes deficitários).



É graças ao SFN que, empresas, governo e as pessoas, conseguem transacionar seus recursos com segurança.

E para dar toda essa organização e segurança para o sistema, é necessário que o mesmo seja organizado por órgãos competentes que têm a função de **normatizar, fiscalizar e executar** as operações. O sistema financeiro nacional é composto pelos órgãos abaixo.



Logo acima podemos ver a estrutura do SFN. É hora de aprendermos sobre cada um desses participantes. Vai ser fundamental para você na hora da sua prova.

Vamos começar a falar sobre o **conselho monetário nacional - CMN**. O órgão normativo mais importante do sistema, o pai de todos.

Conselho Monetário Nacional - CMN**Assistir Aula**

Clique acima

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o **Órgão MÁXIMO** do Sistema Financeiro Nacional. Ele é um **órgão 100% normativo** (não realiza atividades executivas). Lembrem-se que ele faz o papel de chefe do sistema, apenas regula e normatiza. O CMN está subordinado apenas ao presidente da república.

Composto por 3 membros:

- Ministro de Estado da Fazenda (presidente do Conselho)
- Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento
- Presidente do Banco Central do Brasil

**Funções e atribuições**

- **Coordenar e fixar as diretrizes** para as políticas monetárias, creditícia e cambial
- **Disciplinar** o crédito em todas suas modalidades
- **Definir a meta para inflação**
- **Zelar** pela liquidez e solvência das instituições financeiras
- **Regulamentar** as operações de redesconto
- **Determinar** o percentual do recolhimento compulsório
- **Regular** o funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras do país.



Estão vendo acima as palavrinhas em **negrito**? Veja que todas elas são sinônimos, remete a uma função normativa, que faz total relação com a função do CMN : De apenas "mandar" e não colocar a mão na massa. (Coordenar, disciplinar, zelar, regulamentar, regular, etc.) Essas palavras são essenciais para você criar uma associação na hora da prova. Veja que quando falarmos do BACEN e os outros órgãos teremos palavras com funções diferentes.

Banco Central do Brasil - BACEN**Assistir Aula**

Clique acima

O **Banco Central do Brasil**, popularmente chamado de **BACEN** é conhecido como o "**Banco dos Bancos**". É uma instituição que tem como função principal **executar** as normas do CMN para assegurar a **estabilidade de preços**, ou seja, manter a inflação sob controle (mais para frente vamos conversar bastante sobre inflação!)

O BACEN ou BC é uma **autarquia de natureza especial**, sem vinculação ao ministério, tutela ou subordinação hierárquica, ou seja, ele possui **AUTONOMIA** técnica, operacional, administrativa e financeira para atuar em prol dos seus objetivos.

Além dos seus objetivos principais, o BACEN zela pela eficiência do sistema financeiro, suaviza as flutuações do nível de atividade econômica e fomenta o pleno emprego.

Já conhece os mapas mentais da 4U?

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Clique aqui

Autonomia do BACEN (Lei 179/2021)

Este é um assunto relativamente novo. O BACEN passou a ser uma autarquia de natureza especial e ter essa autonomia em 2021. Hoje por exemplo, o Banco central não precisa solicitar autorização ao CMN para emitir papel moeda (imprimir dinheiro), o que antes era necessário. Apesar disso, as metas das políticas monetárias e diretrizes continuam sendo estabelecidas pelo CMN e compete privatamente ao BACEN coduzir, por meio dos instrumentos de políticas monetárias necessárias, o cumprimento das metas estabelecidas.

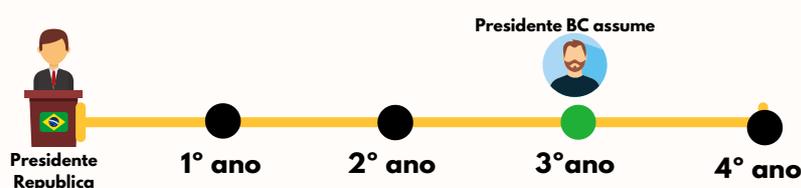
Funções e atribuições

- Assegurar a estabilidade de preços
- Conduzir as políticas monetárias, de crédito e cambial de acordo com as diretrizes do CMN
- Emitir papel moeda (sem autorização do CMN)
- Determinar, via COPOM, a meta da taxa de juros (Taxa SELIC)
- Receber os recolhimentos compulsórios
- Realizar operações de redesconto bancário e empréstimos às instituições financeiras
- Administra o sistema de pagamentos Brasileiro (SPB)
- Concede autorização para o funcionamento das IF
- Fiscaliza as instituições financeiras autorizadas a operar pelo BACEN

Presidente do Banco Central e Mandato

O Presidente do Banco Central do Brasil é nomeado pelo nosso Presidente da República, sujeita aprovação do Senado Federal. Quanto ao mandato do Presidente do BC é importante você saber para sua prova. Vêm caindo uma questão sobre o assunto.

Tanto o mandato do presidente da República quanto a do Presidente do BACEN possuem duração fixa de 4 anos. Porém esses mandatos não são coincidentes. O presidente do BACEN só passa a dar início no seu mandato a partir do 3º ano do mandato do presidente da república.



Além dos mandatos não coincidirem, o Presidente da República não tem mais autonomia de exonerar o Presidente do BACEN, nem seus diretores quando bem entender.

Além disso, o Presidente do Banco Central do Brasil deverá apresentar, no Senado Federal, em arguição pública, no primeiro e no segundo semestres de cada ano, relatório de inflação e relatório de estabilidade financeira, explicando as decisões tomadas no semestre anterior

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Agora que já aprendemos sobre o CMN e o BACEN, vamos falar sobre a **CVM**, a Comissão de Valores Mobiliários. A CVM é uma entidade autárquica vinculada ao ministério da Economia e tem como objetivo desenvolver, regular e fiscalizar o mercado de valores mobiliários (mercado de capitais), protegendo o interesse dos investidores.

Funções e atribuições

- **Fiscalizar** os fundos de investimentos.
- **Fiscalizar** a emissão, o registro e a distribuição e a negociação dos títulos emitidos pelas sociedades anônimas de capital aberto.
- **Assegurar** o funcionamento eficiente e regular do mercado, punindo eventuais violações.
- **Proteger** os investidores no mercado de capitais.
- **Estimular** a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários
- **Estabelecer** os limites MÁXIMOS de comissões e emolumentos.
- **Assegurar** o funcionamento eficiente das bolsas de valores e mercado de balcão organizado.



Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

A SUSEP é uma autarquia vinculada ao ministério da economia, é um órgão responsável pelo controle e fiscalização dos seguintes mercados:

- Seguros
- Resseguros
- Capitalização
- Previdência complementar ABERTA

Atribuições

- **Fiscalizar** a constituição das instituições dos mercados de competência
- **Executar** as normas e diretrizes do CNSP
- **Zelar** pelo interesse dos consumidores
- **Zelar** pela liquidez e solvência das instituições que compõem o mercado de competência



Cuidado para não confundir na prova quando falarmos de entidades ABERTAS de previdência complementar e entidades FECHADAS. As entidades abertas (PGBL e VGBL) são fiscalizadas pela SUSEP e as fechadas (fundos de pensão) pela PREVIC

- O CNSP está para o CMN, assim como a SUSEP está para o BACEN
- Previdência complementar ABERTA! (fechada PREVIC)

Superintendência Nacional de Previdência

▶ Assistir Aula

Clique acima

Complementar - PREVIC

Se você entendeu o tópico anterior sobre a SUSEP, fica fácil entender sobre a PREVIC. Diferente da SUSEP, este órgão é responsável pela **fiscalização das Entidades fechadas de previdência complementar**, também conhecidas como fundos de pensão. Fundos de pensão não faz parte do seu programa de estudos, logo você só precisa se atentar as características da PREVIC. Bem tranquilo!

Atribuições

- **Fiscalizar** e supervisionar as entidades fechadas de previdência complementar,
- **Autorizar** a constituição e funcionamento das entidades fechadas (fundos de pensão)
- Promover a mediação e conciliação entre os participantes
- **Execução** das políticas e normas do CNPC



Resumo - Sistema Financeiro Nacional

Os principais órgãos do Sistema Financeiro Nacional você aprendeu! Bem tranquilo, né? Para ficar ainda mais fácil aqui vai um resumo.

- **CMN**: Órgão **100% NORMATIVO**, lembre daquelas palavrinhas de chefe: Fixar diretrizes, definir normas, regulamentar, disciplinar, etc. Órgão Máximo do Sistema Financeiro Nacional.
- **BACEN**: Ele vai cumprir as normas do CMN, é um órgão **supervisor e executor**. Ele vai, fiscalizar, administrar, punir, executar, etc. Lembre de sua autonomia e da regrinha do mandato do presidente! Lembre também que é o BACEN que vai **fiscalizar as instituições financeiras (questão de prova!)**
- **CVM**: Tem funções parecidas do BACEN, também é um órgão fiscalizador, executor do SFN, porém voltada para **valores mobiliários**: mercado de capitais, bolsa de valores, fundos de investimentos, etc. Sua principal função é fomentar o desenvolvimento desse mercado e **proteger os interesses dos investidores**.
- **SUSEP**: Aqui você precisa lembrar dos mercados que ela fiscaliza, que são: **Seguros e resseguros, capitalização e previdência complementar ABERTA!**
- **PREVIC**: Essa é fácil, ela vai fiscalizar as entidades **FECHADAS** de previdência complementar.



AINDA CONFUSO?

Você sabia que esta apostila é interativa? Se está com dúvidas sobre um assunto, é só clicar no botão escrito "vídeo aula" no início de cada assunto! Temos um vídeo explicando tudinho sobre o tema! Nós não vamos deixar você com duvidas! [Aproveite!](#)



ANBIMA

▶ Assistir Aula

Clique acima



A ANBIMA é uma associação privada, fruto da fusão entre a ANBID + ANDIMA em 2009. E significa Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Sua principal função é de ser a **autorreguladora do Mercado de Capitais**. Significa que ela funciona como uma espécie de um "clube", sendo ela a responsável por determinar sua própria regulação, a qual apenas **complementa a lei**.

É através de seus **códigos de melhores práticas** que ela determina sua regulação para que os participantes desse "clube ANBIMA" possam exercer suas atividades com mais **ética e transparência**, proporcionando uma melhor qualidade aos investidores no processo de tomada de decisão nos investimentos.

A ANBIMA está baseada em seus valores de **REPRESENTAR, INFORMAR, EDUCAR e AUTORREGULAR**

Representar	Informar	Educar	Autorregular
<ul style="list-style-type: none"> - Promover o diálogo para construir propostas de aprimoramento do mercado. - Propor boas práticas de negócios, que os associados seguem de forma voluntária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Principal provedora de informações sobre os segmentos de mercado que representamos - Divulgar referências de preços e índice - Transparência e segurança aos mercados 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação por meio de certificações; - Qualificação por meio de educação continuada; - Disseminação de conteúdo sobre educação financeira 	<ul style="list-style-type: none"> - Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas, que são de adesão voluntária. - O código não sobrepõe a lei.

Como dizemos acima, a ANBIMA não cria leis ou normas para o mercado. Ela vai criar procedimentos internos complementares a lei para para que seus participantes possam seguir. a ANBIMA cria esses procedimentos através de seus **códigos de melhores práticas**. Os quais vamos ver ao decorrer do curso:



Caso o associado **descumpra as obrigações previstas no Estatuto Social da ANBIMA**, o mesmo poderá sofrer as seguintes penalidades:

- **Advertência Pública**
- **Multa**
- **Afastamento do Quadro de associados da ANBIMA**

Vamos começar a falar de um de seus códigos: O Código de Regulação e Melhores Práticas para o programa de certificação Continuada.

www.4ucertifica.com.br

06



Você faz parte da nossa história

Tire uma foto estudando e poste no instagram
Marque a 4U no Instagram ou LinkedIn



Clique nos ícones acima

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o programa de Certificação Continuada.

▶ Assistir Aula

Clique acima

Este código vai estabelecer os princípios e regras para elevação e capacitação técnica dos profissionais que desempenham as atividades elegíveis nas instituições financeiras.

Instituições Participantes:

- Bancos múltiplos
- Bancos comerciais
- Bancos de investimento
- Bancos de desenvolvimento,
- Corretoras e distribuidoras
- Administradores Fiduciários
- Gestores de Recursos de Terceiros



Certificações:

Para fazer parte das instituições que seguem os códigos da ANBIMA é necessário estar de acordo com sua regulação e seguir o disposto no código. É por isso que você está estudando para uma certificação. Para trabalhar em uma instituição financeira que segue a ANBIMA você precisa se certificar e estar capacitado para exercer a atividade elegível em questão. A ANBIMA é responsável pela expedição das certificações:



Princípios Gerais de Conduta:

As Instituições Participantes devem assegurar que seus profissionais:

1. Possuam **reputação ilibada**;
2. Exerçam suas atividades com **boa fé, transparência, diligência e lealdade**;
3. **Cumpram todas as suas obrigações**, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
4. Norteiem a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da **livre concorrência**
5. **Evitem quaisquer práticas** que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na Regulação em vigor;
6. Adotem condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**;
7. **Não participem** de qualquer negócio que envolva fraude ou corrupção, manipulação ou afins
8. Sejam diligentes e não contribuam para a **veiculação ou circulação de notícias inverídicas**
9. **Cumpram com o disposto neste Código** e nos Códigos ANBIMA das Atividades Elegíveis as quais exerçam, como o Código de Recursos de Terceiros e o Código de Distribuição.

www.4ucertifica.com.br

07



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

Clique aqui

As Instituições Participantes devem assegurar que seus profissionais, no exercício de suas atividades, **não tenham:**

- I. Sido inabilitados para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelas autoridades
- II. Sua autorização para o exercício da atividade suspensa, cassada ou cancelada;
- III. Sofrido punição definitiva, nos últimos 5 (cinco) anos

A ANBIMA possui mais de 10 códigos, porém são os 4 citados anteriormente que irão cair na prova de vocês. Estes códigos devem ser seguidos por todas as instituições financeiras que desejam fazer parte da ANBIMA, juntamente com seus colaboradores.

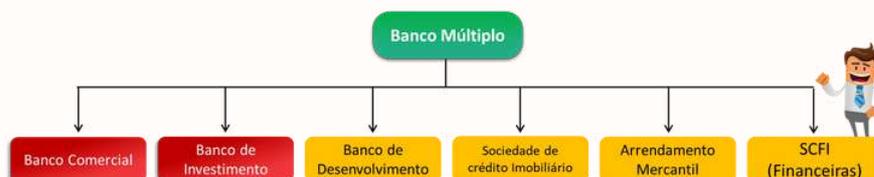
Instituições Financeiras - Tipos de Bancos

▶ Assistir Aula

Clique acima

As instituições financeiras são responsáveis pela intermediação financeira entre os agentes do mercado (superavitário e deficitário). É assim que elas captam recursos, possibilitando a circulação da moeda e o desenvolvimento econômico do país. Ao se deparar com uma agência bancária no nosso dia a dia, estamos falando apenas de um pequeno pedaço de um mundo que é uma instituição financeira, podendo oferecer diversos serviços. É através de uma instituição financeira, por exemplo, que podemos realizar operações de crédito, ter uma conta corrente (depósito à vista), realizar investimentos, financiamentos, câmbio, etc. Saber os tipos de bancos e as características de cada um deles é fundamental para sua prova. Vamos falar um pouco sobre eles? Vamos conversar sobre:

- Bancos Múltiplos
- Bancos Comerciais
- Bancos de Investimentos
- Caixa Econômica Federal
- SFCI
- Banco de Desenvolvimento
- Arrendamento mercantil



Banco Comercial

Os **bancos comerciais** são instituições financeiras (**privadas ou públicas**), constituídas sob a forma de sociedade Anônima. Seu principal objetivo é a captação de recursos para financiar a **CURTO e MÉDIO prazo**, o comércio, a indústria, as pessoas físicas, empresas, etc. Sua captação se dá através de **depósito à vista (conta corrente)**, podendo captar também recursos a prazo através de um CDB, por exemplo.

Além disso os bancos comerciais:

- Concessão de crédito simples em conta corrente: cheque especial
- Operações de crédito rural, câmbio e comércio internacional
- Prestação de serviços: cobrança bancária, arrecadação de tarifas e tributos públicos, câmbio, etc.
- Base do sistema monetário (capacidade de criar moeda)

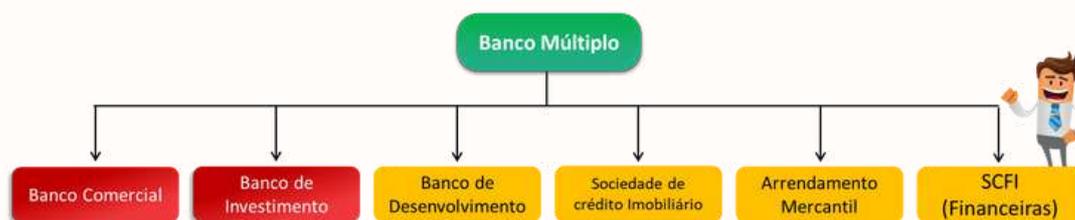
Bancos de Investimentos

Já os bancos de investimentos são instituições financeiras privadas, especializadas no financiamento da atividade produtiva para suprimento de **capital de giro e capital fixo**. Um banco de investimento, diferente do banco comercial, **não podem captar recursos através de depósito à vista** (não existe conta corrente). Eles captam recursos para financiar as atividades econômicas **via depósitos à prazo**, com a finalidade de **médio e longo prazo**. Além disso os bancos de investimentos:

- Devem adotar em sua denominação social, a expressão "**Banco de Investimento**"
- **Administram recursos de terceiros (ex:fundos de investimentos)**
- Podem assumir papel de **banco coordenador** nas operações de Subscrição e abertura de capital de uma empresa (IPO)
- Financiamento de **capital de giro e capital fixo**
- **Distribuição de valores mobiliários**
- Assessoria em operações de **fusões e aquisições**



Bancos Múltiplos



Antes de falarmos dos outros tipos de bancos (em amarelo), Precisamos entender o conceito de bancoS múltiploS. Um banco múltiplo, como o próprio nome diz, ele possui múltiplas carteiras. É uma instituição que realiza operações ativas, passivas e acessórias de diversas outras instituições. Para ser considerado um banco múltiplo a instituição deve possuir no **MÍNIMO DUAS CARTEIRAS**, sendo que uma delas **OBRIGATORIAMENTE** deve ser **COMERCIAL** ou de **INVESTIMENTOS**.

- Na sua denominação social deve constar a expressão "**Banco**"
- Organizado sob a forma de **sociedade anônima**
- Deve ser constituído com **um CNPJ para cada carteira**, podendo publicar um único balanço.
- A carteira de desenvolvimento somente poderá ser operada por banco público

Um banco múltiplo pode ter todas essas carteiras citadas ali na ilustração acima, desde que tenham pelo menos em sua composição a carteira comercial ou a de investimentos.



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

[Clique aqui](#)

Outros tipos de bancos:

O que é mais importante para a sua prova é entender as características de um banco Comercial, de investimentos e os bancos múltiplos. Essas outras modalidades de instituições são importantes para o mercado financeiro, porém não costumam ser cobradas a fundo como as que citamos anteriormente. São elas:

- **Banco de desenvolvimento:** Esse banco deve ser um banco público e tem o objetivo de fornecer linhas de crédito para fomentar o desenvolvimento econômico do país. Quem aqui já ouviu falar do BNDES? Pois é, este é um tipo de banco de desenvolvimento.
- **Sociedade de Arrendamento Mercantil:** Já ouviu falar em uma operação chamada "Leasing"? Esta instituição realiza arrendamento de bens móveis e imóveis adquiridos por ela, para fins de uso próprio. Assim, os contratantes deste serviço podem usufruir de determinado bem sem serem proprietários dele. Ao final do contrato, o arrendatário tem a opção de efetivar a aquisição ou devolvê-lo.
- **Sociedade de Crédito Imobiliário:** Essa instituição é responsável por conceder linhas de crédito para financiamentos imobiliários.
- **Sociedade de Crédito, financiamento e Investimentos (SCFI):** Você conhece a CREFISA? Se você é palmeirense acredito que sim, rs. Aqui estamos falando de uma financeira, ela é uma instituição dedicada a fazer empréstimos para o consumidor.

CTVM e DTVM - Corretoras e Distribuidoras

▶ Assistir Aula

Clique acima

Antes de começarmos você precisa entender que CTVM e DTVM é a mesma coisa! Hoje em dia não existe diferença. Aqui estamos falando das famosas corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, conhecida popularmente como simplesmente "corretoras". XP, Rico, BTG, Clear, Modal, etc. São sobre elas que vamos falar. As corretoras (CTVM) e distribuidoras (DTVM) são instituições financeiras que tem como atividade principal fazer **a intermediação nos mercados de valores mobiliários**, ou seja, é através dela que você por exemplo, consegue comprar e vender ações na bolsa de valores.



Um investidor não opera diretamente na bolsa de valores, você precisa de alguém para intermediar essa operação para você. É aqui que entra a função de uma corretora ou distribuidora de títulos e valores mobiliários. Além disso elas tem a função de:

Características e atribuições:

- **Abertura de capital e na subscrição de novas ações ou debêntures de uma empresa (IPO e underwriting);**
- **Intermediação** de operações de compra e venda em bolsa de valores e derivativos.
- Oferecem serviços para operações na bolsa (**homebroker**)
- Disponibilização de **informações de análise** de investimentos; (Research)
- Exercer funções de **Agente fiduciário (debentures)**
- **Podem emitir moedas eletrônicas**
- Podem **custodiar** títulos e valores mobiliários
- Operações de compra e venda de **metais preciosos;**
- **Intermediar** operações de Câmbio;
- **Administração de clubes e fundos de investimentos;**
- **Distribuição** de títulos e valores mobiliários
- Praticar operações de **conta margem;**
- Podem cobrar taxas de corretagem, custódia e outras taxas.



B3 - Brasil, Bolsa, Balcão

▶ Assistir Aula

Clique acima

Foi-se o tempo em que a Bolsa de Valores funcionava em um salão barulhento e lotado, onde agentes gritavam ao telefone para registrar suas ordens de compra e venda (pregão viva voz). Hoje em dia, todas as negociações se dão em ambiente digital de maneira calma e organizada, através do pregão eletrônico.



É a bolsa de valores o ambiente de negociação de compra e venda de valores mobiliários como Ações, derivativos, cotas de fundos, ouro, etc.

Em 2008 tivemos a união de nossas duas bolsas, a bm&f e a Bovespa, criando assim a bm&fBovespa. Já em 2017 a bmf&bovespa se une com a CETIP (clearing), formando assim a nossa única bolsa de valores do Brasil hoje. Sendo assim a B3 acaba sendo a clearing house de todos os títulos privados. A B3: Brasil, bolsa, Balcão. A B3 é uma entidade privada com fins lucrativos (SA aberta), fiscalizada pela CVM. E tem além da sua principal função algumas outras, como:

- Central depositária
- B3 Câmara de ações – Clearing House
- Contraparte Central e garantidora
- Administra os mercados organizados de bolsa e balcão



Custos Operacionais

- **Corretagem:** Taxa cobrada pelas corretoras na intermediação das operações (fixa ou %). Definida entre corretora e cliente
- **Emolumentos:** O cálculo dos emolumentos é realizado pela B3 e repassado para as corretoras. É uma taxa de negociação e liquidação dependendo do tipo de operação e do volume de negociação. (Swing trade e day trade) Considera-se: Taxa de liquidação; Imposto sobre Serviço (ISS).
- **Taxa de custódia:** Taxa cobrada pelas corretoras (fixada pela B3) visando cobrir custos operacionais para que haja um registro do investimento dessa aplicação. (geralmente isenta pelas corretoras)

Tipos de Investidores

A CVM classifica os investidores de acordo com a capacidade de assumir riscos e capacidade financeira. Para isso nós temos alguns tipos de investidores importantes para sua prova.

Investidor Qualificado (I.Q)



- É considerado investidor qualificado uma pessoa física ou jurídica que possui **investimentos financeiros em valor superior a R\$1 milhão e que atestem por escrito essa condição**
- Pessoas que foram provadas em exames de qualificação e certificações aprovadas pela CVM
- **Investidores Profissionais**
- Clubes de investimentos, com carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam IQ
- **Acesso a investimentos restritos como ex: FIDCs ou FIP**

Investidor Profissional (I.Q)



- PF ou PJ com **investimentos em valor superior a R\$10 milhões e atestem por escrito sua condição.**
- Instituições financeiras, Companhias seguradoras e sociedades de capitalização.
- **Fundos de Investimento e Clubes de Investimentos** (Gestão por administrador de carteiras)
- Entidade aberta e fechada de previdência complementar
- AAI, Analistas, Administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM em **relação a seus recursos próprios.**
- **Investidores não residentes**
- Acesso a investimentos restritos: Fundo exclusivo



**Todo investidor profissional é um investidor qualificado.
Investidor qualificado não é considerado investidor profissional**

Investidor Não Residente



- É a PF ou PJ, fundos e outras entidades de investimentos individuais ou coletivas, com **residência, sede ou domicílio no exterior**, que investem os seus recursos no país.
- Necessário autorização da CVM
- Deve constituir 1 ou mais representantes no Brasil e custodiante autorizado.
- **Considerados investidores profissionais**

Demos o nosso primeiro passo em busca da certificação! Parabéns pela atitude, vamos continuar firmes e juntos nessa!

É hora de exercitarmos tudo o que foi aprendido neste primeiro módulo. Não deixe de tirar suas dúvidas, temos um professor **ONLINE** esperando por você! Além dos exercícios, temos um mapa mental com o resumo de tudo que aprendemos até aqui.

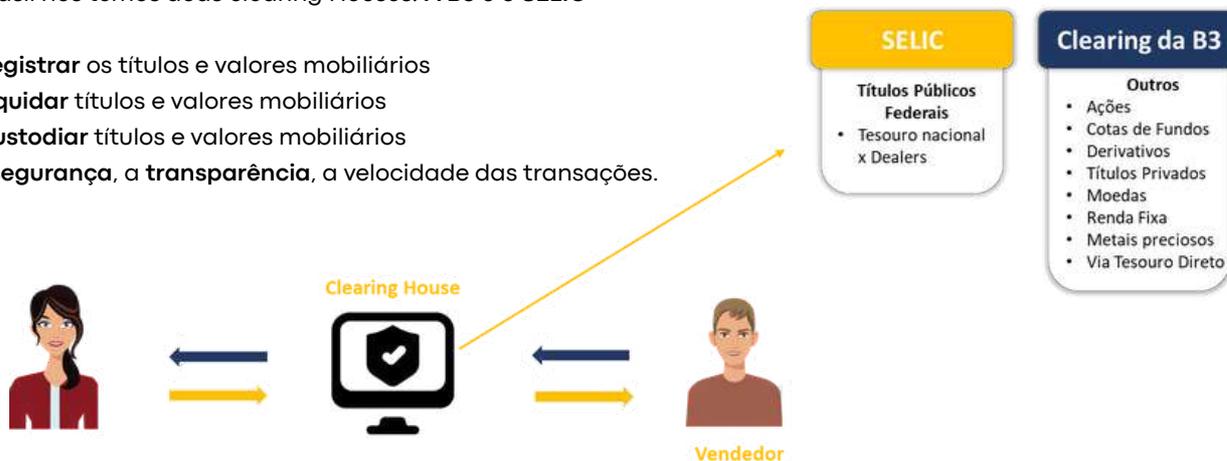
Clearing Houses

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

As Clearing House (Câmara de Compensação) **são responsáveis pelo registro, liquidação e custódia de todas as operações realizadas**, além do acompanhamento das posições mantidas, compensação financeira dos fluxos e liquidação dos contratos. O principal objetivo da clearing house é garantir **transparência, segurança e confiabilidade** para o mercado de capitais no Brasil. Para isso, elas reduzem ao máximo os riscos de liquidação das operações financeiras. Seu papel é de garantir que as operações de compra e venda serão devidamente executadas e liquidadas nas exatas condições e prazos estabelecidos pelas partes envolvidas. No Brasil nós temos duas clearing Houses: **A B3 e o SELIC**

- **Registrar** os títulos e valores mobiliários
- **Liquidar** títulos e valores mobiliários
- **Custodiar** títulos e valores mobiliários
- **Ssegurança, a transparência, a velocidade** das transações.



Na prática, trata-se de dar condições para que sejam realizados negócios e transações seguras entre pessoas que não se conhecem e que precisam trocar, entre si, volumes grandes de recursos ou papéis.

SELIC (sistema especial de liquidação e custódia): o depositário central dos títulos públicos federais, sendo sua atividade processar a emissão, o resgate, o pagamento dos juros e a custódia desses ativos.

Câmara da B3: Tudo que não for relacionado aos títulos públicos federais (mercado primário) é custodiado, liquidado e compensado aqui na câmara da B3 (ações, títulos privados, derivativos, moedas, etc.)



- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro

O sistema de pagamentos Brasileiro – SPB é o conjunto de regras, sistemas e mecanismos utilizados para transferir recursos e liquidar operações financeiras entre os diversos agentes econômicos do mercado.

- PIX, TED, DOC, Compensação de cheques, Cartão de Crédito, entre outras, envolve o SPB.
- Segurança e agilidade nas transferências entre os agentes financeiros. Administrado pelo BACEN
- Transferência de fundos próprios ou de terceiros (conglomerados diferentes), realizados entre bancos em tempo real, com o **objetivo de reduzir o risco Sistêmico**.



FIM DO 1º MÓDULO!
VOCÊ DEU O PRIMEIRO PASSO!



Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO1!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados!

Selecione uma das opções ao lado.



☰ O que você precisa?



Falar com professor

Clique aqui



Mapa Mental

Clique aqui



Simulados

Clique aqui







CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 2

Ética, regulamentação e Análise
do Perfil do Investidor



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 15 a 20%
7 a 10 Questões na sua prova

Prevenção a lavagem de dinheiro (PLD/FT)**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Este é um assunto de extrema importância para sua prova. Vamos trazer informações importantes e muitas delas vêm caindo na prova de vocês. É hora de aprendermos sobre **Prevenção a Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo, popularmente conhecida com PLD/FT**

Foi através da convenção realizada em Viena no ano de 1988, onde iniciou-se um debate com representantes de vários países (incluindo o Brasil) sobre como implementar um esforço global no combate ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Foi nessa convenção também que começaram a debater assuntos referentes a prevenção do crime de lavagem de dinheiro. Foi dado um prazo de 10 anos para os países se adequarem ao que foi discutido em Viena. E foi em 1998, em sua lei 9.613/98 que o Brasil definiu o conceito de lavagem de dinheiro e políticas de prevenção e combate a esse crime. Esta lei define lavagem de dinheiro como:

“(...) ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal”.

**Origem Ilícita****Origem aparentemente lícita**

Basicamente lavagem de dinheiro é processo de **transformar os recursos oriundos de atividades ilícitas em ativos com uma origem aparentemente lícita (legal)**. Esta lei, que vem sofrendo algumas alterações ao passar dos anos, define que as instituições financeiras, concessionárias, joalherias, entre outras, cumpram seu papel no processo de PLD/FT.

Quem está sujeito a Lei?

- Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN
- Demais pessoas sujeitas a regulação da CVM (administrador de fundos)
- Entidades administradoras de mercados organizados (bolsa de valores)
- Comércio de joias pedras e metais preciosos e bens de luxo e alto valor
- PF ou PJ que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis.
- Agenciamentos, negociação de direitos de transferência de atletas e artistas
- Empresas de transporte de valores
- Loterias e promoções

O recurso recuperado nos casos de Lavagem de Dinheiro é destinado em um primeiro momento à uma conta remunerada na Caixa econômica federal (CEF) ou outra instituição financeira pública, através de depósito judicial quando trata-se de processos de competência da Justiça Federal e da Justiça do Distrito Federal.

O crime de lavagem de dinheiro ocorre em **três fases**, e estas são importantes para sua prova. São elas: **Colocação, Ocultação e Integração**. É através desses processos que os criminosos utilizam-se de ferramentas para conseguir transformar os recursos de origem ilícita em origem aparentemente lícita.

www.4ucertifica.com.br

17**Já conhece os mapas mentais da 4U?**

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Clique aqui

Colocação



Esta é a **primeira etapa** do crime, considerada também a **fase mais crítica do processo**, visto que é a fase que o dinheiro se encontra mais próximo de sua origem ilícita. A colocação é o processo de inserir o dinheiro no sistema econômico e se efetua através de depósitos fracionados em espécie, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. A prova costuma trazer o termo: "**dinheiro passa pelo balcão**" para se referir a esta fase.

Ocultação

Esta é a **segunda etapa** do crime, como o próprio nome já diz, os criminosos buscam ocultar, ou seja, **dificultar o rastreamento contábil dos recursos**. Para isso, eles buscam movimentá-los de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas (laranjas), preferencialmente em países amparados por fortes leis de sigilo bancário.



Integração

Nesta última etapa os ativos são **incorporados formalmente ao sistema econômico**. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.



COLOCAÇÃO **O**CULTAÇÃO **I**NTEGRAÇÃO



Controles Internos

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Uma instituição financeira ao exercer seu papel de intermediador financeiro, vai buscar o máximo spread bancário possível (diferença entre taxas cobradas aos tomadores e aos depositantes), maximar seus lucros da melhor maneira. Assim como o setor responsável pela gestão de recursos de terceiros também ao realizar suas operações, por exemplo: operações de fusões e aquisições, administração de fundos de investimentos, também irá buscar uma máxima performance. Entretanto, dentro dessas instituições financeiras existem áreas que são conflitantes, que não podem conversar entre si por possuírem **conflito de interesses**. É aqui que nasce a necessidade das instituições implementarem uma área de controles internos, também chamada de área de **compliance**, voltada para a segurança da informação, prevenção a lavagem de dinheiro, monitoramento da regulação, afim de evitar os possíveis conflitos nas operações.



Através da resolução do CMN 2554/98 art1º é determinado as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, a **implantação e implementação de controles internos** voltadas para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento as normas legais e regulamentares a elas aplicáveis.

São de **Responsabilidade da DIRETORIA** da instituição (obrigatório)

- A **implantação e implementação** de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição;
- O **estabelecimento dos objetivos** e procedimentos pertinentes aos mesmos.
- A **verificação e acompanhamento sistemática** da adoção e do cumprimento dos procedimentos e testes periódicos de segurança para os sistemas de informação, em especial para os mantidos em meio eletrônico
- A **Segregação de atividades** deve ser realizada de forma a evitar possíveis conflitos de interesses (Barreira de Informação) e definição de responsabilidades.
- A **definição de responsabilidades** dentro da instituição;
- A existência de **canais de comunicação** que assegurem aos funcionários o acesso a confiáveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- A **continua avaliação** dos diversos riscos associados às atividades da instituição;

Avaliação Interna de Risco

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

A circular 3.978/20 do BACEN trouxe uma **dinâmica maior aos modelos de controle** sobre o tema PLD/FT. Agora é determinado que as próprias IF's **devem estabelecer seu próprio conjunto de políticas e procedimentos**, implementando políticas e diretrizes para PLD/FT, porém baseada em uma **avaliação interna de risco**. Assim, essa avaliação deverá ser feita baseada nos riscos:

I. Dos **clientes**

II. Da **Instituição** (localização geográfica)

III. Das **operações**, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias.

IV. Das atividades exercidas pelos **funcionários, parceiros e prestadores** de serviços terceirizados;

Como?

Devem ser definidas categorias de risco para a adoção de controles de gerenciamento e de mitigação para situações de **maior risco** e adoção de controles **simplificados nas situações de menor risco**.

Essa política deverá ser aprovada pelo conselho de administração da instituição, ou na falta, pela diretoria. A circular exige a obrigação das IF's designarem e indicarem ao BACEN um **diretor responsável por implementação** e cumprimento dessas novas medidas de prevenção.

O diretor pode desempenhar outras funções na instituição, desde que não haja conflito de interesses.

Relatório de Efetividade

A avaliação referida deve ser documentada (uma vez ao ano) em relatório específico, chamado **relatório de efetividade**. Estes devem conter informações que descrevam:

A. **Metodologia** adotada na avaliação de efetividade;

B. **Testes** aplicados;

C. A **qualificação** dos avaliadores;

D. **Deficiências** identificadas;

O relatório deve:

I – Ser **documentada e aprovada pelo diretor**

II – Encaminhado para ciência

A. Ao comitê de risco, quando houver

B. Ao comitê de auditoria, quando houver

C. Ao conselho de administração ou, se inexistente, à diretoria da instituição

III – Revisado a **cada dois anos** (ou quando ocorrer alterações significativas no perfil de risco)



GAFI - Grupo de Ação Financeira Internacional

Criado em 1989, O Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi/FATF) é uma organização intergovernamental cujo propósito é **desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.**

Periodicamente, o Gafi realiza uma avaliação dos países membros acerca da implementação de medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

- O GAFI define parâmetros operacionais internacionais
- Acompanha o cumprimento dos países com avaliações periódicas
- Cooperação internacional:



COAF

▶ Assistir Aula

Clique acima

O COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) é a principal unidade de inteligência financeira no Brasil, responsável por **disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar suspeitas** de atividades relacionadas ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O COAF ao receber comunicações, analisa as suspeitas e comunica as autoridades competentes para uma posterior instauração dos procedimentos cabíveis nas situações que o conselho concluir pela existência de crimes.



Alguns setores não possuem regulação e supervisão própria, como é o caso de joalherias, empresários de jogos, etc. Neste caso quem assume a regulação é o próprio COAF, disciplinando e aplicando penas administrativas.

COAF: ÓRGÃO MÁXIMO NO COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Vídeo

Aqui está um vídeo explicando melhor sobre o COAF. Bem legal de assistir.

<https://www.youtube.com/watch?v=v6Eh0Vzk74>

www.4ucertifica.com.br

21



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

CONHEÇA NOSSOS CURSOS
CPA10, CPA20 ECEA

- + Aulas fáceis e didáticas
- + simulados
- + 1000 questões comentadas (reais)
- + Tire dúvidas **no privado** com O professor

- + Plano de Estudos
- + Mapas Mentais
- + grupo de estudos

E MUITO MAIS...

A partir de 12 x de

R\$ **24,90**

Clique e saiba mais

*VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO

Responsabilidades Administrativas e legais

De acordo com a lei 12.683/12, **TODOS** que participarem de alguma forma para o crime de lavagem de dinheiro, **estarão sujeitos às punições aplicáveis a este crime**. É por isso que entender sobre a prevenção é fundamental para que o profissional não esteja envolvido em uma das etapas do crime e venha sofrer consequências por isso.

Penas



Reclusão de **3 a 10 anos e Multa**, aplicada pelo COAF, variável não superior a:

- ao dobro do valor da operação;
- ao dobro do lucro real obtido ou que seria obtido pela realização da operação; ou
- ao valor de **R\$20.000.000,00**



Aumentada de 1/3 a 2/3 se os crimes forem **cometidos de forma reiterada** ou por intermédio de organização criminosa.

Reduzida de 1/3 a 2/3 se houver **colaboração espontânea** com as autoridades (delação premiada)

Comunicação de operações financeiras

As pessoas ligadas ao mecanismo de controle devem comunicar ao COAF:

- Operações **suspeitas em espécie**, de valor individual superior a **R\$2.000,00**

Registro: Além das informações mencionadas, **nome e CPF do PORTADOR** dos recursos.

- Operações de **depósito** ou aporte em **espécie** de valor individual ou superior a **R\$50.000,00 (suspeita ou não)**

Registro: Além das informações mencionadas, **Nome e CPF do PORTADOR e a ORIGEM** dos recursos.

- Operações de **saque** de valor individual ou superior a **R\$50.000,00, sendo suspeita ou não**

Registro: Além das mencionadas, **nome e CPF do destinatário, do PORTADOR e a FINALIDADE** do saque.

A Instituição deverá comunicar ao COAF no **PRAZO DE 24 HORAS** através do sistema SISCOAF. Toda operação sendo suspeita ou não, deve ficar registrada.

⊘ Não comunicar ao cliente!



Circular N° 4.001 - BACEN**▶ Assistir Aula**

Clique acima

Aqui está uma parte importante para sua prova. O BACEN divulgou através da sua circular 4.001 uma relação de operações e situações que podem ser configuradas como indícios de crimes de lavagem de dinheiro. É interessante vocês darem uma lida nela por inteiro, porém ela é muito extensa. Nós compilamos as partes mais importantes dessa carta diante de nossa experiência com as provas da ANBIMA. As provas cobram sempre pelo menos uma duas questões daqui. Na nossa video aula passamos todas as possíveis questões sobre este tema. Alguns indícios:

- **fragmentação de depósitos** ou transferência de recurso **em espécie**, inclusive boleto de forma a dissimular o valor total da movimentação a fim de burlar limites regulatórios de reportes.
- depósitos, aportes ou troca de **grandes quantidades de cédulas de pequeno valor**, cuja atividade ou negócio não tenha como característica recebimentos de grandes quantias de recursos em espécie
- depósitos ou aportes em espécie com **cédulas úmidas, malcheirosas, mofadas**, ou com aspecto de que foram armazenadas em local impróprio desorganizados e não uniformes;
- **movimentação de quantia significativa** por meio de conta até então **pouco movimentada** ou depósito inusitado;
- Movimentações em espécie ou depósitos que apresentem **atipicidade em relação à atividade econômica** do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira
- Movimentações que não apresentem fundamentação econômica ou legal ou nas quais pareça **não haver vinculação** entre a atividade declarada do titular e as outras partes envolvidas nas transações;
- **Investimentos** significativos em **produtos de baixa rentabilidade e liquidez** e resgates desses investimentos em **prazos atípicos**.
- Situações em que **não** seja possível **identificar o beneficiário final**
- Existência de contas em nome de **menores ou incapazes**, cujos representantes realizem **grande número de operações** e/ou operações de valores relevantes;
- **operações atípicas ou movimentação em espécie** em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, **tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis** ou aeronaves;
- **movimentações em espécie** realizadas por clientes cujas atividades possuam como **característica a utilização de outros instrumentos** de transferência de recursos

**Conheça os Simulados
Premium 4U!**

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

**4u SIMULADOS
PREMIUM**Apenas
R\$ 34,90**Clique aqui**

Registro das operações

▶ Assistir Aula

Clique acima

Manutenção de cadastros dos clientes (KYC)

É recomendável que mesmo os arquivos referentes aos cadastros dos clientes sejam mantidos por no mínimo 10 anos, a fim de que se possa demonstrar não só o estado final do cadastro, mas a sua trajetória.

O cadastro de antigos clientes deve ser mantido contado após o primeiro dia do ano seguinte ao término do relacionamento com a instituição (encerramento da conta), como forma de proteção contra questionamentos posteriores ao fim do relacionamento financeiro.

Registro das Operações

No que se refere à obrigatoriedade de manutenção dos registros das operações, a Lei 9.613/98 diz :

O prazo de manutenção é de, no **mínimo, 5 (cinco) anos** da conclusão da transação, podendo ser estendido pela autoridade competente>: CVM (5 anos) ou BACEN (até 10 anos)

CSNU - Conselho de Segurança das nações unidas

▶ Assistir Aula

Clique acima

A lei 13.810/19 dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do CSNU, incluída a **indisponibilidade de ativos** de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas ao terrorismo, de seu financiamento ou de atos a eles correlacionados.

- Comunicar imediatamente a indisponibilidade de ativos e as tentativas de sua transferência ao:

- BACEN
- Ministério da justiça e segurança pública
- COAF

PRIMEIRO INDISPONIBILIZA e depois COMUNICA



KYC - Conheça seu cliente

▶ Assistir Aula

Clique acima

As Instituições Financeiras devem buscar conhecer seus clientes no início do relacionamento e durante o processo cadastral, identificando a necessidade de visitas pessoais em suas residências, seus locais de trabalho e em suas instalações comerciais. **O processo de conheça seu cliente (KYC - Know your customer)** possibilita uma análise mais precisa sobre quais operações realizadas por algum cliente caracterizam ou não operações suspeitas, vez que incompatíveis com o perfil do investidor.

www.4ucertifica.com.br

24

4u

A ferramenta **KYC** é fundamental e **elemento chave no processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro**. Para isso as IFs devem manter as informações cadastrais de seus clientes sempre atualizadas. Caso o cliente negue a fornecer as informações, a instituição financeira não deve aceitá-lo:

- Documentos (RG, CPF, endereço, CNPJ)
- Profissão e Renda Mensal
- Grau de Escolaridade
- Patrimônio
- Faturamento mensal do último ano (caso de PJ)



Cliente pessoa natural PJ ou PF com domicílio ou **sede no exterior**

- O país emissor dos documentos, número e tipo de documento
- Nome da empresa, endereço da sede
- Número de identificação ou registro da empresa

Conheça seus funcionários/parceiros e prestadores de serviços

Ainda no processo de prevenção, as instituições financeiras devem classificar as atividades exercidas por **seus funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados** nas **categorias de risco** definidas na avaliação interna de risco.

Os procedimentos **do conheça seu parceiro e conheça seu funcionário** devem ser formalizados em documento específico **aprovado pela diretoria** da instituição. Este documento deve ser **mantido atualizado**.

No caso de prestadores de serviços **não** supervisionados pelo BACEN e CVM:

- Obter informações sobre terceiro que permitam compreender a natureza de sua atividade e sua reputação
- Verificar se o terceiro foi objeto de investigação de PLD/FT
- Conhecer os controles adotados pelos terceiros relativo a PLD/FT
- Dar ciência do contrato ao diretor



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS
PREMIUM

Apenas
R\$ 34,90

[Clique aqui](#)

Normas e Padrões Éticos

▶ Assistir Aula

Clique acima

Existem algumas práticas no mercado financeiro que são consideradas crimes financeiros outras não. É hora de conversarmos um pouquinho sobre as diferenças entre Insider Trading, Venda Casada x Venda cruzada. Entender as características dessas práticas serão fundamentais para responder algumas questões na sua prova.

Insider Trading ❌



Insider trading nada mais é que uma **prática ilegal** no mercado, considerado crime financeiro. Esta prática consiste em utilizar de uma **informação sigilosa (insider information)**, a qual ainda **não foi divulgada ao público**, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado para benefício próprio ou de terceiros

Venda Casada ❌

▶ Assistir Aula

Clique acima



É uma **prática ilegal**, caracterizada quando o consumidor objetiva a compra de um produto ou a contratação de um serviço e **acaba sendo induzido (muitas vezes obrigado) a levar outro bem indesejável no "pacote"**.

Código de Defesa do Consumidor e pela Lei 8137/90

- Consumo mínima
- Cartão de crédito x seguro
- Aumentar limite de cartão x capitalização
- Financiamento de imóvel x seguro habitacional

Venda Cruzada ✔️

Vendas Cruzadas são estratégias de vendas que consistem em sugerir produtos complementares a partir de uma primeira compra. **NÃO É CRIME.**

Ex: se seu cliente comprou uma passagem aérea, ofereça para ele um hotel. Assim, você busca aumentar o ticket-médio e aproveitar melhor o público



Crimes contra o mercado de capitais

▶ Assistir Aula

Clique acima

Não basta aprendermos os conceitos simples dos crimes financeiros. A ANBIMA está indo mais a fundo nas suas provas e por este motivo decidiu incluir novos conteúdos sobre o tema em suas provas de certificação. Este conteúdo que vamos estudar agora passou a ser cobrado desde março de 2023 nas provas da ANBIMA. Vamos falar um pouquinho mais sobre manipulação do mercado e uso indevido de informações privilegiadas?

Manipulação do Mercado

Art. 27- C. Lei nº 6.385/76 : Defini-se Manipulação de mercado a realização de operações simuladas ou execução de outras manobras fraudulentas destinadas a elevar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outros, ou causar dano a terceiros:

Pena

Reclusão: de 1 a 8 anos,
Multa: até 3 vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Uso indevido de Informações Privilegiadas

O que é uma informação privilegiada?

Art. 27- D. lei nº 6.385/76: Utilizar ou repassar informação relevante de que tenha conhecimento, ainda não divulgada ao mercado, que seja capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de valores mobiliários:

•Incorre na mesma pena quem repassa informação sigilosa relativa a fato relevante a que tenha tido acesso em razão de cargo ou posição que ocupe em emissor de valores mobiliários ou em razão de relação comercial, profissional ou de confiança com o emissor.

•Atenção: A pena é aumentada em 1/3 (um terço) se o agente comete o crime previsto, valendo-se de informação relevante de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo.

Pena

Reclusão: de 1 a 5 anos,
Multa: até 3 vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Crimes contra o mercado de capitais

▶ Assistir Aula

Clique acima

Manipulação do Mercado

Ainda falando de práticas de manipulação do mercado, vamos entender duas práticas que são considerados crimes financeiros e que são importantes para sua prova. São elas a prática de Spoofing e Prática de Layering.

Spoofing

To spoof = Forjar/ Manipular. Essa prática afeta especialmente investidores que atuam com day trade, é uma das fraudes mais comuns no cotidiano da bolsa. Manipulação de preço através do lançamento de ordens “falsas” de compra e venda afim de alterar a demanda.

O investidor insere no book de ofertas uma proposta de negociação com o objetivo de induzir outros investidores a alterarem suas ofertas. Essa oferta falsa de compra, em geral, é desproporcional às demais oferecidas por aquele papel. Inclusive no tocante à liquidez.

Exemplo de Spoofing

Passo 2: Criação de falsa liquidez (tamanho) no lado oposto

OFERTAS DE COMPRA				OFERTAS DE VENDA			
Hora	Investidor	Qtde.	Preço (Pontos)	Preço (Pontos)	Qtde.	Investidor	Hora
12:14:11.963		5	53.600	53.620	10	A	12:14:45.850
12:17:22.964	A	100	53.600	53.625	5		11:55:27.836
12:17:13.703		5	53.595	53.625	5		12:16:20.841
11:58:22.415		5	53.595	53.630	5		12:15:31.607
12:17:10.155		5	53.590	53.630	5		12:16:20.762
12:17:13.702		5	53.590	53.630	5		12:16:28.221
12:06:42.142		5	53.590	53.630	5		12:17:14.943
12:16:32.762		5	53.585	53.635	5		12:08:04.297
12:06:42.142		5	53.585	53.635	5		12:10:01.105
12:16:31.937		5	53.580	53.635	5		12:16:20.822

A inserção da oferta falsa às 12:17:22.964

Layering

Layer = Camadas. Essa operação é um pouco mais sofisticada, mas o objetivo final é o mesmo: enganar o mercado, criando ofertas artificiais em camadas sucessivas de preços.

Ao invés de um grande investidor, são pequenos grupos que se juntam para publicar ordens sem intenção nenhuma de concretizá-las. São as chamadas camadas artificiais. Esse movimento coordenado é fraude, ICVM 8/79,

Exemplo de Layering

Passo 1: Criação de falsa liquidez (camadas de ofertas em níveis sucessivos de preços)

O manipulador cria camadas de ofertas na compra a diferentes preços, reduzindo o spread de R\$0,22 para R\$0,11, em um intervalo inferior a 3 segundos

O objetivo é criar barreira de falsa liquidez para induzir investidores a ultrapassá-la, mediante ofertas a melhores preços. Do outro lado do livro, o manipulador agredirá as ofertas melhoradas

Ofertas de Compra				Ofertas de Venda			
Hora	Investidor	Qtde.	Preço	Preço	Qtde.	Investidor	Hora
10:35:06.261	A	100	21,07	21,18	100		10:35:05.562
10:35:06.024	A	100	21,06	21,19	100		10:34:40.586
10:35:05.558	A	100	21,05	21,19	100		10:35:05.898
10:35:05.780	A	100	21,05	21,31	600		10:34:05.899
10:35:09.367	A	100	21,04	21,32	5.000		10:28:42.264
10:35:04.910	A	100	21,03	21,52	5.000		10:21:48.405
10:35:05.150	A	100	21,03	21,53	100		10:20:49.931
10:35:04.720	A	100	21,01	21,55	300		09:50:00.650
10:35:04.469	A	100	21,00	21,56	400		09:50:00.650
10:35:04.196	A	100	20,98	21,57	300		09:50:00.651
10:34:49.559		100	20,96	21,58	300		09:50:00.651
10:28:13.370		5.000	20,90	21,60	300		09:50:00.653

Livro às 10:35:06.261

Manipulação de um benchmark

Assim como é possível a manipulação dos preços dos ativos, alterando seu volume, dando uma falsa impressão de liquidez, os criminosos também se utilizam de práticas para a manipulação dos benchmarks, os conhecidos índices que servem de referência para os investimentos (CDI, SELIC, IPCA, Dólar Futuro, Ibovesta, etc)

A manipulação de um benchmark consiste em, **artificialmente, alterar algum índice de referência no mercado propositalmente** para garantir vantagens financeiras para si ou para terceiros

Exemplos:

- Manipulação dos índices de Juros e dólar para favorecer um acordo entre as partes
- Bancos alterando declaração diária sobre taxa de empréstimos para manipular o CDI

Os administradores de um benchmark devem ser autorizados por uma autoridade competente, ou registrados, independentemente da categoria que atuem. Devem também publicar uma declaração definindo precisamente o tipo de benchmark e sua metodologia de cálculo.

Insider trading primário x Insider trading secundário

Uso indevido de Informações privilegiadas

O insider Trading consiste no de informações privilegiadas (insider information), com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado financeiro para benefício próprio ou de terceiros antes de se tornar público.

Insider Trading PRIMÁRIO

Quando o crime financeiro é cometido por uma pessoa que está diretamente relacionada com a empresa e recebe informação privilegiada.

Ex: acionistas majoritários, controladores, funcionários ou gestores.

Difícilmente um investidor receberia essa informação (a não ser que este atuasse na empresa)

X

Insider Trading SECUNDÁRIO

Quando uma pessoa que não está diretamente relacionada com a empresa recebe uma informação direta ou indiretamente, a partir de um insider primário.

Há, entretanto, a chance desse agente secundário ter recebido acidentalmente a informação, seja ao ouvir uma conversa de terceiros, ao receber um e-mail erroneamente, etc.



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

[Clique aqui](#)

Exercício Irregular de cargo, profissão, atividade ou função regulada Lei - 6385/76

Quem aqui já viu aqueles "gurus financeiros" nas redes sociais? OS famosos influenciadores de finanças que recomendam compra e venda de ações sem ao menos ter uma autorização ou certificação para isso? Acredito que muitos de vocês já tenham se deparado com algo assim. Exercer a atividade de um profissional sem estar autorizado para isso é também um crime financeiro, e no mundo de digital que vivemos hoje, a CVM está de olho em quem pratica tais ações.

Pena

**Multa e detenção de
6 meses a 2 anos**

- **Art. 27-E. Exercer, ainda que a título gratuito**, no mercado de valores mobiliários, a atividade de administrador de carteira, de assessor de investimento, de auditor independente, de analista de valores mobiliários, de agente fiduciário ou qualquer outro cargo, profissão, atividade ou função, **sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado na autoridade administrativa competente**, quando exigido por lei ou regulamento:
- As multas cominadas para os crimes previstos deverão ser aplicadas em razão do dano provocado ou da vantagem ilícita auferida pelo agente. Nos casos de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores fixados neste artigo.

Omissão Imprópria (art. 13, § 2º do Código Penal)

Você sabia que a simples omissão de informações relevantes pode ser considerado um crime financeiro? Fingir que nada viu, que nada aconteceu é estar omitindo o crime e de certa forma estar contribuindo para que o mesmo aconteça. Cuidado! Denuncie sempre qualquer prática ilegal!

- A omissão imprópria é aquela por meio da qual um profissional no mercado financeiro omite alguma informação relevante, onde poderia atuar para que determinada infração ou crime não acontecesse.
- A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado



Código ANBIMA - Distribuição de Produtos de investimentos**Assistir Aula**

Clique acima

Objetivos

O código ANBIMA de Distribuição de produtos de investimentos Estabelecer princípios e regras para a distribuição de produtos de investimentos visando promover:

- I. A manutenção dos mais elevados **padrões éticos** e a consagração da institucionalização de práticas equitativas nos mercados financeiro e de capitais;
- II. A concorrência **leal**;
- III. A **padronização** de seus procedimentos;
- IV. O estímulo ao **adequado funcionamento** da Distribuição de Produtos de Investimento;
- V. A **transparência** no relacionamento com os investidores, de acordo com o canal utilizado e as características dos investimentos;
- VI. A **qualificação** das instituições e de seus profissionais envolvidos na Distribuição de Produtos de Investimento

Selo ANBIMA

Tem por finalidade exclusiva demonstrar o **compromisso das Instituições Participantes** em atender às disposições deste Código

A ANBIMA não se responsabiliza pelas informações constantes dos documentos divulgados pelas Instituições Participantes, ainda que façam uso do selo ANBIMA, nem tampouco pela qualidade da prestação de suas atividades.

**Dispensados**

As Instituições Participantes **estão dispensadas de observar o disposto neste Código** na Distribuição de Produtos de investimento para:

- a. **União, Estados, Municípios e Distrito Federal**
- b. Pessoa jurídica dos segmentos classificados como **middle e corporate**, segundo critérios estabelecidos pela própria Instituição Participante
- c. **Caderneta de poupança**

Publicidade

Material publicitário: Material sobre **características básicas dos produtos**, divulgado por qualquer meio de comunicação disponível. Deve incluir link para material técnico

Material técnico: Objetivo de dar suporte técnico a uma **decisão** de investimento. **Características aprofundadas do produto.**

- Materiais adequados aos investidores
- Buscar **transparência e clareza**
- Linguagem **simples e clara não induzindo a erros**

www.4ucertifica.com.br**31**

Avisos obrigatórios

As Instituições Participantes devem incluir, com destaque, nos Materiais Técnicos os seguintes avisos obrigatórios:

Caso faça referência a histórico de rentabilidade ou menção a performance:

"Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros."

"A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos."

Caso faça referência a Produtos de Investimento que não possuam garantia do FGC

"O investimento em [indicar produto de investimento] não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito."

Caso faça referência à simulação de rentabilidade:

"As informações presentes neste material técnico são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes."

Private

O serviço de **PRIVATE**, para fins deste Código, compreende:

A Distribuição de Produtos de Investimento para os investidores que tenham capacidade financeira de, no mínimo, **3 milhões de reais**, individual ou coletivamente

75% de seus gerentes de relacionamento certificados CFP®, devendo estes profissionais ser funcionários das Instituições Participantes e exercerem suas funções exclusivamente para o private.



API - Análise do Perfil do investidor

▶ Assistir Aula

Clique acima

Ao zelar pela relação de longo prazo com os clientes, os profissionais do sistema financeiro devem, independente de qualquer imposição regulatória, ajustar as **recomendações que fazem aos clientes de acordo com suas necessidades, limitações e expectativas** para uma melhor assertividade. Neste sentido, é importante analisarmos a idade, o horizonte de investimento, o conhecimento sobre o produto e a tolerância ao risco desses clientes.

Para mapearmos toda essa análise acima, utiliza-se uma metodologia denominada de acordo com a instrução CVM539 de **API - Análise do Perfil do Investidor (suitability)**. Uma metodologia desenvolvida com o objetivo de verificar a **adequação dos investimentos pretendidos a esse perfil**, através de um **questionário**.

As Instituições Participantes não podem recomendar Produtos de Investimento, realizar operações ou prestar serviços sem que verifiquem sua adequação ao perfil do investidor. Através de um questionário padrão É levado em consideração neste questionário da API.



É através deste questionário, definidos pelos parâmetros acima, que podemos definir se aquele investidor é Conservador, moderado ou arrojado.

É **vedado** às Instituições Participantes **recomendar** Produtos de Investimento quando:

- O perfil do investidor **não seja adequado** ao Produto de Investimento.
- **Não** sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do investidor; ou
- As informações relativas ao perfil do investidor **não estejam atualizadas**

O API **NÃO** é obrigatório para:

- investidores **Qualificados e profissionais**
- Pessoa **Jurídica** de **direito Público** (União, estados, municípios)
- Cliente que tiver carteira **administrada por um administrador de carteira** de valores mobiliários, autorizado pela CVM.



Validade: prazos não superiores a 24 meses!!!
(o perfil do cliente pode mudar!)

Quando o investidor solicitar aplicação em investimentos não adequados ao seu perfil, as Instituições participantes devem:

- **Alertar o investidor** acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência.
- **Obter declaração expressa do investidor** de que deseja manter a decisão de investimento, mesmo estando ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, a qual deverá ser exclusiva para cada categoria de ativo.

O perfil pode mudar com o tempo, assim, devesse atualizar os dados do cliente e rebalancear a carteira de investimentos.

AVESSO ao risco

Este é um investidor mais conservador e não quer tomar risco no mercado. Foco SEGURANÇA e MENOR risco.

NEUTRO ao risco

Este é um investidor que foca na relação RISCO x RETORNO. Se a média dos retornos a longo prazo for igual, é **INDIFERENTE** a sua escolha entre X ou Y (**Questão de prova**)

PROPENSO ao risco

Este é um investidor é mais agressivo e propenso a tomar riscos no mercado. Vai escolher sempre a **MAIOR** rentabilidade independente do risco



ASG - Ambiental, Social e Governança

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima



Este é um assunto novinho em folha! Estamos 100% atualizados e estamos trazendo tudo para você! A ANBIMA desde julho de 2022 passou a cobrar este tema ASG nas suas provas de certificação.

A sigla para ambiental, social e governança deriva-se do termo em inglês ESG e se trata de uma tendência com forte impacto sobre o setor de investimentos. Isso porque seu conceito está cada vez mais atrelado à sustentabilidade e responsabilidade social e vem, nos últimos anos, conduzindo a decisão de investidores na hora de escolher em quais ativos apostar. Além de remeter a questões cada vez mais importantes no mundo globalizado, a sigla ASG pode e deve ser observada na hora de eleger fundos para investir.

O que representa a sigla ASG?

ASG nada mais é do que um termo que faz referência ao Meio Ambiente, a Responsabilidade Social e a Governança Corporativa. Portanto, está estritamente atrelado a discussões que são bastante estratégicas no âmbito empresarial, sobretudo em relação à sustentabilidade das organizações. **Como a empresa através de suas práticas internas, trabalham e incorporam alguma dessas questões, seja ambiental, social ou de governança**, e que levam em consideração o desenvolvimento sustentável de longo prazo.

Ambiental

- ✓ Uso de **recursos naturais**
- ✓ **Emissão** de carbono
- ✓ **Eficiência** Energética
- ✓ **Poluição**
- ✓ Tecnologia **Limpa**

Social

- ✓ Políticas e relações de trabalho
- ✓ Política de **inclusão e diversidade**
- ✓ Treinamento da força de trabalho
- ✓ **Direitos Humanos**
- ✓ **Privacidade e segurança** de dados

Governança

- ✓ **Independência** do conselho
- ✓ Diversidade na composição do conselho de administração
- ✓ **Remuneração** do conselho de administração
- ✓ **Ética e transparência**

O ASG tem como objetivo **pleitear o desenvolvimento comercial, sem abrir mão de questões sustentáveis**, dar maior ênfase às comunidades adjacentes e, também, à boa governança das administrações. Portanto, esse modelo de negócio basicamente coloca em prática condutas que potencializam tais critérios e padrões ASG. Nesse contexto, cabe destacar que a tomada de decisões e o estabelecimento de políticas dentro das empresas com base nos aspectos ASG podem interferir em determinadas classificações para a própria organização.

Atualmente, existem selos e diferentes índices econômicos dados a partir do cumprimento dos critérios a ela atrelados, ou seja, a atenção à causa ambiental, a preocupação social e a transparência em relação à condução dos negócios

www.4ucertifica.com.br

34



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS
PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

[Clique aqui](#)





CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 3

Noções de Economia e Finanças



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 5 a 10%
3 a 5 Questões na sua prova

Mais um passo dado, parabéns por ter chegado ao módulo 3! Neste módulo vamos aprender conceitos básicos de finanças e economia. E para começar, vamos falar sobre alguns indicadores econômicos super importantes! Não esqueça de tirar as dúvidas com a gente, assistir as video aulas, utilizar os mapas mentais e fazer bastante simulados. Mantenha o ritmo, papel e caneta na mão, vamos para cima!

PIB - Produto interno bruto

▶ Assistir Aula

Clique acima

É bem provável que você já tenha ouvido falar desse camarada aqui. O PIB é calculado pelo IBGE, sendo um indicador econômico importante para economia de qualquer país. É através do **PIB - Produto interno bruto** que conseguimos medir tudo o **que foi produzido dentro de um país**, estado ou cidade em um determinado ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.

O PIB mede apenas os bens e serviços finais para evitar dupla contagem (**valor agregado**). Se por exemplo, um marceneiro vendeu R\$300 reais em madeiras para uma fábrica construir uma mesa, e esta fábrica vendeu essa mesa por R\$1000, o PIB total gerado foi de R\$1000 (bem ou serviço final). O marceneiro gerou R\$300 sobre a madeira e a fábrica agregou R\$700 no PIB. .

Os **bens e serviços finais** que compõem o PIB são medidos no preço em que **chegam ao consumidor**. O PIB não é o total da riqueza existente em um país. Esse é um equívoco muito comum, pois dá a sensação de que o PIB seria um estoque de valor que existe na economia, como uma espécie de tesouro nacional. Na realidade, **o PIB é um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período**. Se um país não produzir nada em um ano, o seu PIB será nulo. O PIB pode ser calculado pela **ótica do consumo** ou pela **ótica de produção**

Ótica de consumo

O PIB pode ser calculado pela fórmula; $PIB = C + I + G + NX$

.Consumo das famílias (pessoas físicas)

Investimentos das empresas

Gastos do Governo

Exportações Líquidas (NX, X-M ou E - I) - Exportações menos Importações (balança comercial)



Ótica da Produção

O inclui a soma valores agregados líquidos da produção de todos os setores da economia (indústria, agropecuária e serviços), incluem os impostos indiretos e depreciação do capital e exclui os subsídios governamentais. Como neste cálculo entra apenas o produto final vendido e não seus insumos não há problemas de dupla contagem. Tanto a ótica da produção ou do consumo devem chegar ao mesmo valor.

$$\text{PIB} = \text{Produção Agrícola} + \text{Produção de Serviços} + \text{Produção da Indústria}$$

Índices de inflação (IPCA e IGP-M)

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

A inflação está presente o tempo todo na vida das pessoas, mas pouca gente conhece o seu poder de impacto nas finanças pessoais. Muito se fala de dados de inflação no jornal e, muitas vezes, as notícias da economia parecem ser um pouco confusas. Mas será que é muito difícil entender o que é inflação? Nós te adiantamos que não é!

Consegue perceber que há 20 anos você com R\$100,00 conseguia comprar muito mais no mercado do que hoje em dia? Você consegue sentir no seu bolso o peso do maior preço do arroz, da carne ou do combustível? Essa perda no poder de compra é efeito da inflação, e agora você vai conhecer um pouco mais sobre este termo.



A inflação é um conceito que se refere à **alta contínua e generalizada do preço de produtos e serviços no mercado**. Ou seja, o aumento do preço de determinado bem ou serviço consumido em uma economia (como frutas, carnes ou combustível) em um período. Existem algumas causas para a inflação: podendo ser Inflação de demanda, inflação de custo ou inflação estrutural (não vamos entrar em detalhe pois não é necessário para sua prova).

Para medirmos a inflação no Brasil, podemos utilizar de vários índices (IGP, IPC, IPA, IPCA, etc). Porém o **índice oficial de inflação** do Brasil (aquele que você costuma ouvir no jornal) é chamado de **IPCA (índice de preços ao consumidor Amplo)**. Vamos aprender sobre ele?

IPCA - (índice de preços ao consumidor Amplo)

O IPCA é **calculado pelo IBGE** e divulgado mensalmente. Este é o nosso **índice OFICIAL de inflação do Brasil**, e serve de parâmetro para o CMN definir a meta da inflação.

Todos os anos o CMN se reúne para definir uma meta para inflação (com um intervalo de tolerância que costuma ser de 1.5% para cima ou para baixo) A meta para a inflação é importante para que tenhamos um crescimento econômico saudável e sob controle, uma inflação muito alta ou muito baixa pode ser prejudicial e causar impactos negativos para a economia como a alta dos preços, desemprego, recessão econômica, custo da dívida pública, etc. Cabe ao **Banco Central**, através de suas **políticas monetárias conduzir o controle dessa inflação** (veremos como no decorrer do módulo).

. Aqui está um exemplo:

Metas para os próximos anos	
2020: 4,00%	2021: 3,75%
2022: 3,50%	2023: 3,25%
2024: 3,00%	

O IPCA é calculado pelo consumo das famílias que ganham de **1 a 40 salários mínimos**, de qualquer fonte de renda e residentes nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Brasília e Goiânia

Tipo de gasto	Peso / % do gasto
Alimentação	25,21%
Transporte e comunicação	18,77%
Despesas pessoais	15,68%
Vestuários	12,49%
Habitação	10,91%
Saúde e cuidados pessoais	8,85%
Artigos de residência	8,09%
Total	100%

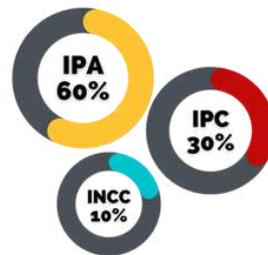
O IBGE pesquisa mês a mês o preço dos itens acima para chegar a uma média ponderada de aumento. Quanto maior for a variação do IPCA em um período, menor será o poder de compra do brasileiro. Veja que o IPCA tem forte influência dos preços dos produtos **no varejo**. Agora vamos falar de um outro índice de preços, que vai medir também a inflação, porém não é considerada o índice oficial do Brasil. É hora de aprendermos sobre o IGP-M

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

O IGP-M também é um índice de inflação, porém **calculado e divulgado mensalmente pela FGV**. Este índice é muito **influenciado pelos preços do atacado**, por considerar preços de produtos que abrangem outros setores da economia que não o do consumidor final, como também os outros estágios de produção. Além disso o IGP-M é indexador para contratos de alugueis, energia, água, etc.

O IGP-M é composto por outros três índices: IPA, IPC e INCC

- 60% do Índice de Preços por Atacado (IPA)
- 30% Índice de Preços ao Consumidor (IPC)
- 10% Índice Nacional de Construção (INCC).



IPA- Índice de Preços por Atacado: Preços de produtos industriais e agrícolas no setor de atacado, como minério de ferro, cana de açúcar e milho.

IPC - Índice de Preços ao Consumidor: preços de bens e serviços que compõem as despesas comuns de famílias, como alimentos e produtos de limpeza.

INCC - Índice Nacional de Custo da Construção: valor dos custos de construções de imóveis, como materiais, equipamentos e mão de obra.

Importante para sua prova é saber que a variação cambial tem impacto mais relevante nos preços do atacado, do que no varejo. Desta forma, o IGP-M é mais sensível as variações cambiais do que o IPCA.

TR - Taxa Referencial

▶ Assistir Aula

Clique acima

A taxa referencial foi criada na década de 90, durante o governo de Fernando Collor, com o objetivo de servir de referência para a economia brasileira e controlar a inflação.

Naquela época, onde vivemos a hiperinflação, os valores ultrapassaram os 2.400%. Com a TR, o Estado divulgava diariamente o preço do dinheiro, que por sua vez, também tinha grandes variações. Atualmente, a TR vem caindo em desuso e desde 2017 é bem próxima de zero, apesar disso ainda é utilizada para índice de reajuste, porém, seu foco está voltado para outras áreas, como para algumas aplicações financeiras.

- Caderneta de Poupança
- FGTS
- Títulos de Capitalização

A TR é calculada e divulgada pelo **BACEN** e ela é originada a partir da TBF - taxa básica financeira. A taxa básica financeira é calculada através da média ponderada entre as taxas de juros negociados no mercado secundário com as LTNs (título público federal). A partir da TBF, aplica-se um **reduzidor** na fórmula para acharmos a TR - Taxa Referencial. Não é necessário saber a fórmula. O que você precisa saber para sua prova é que a partir de um fator reduzidor aplicado a TBF achamos a TR, e que ela é divulgada pelo BACEN.

LTN → TBF → TR

www.4ucertifica.com.br

40



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS
PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

Clique aqui

PTAX - Taxa de Câmbio

▶ Assistir Aula

Clique acima

Diariamente as grandes instituições financeiras formadoras do mercado, também conhecidas como **Dealers** realizam operações cambiais entre si (interfinanceiras) para compra e venda de moedas estrangeiras. No Brasil a taxa de câmbio mais observada é a BRL/USD, onde temos a relação da nossa moeda com a moeda americana. Significa que se BRL//USD= 5,00, para se obter uma unidade de dólar são necessários R\$3,00 reais



A PTAX nada mais é do que a nossa taxa oficial de câmbio no país. Então se você fizer uma compra internacional no cartão de crédito por exemplo, é bom ficar atento a PTAX do dia, pois é ela que vai ser utilizada como referencia na conversão de dólar para real.

A PTAX é calculada **todos os dias pelo Banco Central e divulgada ao final do dia**, e consiste na **média das taxas de compra e venda praticadas por instituições financeiras (dealers) no país**. Assim, a Ptax é uma taxa de referência para operações em moeda estrangeira e **contratos de câmbio** que são realizadas no Brasil. Para calcular essa taxa o Banco Central utiliza de **4 janelas** de observações durante o dia: 10h, 11h, 12h e 13h. A partir da **média aritmética** dessas quatro observações é divulgada ao final do dia a PTAX oficial.

COPOM, Taxa SELIC meta, SELIC over e DI

▶ Assistir Aula

Clique acima

No mínimo a **cada 45 dias** surge nos noticiários a palavra **COPOM - Comitê de políticas monetárias**. O COPOM é um órgão do **BACEN** e nada mais é que uma reunião composta por **1 presidente e 8 diretores** que tem como objetivo principal definir a taxa SELIC meta, **nossa taxa básica de juros do Brasil**. O Copom toma suas decisões a cada reunião, conforme as expectativas de inflação, o balanço de riscos e a atividade econômica. O BC define a taxa Selic visando o cumprimento da meta para a inflação.

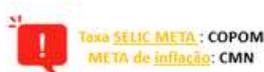


Aumento da Taxa Selic

- Política Contracionista
- Aumento das taxas praticadas
- Diminuição da demanda pelo crédito
- Diminuição da liquidez (circulação monetária)
- Menor consumo
- Menor Inflação

Diminuição da Taxa Selic

- Política expansionista
- Diminuição das taxas praticadas
- Aumento da demanda pelo crédito
- Aumento da liquidez (circulação monetária)
- Maior consumo
- Maior Inflação



Se temos uma inflação acima da meta: Neste caso o COPOM deve optar por umentar a Taxa SELIC, visto que a inflação está descontrolada. Ao subir a taxa de juros ele está exercendo uma **política contracionista**. A taxa de juros SELIC é a referência para os demais juros da economia, logo com a taxa mais alta, o crédito fica mais caro para os tomadores de recursos, fazendo com que as pessoas tendam a consumir menos, enxugando assim a liquidez (circulação monetária) na economia, o que faz com que desacelere a inflação.

Se temos uma inflação abaixo da meta: A lógica aqui é parecida, porém neste caso a inflação está abaixo da meta e é preciso estimular o consumo para estimular a alta da inflação. Para isso o COPOM exerce uma **política expansionista**, diminuindo a taxa de SELIC. Agora pegar dinheiro emprestado está mais barato, financiar atividades também, isso aumenta a demanda pelo crédito, aumentando a liquidez (circulação monetária), estimulando o consumo, inflacionando o mercado.

www.4ucertifica.com.br

41



- **Video Aulas**
- **Simulados Comentados**
- **Conteúdo 100% atualizado**

CPA10, CPA20 e CEA

Clique aqui

- **Apostila Interativa**
- **Fale diariamente com professor**
- **Pacote Mapas mentais**

Taxa SELIC meta x SELIC over x CDI

▶ Assistir Aula

Clique acima

Para entender a dinâmica, as características e as diferenças dessas taxas de uma maneira mais didática e fácil. Assista a vídeo aula acima. Pintou dúvida já sabe, né? Estamos online te esperando.

Taxa Selic META

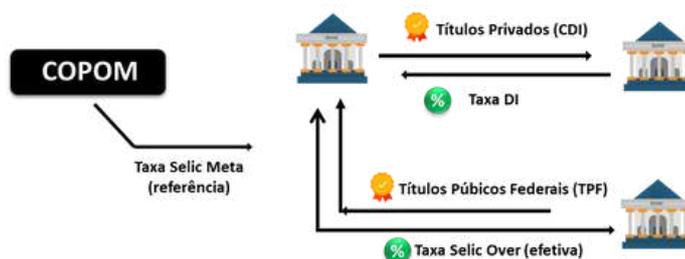
- Definida pelo COPOM
- Regula a taxa Selic OVER e outras taxas (referência)
- Principal instrumento de política monetária para controle da inflação

Taxa CDI/DI – Certificado de Depósito interbancário

- Lastreada em títulos privados
- Título emitido pelo banco

Taxa Selic OVER

- Média ponderada e das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais
- Taxa Efetiva
- Definida pelo mercado



Taxa de câmbio

▶ Assistir Aula

Clique acima

O conselho monetário nacional (CMN) determina um conjunto de medidas para definir o regime das taxas de câmbio do país e para regulamentar as operações de câmbio. Dessa forma, a política cambial define as relações financeiras entre o país e o resto do mundo, a forma de atuação no mercado de câmbio, as regras para movimentação internacional de capitais e de moeda e a gestão das reservas internacionais.

Existem três regimes cambiais:

- Câmbio Flutuante
- Câmbio Fixo
- Bandas Cambiais

O Brasil adota um regime de **Política Cambial Flutuante SUJA sem Banda Cambial**. Já já, vamos entender melhor.

O Brasil adota o regime de câmbio flutuante, o que significa que o BC não interfere no mercado para determinar a taxa de câmbio, mas para manter a funcionalidade do mercado de câmbio. Essa flutuação é considerada "suja" pelo fato do BACEN atuar na compra ou na venda quando julgar necessário.



Tipos de Rentabilidade

▶ Assistir Aula

Clique acima

É hora de começarmos a falar um pouco sobre alguns conceitos básicos de finanças, os quais são super importantes para sua prova. Vamos entender inicialmente alguns termos sobre os tipos de rentabilidades que existem e você vai se deparar durante o seu curso..

Características:

- **Rentabilidade Relativa:** Rentabilidade Expressa em relação a um Benchmark (Ex: Pós fixado)
- **Rentabilidade Absoluta:** Ela e expressa em percentual, rentabilidade definitiva. (Ex: Pré fixado)
- **Rentabilidade Bruta:** Valor inteiro, total a receber. (Ex: Ações)
- **Rentabilidade Líquida:** Valor descontado de IR e Taxas. (Ex: CDB)
- **Rentabilidade Nominal:** Rentabilidade antes de descontar inflação
- **Rentabilidade Real:** Rentabilidade ao descontar inflação
- **Rentabilidade Observada:** Passado
- **Rentabilidade Esperada:** Futuro

Dica importante de prova: Quando falamos especificamente de **rentabilidade nominal** e **rentabilidade real**, essas rentabilidades se diferem por descontar ou não a inflação. certo? É preciso que vocês saibam que esse desconto não é feito através de uma operação matemática de subtração simples.

$$\text{Rentabilidade Real} = \text{Rentabilidade Nominal} - \text{Inflação}$$

?
10%
6%

Apesar de você não precisar realizar nenhum cálculo na sua prova, é preciso que você entenda que ao se descontar uma taxa, neste caso 10% - 6%, o resultado da rentabilidade real não será 4%, ele será um pouco inferior visto que estamos falando de um desconto de taxas. O resultado será 3.77% A ANBIMA vem perguntando uma questão parecida com essa. Agora você não vai errar mais.

Regimes de Capitalização

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

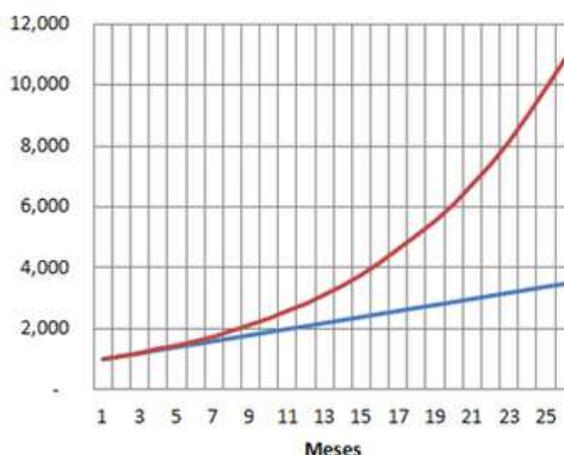
Capitalização é a forma em que se verifica o crescimento do capital. Existem formas matemáticas de se calcular os juros dentro de um período de tempo, São os regimes de capitalização. Esse cálculo pode ser através de juros simples ou juros compostos. Em outras palavras, como você observa o seu dinheiro crescer ao longo do tempo? De forma simples (capitalização simples) ou composta (capitalização composta) ?

Regime de Capitalização Simples

Neste caso, como o próprio nome já diz, o crescimento do capital é observado através do regime de **capitalização simples**. Os juros incidem apenas sobre o capital inicial e as taxas são proporcionais. É bem simples, significa que 1% ao mês = 3% ao trimestre = 6% ao semestre = 12% ao ano. O seu capital cresce de forma constante e proporcional. Acompanhe a linha azul do gráfico. Veja que seu capital cresce de forma constante e que os juros incidem sempre sobre o capital inicial. Significa que se você investir R\$2 mil hoje, a uma taxa de 10% ao ano, todos os anos você vai receber 200 reais. Ao final de 12 anos você terá R\$4.4 mil.



mês	juros simples
0	R\$ 2.000,00
1	R\$ 2.200,00
2	R\$ 2.400,00
3	R\$ 2.600,00
4	R\$ 2.800,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 3.200,00
7	R\$ 3.400,00
8	R\$ 3.600,00
9	R\$ 3.800,00
10	R\$ 4.000,00
11	R\$ 4.200,00
12	R\$ 4.400,00



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

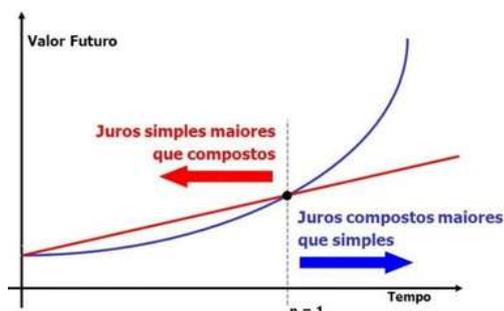
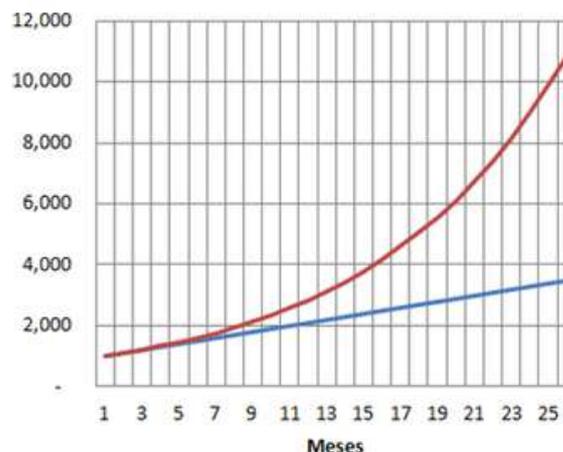
[Clique aqui](#)

Regime de Capitalização Composta

Diferente da capitalização simples, o regime agora é de **capitalização composta**. Veja que através do gráfico podemos perceber um crescimento exponencial, você observa o seu capital crescer muito mais rápido do que sob juros simples (linha vermelha). É por isso que falamos que nos investimentos os juros compostos são nossos "melhores amigos". Ao mesmo tempo podem ser nossos piores inimigos caso tenhamos uma dívida sob juros compostos. Neste exemplo, se eu aplico R\$2mil em um investimento com capitalização composta de 10% ao ano, ao final de 12 anos eu tenho mais de R\$6 mil reais, multiplicando meu capital por mais de 3 vezes. Veja que ao passar dos anos, os meus juros incidem sobre o capital anterior, são chamados "juros sobre juros"



mês	juros compostos
0	R\$ 2.000,00
1	R\$ 2.200,00
2	R\$ 2.420,00
3	R\$ 2.662,00
4	R\$ 2.928,20
5	R\$ 3.221,02
6	R\$ 3.543,12
7	R\$ 3.897,43
8	R\$ 4.287,18
9	R\$ 4.715,90
10	R\$ 5.187,48
11	R\$ 5.706,23
12	R\$ 6.276,86



- Antes do primeiro período de capitalização o montante é maior no regime simples
- A primeira capitalização é igual tanto para regime simples x composto
- Depois do primeiro período, o montante passa a ser maior no regime composto

Equivalência de taxas

Se eu te falo que um investimento irá te pagar 12% a.a, você saberia me dizer quanto ele te pagaria ao mês? Automaticamente nós pensamos em pegar o 12% e dividir pelo número de meses que têm em um ano. O que daria 1% ao mês. Essa equivalência de taxa funcionaria dessa forma se estivéssemos falando do regime de juros simples. Mas quando falamos de regime de juros compostos esse cálculo precisa ser feito de outra forma, e não apenas por uma divisão simples. É a famosa regra do "quero/tenho". É isso que iremos aprender agora.

$$i_q = (1 + i_t)^{\frac{q}{t}} \times 100$$

i – taxa que eu tenho
q – prazo que eu quero
t – prazo que eu tenho

Como estamos estudando para CPA10, não vamos precisar fazer cálculos, a única coisa que precisamos entender é essa fórmula, que talvez caia uma questão bem similar a essa abaixo:

A taxa equivalente de 12 meses, da taxa de 1% ao mês, na capitalização composta, é obtida pela fórmula:

- a) $0,01 \times 12$
- b) $1,01 \times 12$
- c) $(1,01^{12}) - 1 \times 100$
- d) $(0,01^{12}) - 1 \times 100$

Veja que de acordo com a fórmula precisamos substituir apenas as variáveis que temos:

i = taxa que eu tenho = 1% = 0.01

q = Prazo que eu quero = 12 meses

t = Prazo que eu tenho = 1 mes

é por isso que a resposta será exatamente a letra C

c) $(1,01^{12}) - 1 \times 100$

Não foi preciso fazer cálculo nenhum, é por isso que a ANBIMA pode cobrar essa questão na sua prova.

Índice de Referência (benchmark)

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

O benchmark financeiro é o índice de referência usado para avaliar a rentabilidade de um investimento. Cada tipo de aplicação deve ser comparada a um parâmetro diferente, de acordo com o risco que oferece. Sendo assim, conhecer essas taxas é essencial para investir com mais segurança e consciência.

Imagine que uma aplicação tenha tido retorno de 5% ao ano. Esse rendimento é bom, aceitável ou ruim? A resposta vai depender de muitos fatores: Tipo de investimento, risco, etc.. Considerando tudo isso, a chave para encontrar a resposta é o benchmark financeiro. Se o investimento for de renda fixa, por exemplo, não adianta compará-lo com benchmarks usados no mercado de renda variável, pois trata-se de níveis de risco diferentes. Usar o índice certo no lugar certo é imprescindível para uma avaliação criteriosa

Em Renda fixa, os benchmarks geralmente são relacionados a inflação ou a taxa de juros. As principais são:

- CDI
- Taxa SELIC
- PTAX
- Indicadores de inflação, (IPCA, IGP-M, etc)]

Já na renda variável temos uma infinidade de Índices, são os principais para sua prova:

- Ibovespa: Indica desempenho das principais empresas presentes na bolsa de valores
- IBrX - 50 - Índice que representa as 50 ações mais negociadas em bolsa.

www.4ucertifica.com.br

— 46 —

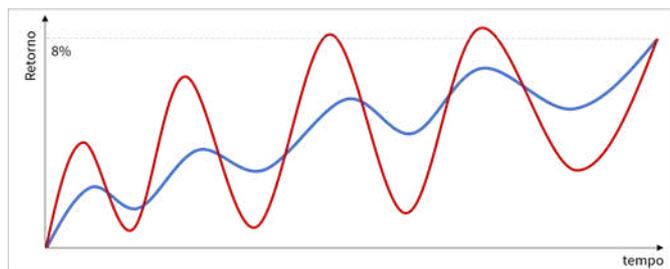


Volatilidade dos ativos

▶ Assistir Aula

Clique acima

A volatilidade de um ativo está totalmente correlacionada com o risco que o mesmo possui. Veja na imagem ao lado que o ativo Azul oscila menos durante o tempo comparado ao ativo vermelho. Podemos então dizer que o Azul é menos volátil que o Vermelho.



A Volatilidade é uma medida de dispersão dos retornos de um título, valor mobiliário ou índice de mercado.

É uma medida estática que mede o risco de um ativo, de acordo com a intensidade e frequência de sua oscilação de preço em um determinado período de tempo. Por meio dela, é possível entender o histórico de um ativo, qual a probabilidade de ele subir ou cair, levando em conta o período de tempo preestabelecido, e qual será a estimativa de oscilação do seu preço no futuro

Se o preço de um ativo for muito volátil, ou seja, se você estiver lidando com ações voláteis, por exemplo, é sinal de que sua cotação, em relação às flutuações do mercado, oscila muito, tornando sua compra arriscada. Mas, por outro lado, proporciona maior possibilidade de lucro no curtíssimo prazo.

FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO3!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados!
Selecione uma das opções ao lado.

☰ O que você precisa?

Falar com professor
Clique aqui

Mapa Mental
Clique aqui

Simulados
Clique aqui





CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 4

Princípios de Investimentos



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 10 a 20%
5 a 10 Questões na sua prova

Principais fatores de Análise de Investimentos

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Rentabilidade

O primeiro fator que é levado em consideração por investidores ao avaliar uma alternativa de investimento é o **ganho a ser recebido por deixar os recursos financeiros investidos**. Esse ganho é conhecido como rentabilidade e é representado de maneira sintética pela taxa de retorno do investimento. Dependendo do investimento, essa taxa de retorno pode ser pré-determinada no momento inicial do investimento (falamos em taxa de retorno prefixada) ou pode ser conhecida apenas ao final do investimento (falamos em taxa de retorno pós-fixada). De qualquer forma, a rentabilidade do investimento é fator primordial para a decisão de investir ou não em um instrumento financeiro.

Liquidez

Um mercado financeiro diversificado é caracterizado pelo grande número de alternativas de investimento à disposição dos investidores. Essas alternativas de investimento diferenciam-se por alguns fatores principais, que afetam a decisão de investimento. Um desses fatores tem a ver com a **velocidade com que se consegue comprar ou vender determinado ativo no mercado**.

A **liquidez** de um ativo pode ser definida como a facilidade com que este ativo pode ser comprado ou vendido no mercado a um preço adequado. Em outras palavras, a liquidez indica justamente a velocidade com que um ativo pode ser negociado sem que a própria negociação influencie no preço do ativo. Valores em dinheiro (ou, de maneira mais sofisticada, depósitos à vista em uma instituição financeira) são considerados o ativo mais líquido existente – afinal, uma das funções da moeda é exatamente ser meio de troca, podendo ser convertida diretamente em outros ativos. No outro lado do espectro, ativos como imóveis, obras de arte, equipamentos de produção e itens de colecionador, por exemplo, são vistos como ativos sem liquidez, visto que não podem ser tão facilmente monetizados.

Risco

Claro, quanto maior for a nossa rentabilidade melhor, certo? Não é bem assim! precisamos não apenas olhar para a rentabilidade de um ativo, temos que levar em consideração o risco que vamos encontrar pela frente e tomar a decisão nos nossos investimentos baseado na melhor relação risco x retorno. O risco é o terceiro, e digamos que o mais importante fator desse tripé dos investimentos (Rentabilidade, liquidez e risco).

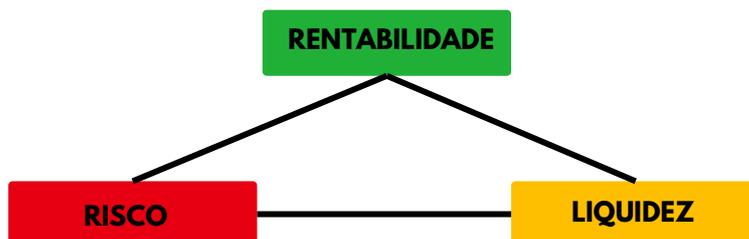
Vários fatores irão exercer influências nos seus ativos, como fatores macroeconômicos, mudanças políticas, pandemia, guerra, mudança na taxa de juros, etc. Em finanças, risco é tipicamente definido como a chance de se verificar perda em uma aplicação financeira. Entretanto, de maneira mais ampla, o risco pode ser entendido como a probabilidade, em uma aplicação financeira, de se obter rentabilidade diferente daquela esperada no momento inicial do investimento.

Já conhece os mapas mentais da 4U?

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

[Clique aqui](#)

Tripé dos investimentos



- Quanto maior a rentabilidade esperada de um investimento, maior será o risco associado a esse mesmo investimento. Em outras palavras, para se obter um retorno mais alto em uma aplicação financeira, o investidor deve estar disposto a correr um risco maior em relação ao seu capital investido.
- Quanto maior a rentabilidade esperada em um investimento, menor será a sua liquidez, mantendo-se outros fatores constantes. Ou seja, o investidor que aceitar abrir mão de maior liquidez poderá alcançar retornos superiores. Títulos de renda fixa de longo prazo e investimentos em private equity são bons exemplos dessa relação.
- Quanto menor a liquidez de um investimento, maior o risco a que o investidor está exposto. Isso ocorre porque, como vimos no item anterior, a menor liquidez de um ativo significa que a sua transformação em dinheiro é mais difícil ou mais demorada. Assim, investidores correm mais risco para reaver o seu capital investido no caso de ativos com menor liquidez.

Horizonte de investimento

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Cada investidor tem suas individualidades e diferentes necessidades quando se trata de investimentos. Diversos fatores e circunstâncias pessoais vão afetar na tomada de decisão. O horizonte de investimento com o qual o investidor se depara exerce influência direta sobre as suas possibilidades e suas escolhas de investimento, o que por sua vez determina a tolerância ao risco. Recomendações financeiras para um casal na faixa dos 70 anos de idade não são, necessariamente, aquelas recomendadas para um casal na faixa dos 30 anos de idade, simplesmente por um motivo de situação diferente no ciclo de vida. Cada uma possui um objetivo diferente, um horizonte de investimento diferente, dependendo de sua fase da vida.

Fundação	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Estabelecimento das bases para criação de riqueza ▶ Foco: educação, empreendedorismo, desenvolvimento de habilidades
Acumulação	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Utilização das habilidades para a geração de renda cada vez maior ▶ Foco: aumento de patrimônio
Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Usufruto do patrimônio e estabilidade do padrão de vida ▶ Foco: preservação da riqueza acumulada
Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Transferência de riquezas para outros indivíduos ou entidades ▶ Foco: maximização do valor distribuído

Fonte: Bronson, Scanlan e Squires (2007). Elaboração do autor.



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

[Clique aqui](#)

Diversificação

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Provavelmente se você já ouviu falar sobre diversificação nos investimentos você já ouviu a expressão "**nunca coloque todos os ovos na mesma cesta**". Ele resume bem o conceito de uma carteira diversificada. Significa evitar que toda a sua rentabilidade esteja exposta ao mesmo tipo de risco de um segmento, mercado, indexador.



A **diversificação** é muito importante na construção de patrimônio e deve ser elaborada de acordo com os objetivos do investidor. Diversificar aplicações ajuda você a mitigar riscos e garantir uma boa rentabilidade no médio e longo prazo.

A **diversificação** dos investimentos **consiste em distribuir o capital entre diferentes ativos do mercado financeiro**. Ela pode ser feita em apenas uma classe de aplicações, renda fixa ou renda variável. E também alocar o capital nas duas categorias. O grau de diversificação dos investimentos depende, principalmente, de fatores pessoais e do mercado no momento atual.

Por exemplo, Se você tem 100% dos ativos de sua carteira apenas investidas em empresas do setor de aviação e esse setor está performando mal devido as condições econômicas ou específicas do setor, você irá ter seu capital "machucado" e não terá o que fazer, pois todas suas ações estarão caindo juntas. Agora se por exemplo você colocou 25% em renda fixa, 25% em aviação, 25% em fundos de investimentos e 25% atrelado ao dólar, se o setor da aviação está sendo prejudicado, você irá ter perdas apenas em uma parte do seu patrimônio e ainda terá chances de minimizá-las devido a boa performance de outros ativos que estão na sua carteira. Em outras palavras, diversificar irá te proteger, minimizar seus riscos e potencializar seus ganhos. O ganho com a diversificação em uma carteira de investimentos é, portanto, representado por **uma relação risco-retorno superior à de ativos individuais**. Markowitz durante seus estudos explica a importância da diversificação na mitigação de riscos, e isso vamos ver na aula onde falaremos de risco sistemático e risco não sistemático.

Risco Sistemático e Não Sistemático

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Risco Sistemático

O risco sistemático, como o nome indica, diz respeito ao **sistema como um todo**. Ou seja, ele é o risco geral, no qual todas as empresas estão inseridas. Uma variável que afete o risco sistemático, **irá afetar todas as empresas componentes deste sistema**. Um exemplo seria o corona virus, que não importava o quão diversificada sua carteira estava, todos os ativos foram afetados de alguma forma.

O **risco sistemático é conhecido também como risco não diversificável**, pois, diferentemente do risco não sistemático, ele não pode ser anulado. Ao se investir em empresas brasileiras, é impossível que o investidor anule o risco sistêmico, pois todas as empresas estão suscetíveis a serem afetadas por choques na economia do país.

Risco Não Sistemático

O **risco não sistemático**, como o próprio nome já deixa claro, não diz respeito ao sistema como um todo. O risco não sistemático, ou o risco diversificável, diz respeito a **empresas ou setores específicos**.

Imagine que você seja dono de uma empresa, e que 90% de sua receita venha de apenas um cliente. Este cliente, então, cancela o contrato com a sua empresa. Sua empresa estará agora em imensa dificuldade. No entanto, nada ocorreu com as outras empresas da economia, pois este foi um efeito que afeta apenas a sua empresa.

Um fato interessante a respeito do **risco diversificável é que ele pode ser reduzido**. Imagine que você possui em sua carteira apenas empresas educacionais, se o governo resolver retirar o incentivo ao ensino superior sua carteira provavelmente sofreria um grande baque. No entanto, caso você possua **uma carteira diversificada**, com apenas uma parcela dos seus investimentos exposta a este risco, o impacto seria bem menor. Por isto, é importante sempre buscar diversificar os riscos de uma carteira de investimentos. Quanto mais ativos você tiver em sua carteira com correlações negativas, mais diversificado você estará, menor seu risco não sistemático.

O **risco sistemático** é inerente ao ativo ou à carteira de ativos e não pode ser reduzido ou eliminado por meio da diversificação. Por esse motivo, esse risco é também conhecido como **risco não diversificável**. Mesmo em uma carteira com grande número de ativos, o risco sistemático continua presente.

O **risco não sistemático**, portanto, pode ser reduzido (e, teoricamente, eliminado) por meio da diversificação de uma carteira de investimentos. Por essa razão, esse risco é também conhecido como **risco diversificável**, em contraposição ao risco sistemático que, como vimos, não pode ser reduzido por meio da diversificação.

Risco total (risco de mercado)

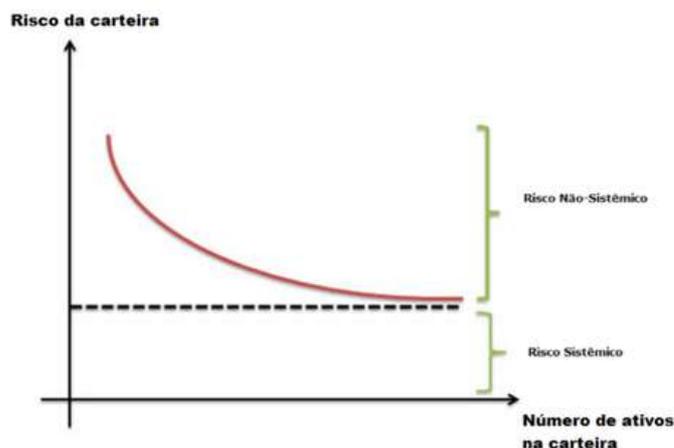
- Risco sistemático + risco não sistemático
- Medido pelo desvio padrão

Risco Não Sistemático

- Risco Diversificável, específico
- Correlação -1

Risco Sistemático

- Risco não diversificável, Sistemico
- Sistema econômico, política, ambiental, pandemias, etc
- Medido pelo Beta



Riscos dos Ativos

▶ Assistir Aula

Clique acima

Risco de Mercado

O risco de mercado se define a partir das mudanças nos preços e outros parâmetros de mercado que um investimento está sujeito. Normalmente esses parâmetros são as ações, taxas de câmbio, curvas de juros, volatilidades e outras correlações.

Para chegar ao risco de mercado, é necessário levar em consideração a oscilação dos preços dos ativos – ou seja, a **volatilidade**. Isso significa que o **risco** é proporcional à volatilidade das ações. O prazo de aplicação também interfere, pois quanto maior o tempo de vencimento, maior o risco de mercado.

- É o risco do preço de qualquer ativo ser alterado pelas oscilações do mercado (volatilidade)
- Medido pelo Desvio padrão
- Pode ser Sistemático (não diversificável) ou não sistemático (diversificável)



Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a “possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e decorrentes de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, além da possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, em razão de alguma descontinuidade do mercado

- **Dificuldade em comprar ou vender** um ativo a qualquer tempo **peço preço justo**.
- **Muitos** vendedores **poucos** compradores
- Cuidado para não confundir com risco de mercado

Um imóvel é um exemplo de ativo que possui um alto risco de liquidez. Se temos um imóvel no valor de R\$500 mil reais e precisamos desse dinheiro para amanhã, é quase impossível fazermos a venda dessa casa e transformar esse ativo em dinheiro. Ou se for possível, muitas das vezes teremos que diminuir o preço por falta de oferta.



Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco de calote. É a possibilidade de perdas financeiras decorrentes do não cumprimento do tomador ou contraparte das obrigações financeiras nos termos contratados.

Lembre sempre que as **AÇÕES NÃO POSSUEM RISCO DE CRÉDITO**.

As empresas contratam as chamadas agências classificadoras de risco para que mensurem o risco de crédito referente a emissão dos títulos lançados no mercado. Ex: Debêntures, CRI, notas promissórias, etc. Essa classificação de risco é atribuída através de notas, também conhecidos como Rating. Temos três grandes agências classificadoras de risco: S&P, Moodys e Fitch.

Quanto pior o Rating de uma empresa ou título, maior a capacidade dela dar calote e não honrar com os compromissos acordados. Essa nota vai determinar bastante a relação risco x Retorno. Quanto maior o risco, maior é o retorno exigido pelos investidores.

- Risco do devedor dar **calote (inadimplência)**
- As companhias são classificadas por **agências de Ratings** (classificação do risco de crédito)
- **Ações não possuem risco de crédito**
- **Títulos do governo possuem Risco de crédito?**

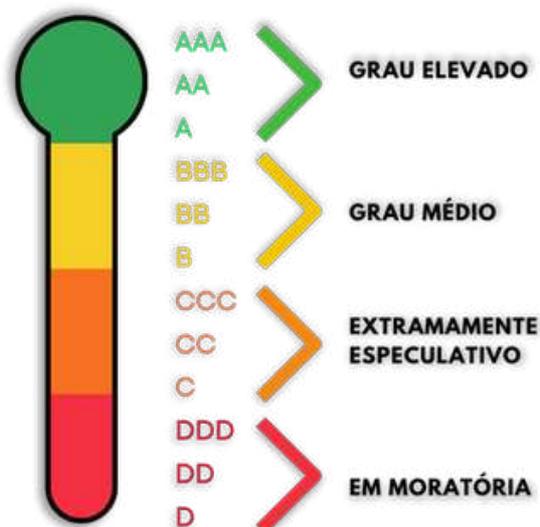
• Avalia o risco de crédito e a saúde financeira de uma instituição

• Quanto melhor o rating, maior capacidade de honrar com dívidas

• Critério de análise para os investidores

As agências classificadoras

- Moodys
- Standard & Poor's
- Ditch



Risco País

O Risco-País pode ser definido como um **indicador do grau de instabilidade econômica** em que o país se encontra. Desse modo, acaba representando o perigo que o investidor estrangeiro está correndo caso deseje aportar recursos financeiros em algum país. Os fatores que podem ser entendidos como riscos para os investidores estrangeiros estão atrelados a possibilidade de **insolvência de uma nação, ou seja, a probabilidade do país em deixar de pagar suas dívidas**

- Possibilidade de um país não honrar com seus compromissos.
- Também chamado de **risco soberano**



Índice utilizado como medida de risco país: EMBI+ (média do valor excedente de rentabilidade que os títulos brasileiros estão pagando em relação aos títulos dos estados unidos (livre de risco).

Finanças Pessoais

▶ Assistir Aula

Clique acima

Finanças pessoais nada mais é do que o estudo e prática de aplicações que contribuem para a gestão dos gastos de uma pessoa ou até mesmo de um grupo familiar.

Esses gastos podem ser:

- **Essenciais:** como moradia, alimentação, transporte, saúde, educação etc.;
- **Desejos pessoais:** envolve gastos mais supérfluos, como por exemplo, uma roupa ou celular da moda, etc.;
- **Investimentos ou pagamento de dívidas:** categoria voltada para a conclusão de objetivos financeiros.

Se é **deficitário**: despesas maiores que receita/ Aumenta receita ou corta despesa

Se é **superavitário**: Receitas maiores que Despesas/ Determinar poder de poupança e objetivos

Receitas

- **Salário, aposentadoria**
- **Extras** (PLR, 13º)
- **Outras fontes** (aluguel, dividendos)

Despesas

- **Fixas Essenciais** (Água, Luz, educação, saúde, financiamentos, moradia)
- **Fixas Não essenciais** (Lazer, viagem, assinaturas)
- **Variáveis** (alimentação, transporte)

Sobre este assunto de finanças pessoais a prova costuma cobrar uma questão sobre **Grau de endividamento**. É isso que vocês precisam ficar atentos. Não se preocupe, o cálculo é apenas para alunos CEA. Você precisa saber apenas as variáveis da fórmula. Durante nossa aula eu trago a questão da prova.

O grau de endividamento é obtido através de uma fórmula que considera as dívidas e os ganhos líquidos. Isto é, os passivos totais dividido pelos ativos totais. O resultado é multiplicado por 100 para termos o valor em porcentagem

Ativos		Passivo	
Ativo de Curto prazo	R\$200.000,00	Exigível Curto Prazo	R\$50.000,00
Salário	R\$80.000,00	Despesas (moradia, educação, cartão...)	R\$50.000,00
Investimentos	R\$120.000,00	Exigível Longo Prazo	R\$150.000,00
Ativo de Longo Prazo	R\$600.000,00	Financiamento	R\$150.000,00
Imóvel	R\$500.000,00	Passivo Exigível Total	R\$200.000,00
Veículo	R\$100.000,00	Patrimônio Líquido (PL)	R\$600.000,00
Ativo Total	R\$800.000,00	Passivo + PL	R\$800.000,00

$$\text{Grau de endividamento} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 5

Fundos de Investimento



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 17 a 25%
10 a 15 Questões na sua prova

Dica importante!

Olá Aluno, tudo bem? Estamos prestes a um novo módulo! Aqui vai uma recomendação para você. Costumamos pedir para nossos alunos estudarem primeiro o módulo 6 para depois estudar o módulo 5. A ANBIMA coloca os módulos nesta mesma ordem da apostila, porém de acordo com nossa experiência e com nossos alunos, percebemos que o entendimento deste módulo 5 é maior quando estudamos módulo 6 primeiro. Esta é apenas uma recomendação, se quiser seguir em ordem fique a vontade também. Veja você lá!



Nova Regulação dos Fundos - CVM175

▶ Assistir Aula

Chegamos no módulo onde falaremos sobre os **Fundos de Investimentos!** Um dos módulos mais importantes, se não “o mais importante” da sua prova! Antes de começarmos a aprender sobre o assunto, precisamos falar um pouquinho sobre uma recente mudança importante que tivemos na sua prova.

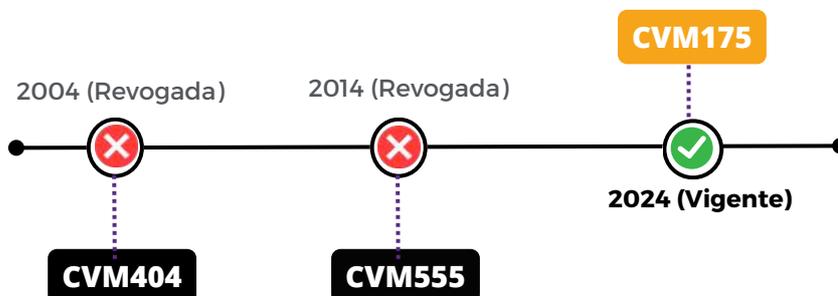
A nova **Resolução CVM 175** inaugura uma nova era para a indústria de fundos de investimento no Brasil. Como resultado de um intenso esforço conjunto de todas as partes envolvidas - regulador, autorregulador e participantes do mercado -, a nova regulação busca aprimorar o funcionamento dos fundos no país e criar um terreno fértil para que essa indústria continue a crescer de forma sustentável. São muitas as mudanças nessa inédita reforma, mas algumas são particularmente relevantes para a sua prova, é neste módulo que iremos falar sobre elas.



O Brasil hoje é a **11ª maior indústria de fundos do mundo!** O crescimento e o desenvolvimento da indústria de fundos de investimento no Brasil é inegável.

Desde a edição da norma da CVM que rege os fundos no Brasil em 2014, (a Instrução CVM 555), o mercado mudou significativamente. Na época, a indústria gerenciava cerca de R\$ 2,7 trilhões, uma quantia muito diferente dos + de R\$ 8 trilhões registrados em junho de 2023.

Em quase dez anos muitas coisas acontecem, certo? Não tínhamos a tecnologia que temos hoje, o mercado era bem menor, a diversidade de ativos e de fundos também era menor. É por isso que em 2024, para se atualizar e se adequar a realidade, **a CVM realizou uma ampla reforma da regra.** O impulso dessa mudança veio da Lei da Liberdade Econômica (13.874/19). É assim, após muitos debates, em dezembro de 2022 saiu a **Resolução CVM 175, passando a valer nas provas da ANBIMA em 2024**



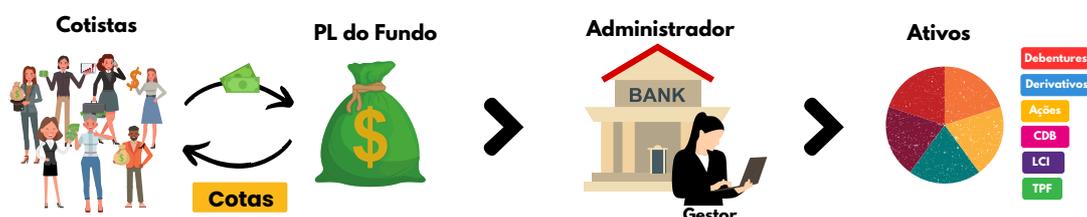
Introdução a Fundos de Investimentos

▶ Assistir Aula

Antes de nos aprofundarmos sobre as novas regras e mergulharmos no mundo dos fundos de investimentos precisamos entender: **o que é um fundo de investimento?**

Os fundos de investimentos funcionam como uma espécie de "condomínio" de investidores. Eles reúnem os **recursos de diversas pessoas que possuam objetivos em comum**, para que sejam aplicados em conjunto no mercado financeiro e de capitais. Esses recursos são entregues a uma instituição financeira que vai fazer a **administração** e a **gestão** desse patrimônio e definir as políticas e objetivos desse fundo.

Os ganhos com essas aplicações são divididas entre os participantes (**chamados de cotistas**), na proporção do valor depositado por cada um. A soma de todos os recursos desses participantes forma o **patrimônio líquido do fundo (PL)**.



Para que todo esse sistema funcione, os **cotistas** pagam algumas taxas para que uma instituição financeira faça a administração desse fundo de investimento. Um fundo de investimento é uma empresa, portanto possui uma natureza jurídica própria (possui um CNPJ) e para que essa empresa funcione é necessário que tenhamos um **administrador e um gestor**, os quais são considerados **prestadores de serviços essenciais de um fundo, normalmente um banco de investimento ou uma corretora** (falaremos mais adiante).

Aqui já podemos notar uma diferença do que foi estudado anteriormente. Ao aplicar em um fundo, você não está emprestando dinheiro para a instituição em troca de juros, ou seja, não é um título de dívida. Você está entregando seus recursos a um administrador para que ele faça gestão por você. Por isso, os fundos de investimentos são considerados **VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS**

Vantagens:

Sabemos que existem diversos produtos de investimentos no mercado como renda fixa, renda variável, derivativos, entre outros. Ao comprar cotas (fração do patrimônio líquido) de um fundo de investimento, o investidor comum não precisa mais se preocupar em escolher dentre tantas variedades desses ativos que existem no mercado. E aqui está uma das grandes **vantagens dos fundos**. Os recursos estarão sob gestão de um Gestor profissional que vai oferecer essa facilidade pra você e ficará responsável por estas decisões de investimentos.

Além disso, o fato de você estar se juntando a outros investidores faz com que **o volume financeiro aplicado seja maior**, o que **possibilita a alocação em ativos mais complexos e estruturados** que muitas vezes somente com seu dinheiro você não conseguiria acessar, ou por falta de experiência, ou por falta de recursos. Isso traz uma **maior diversificação** para seus investimentos e a **possibilidade de maiores rendimentos**.

+ Rentabilidade + Acessibilidade + Diversificação + Liquidez

60

! Definição CVM

De acordo com a Resolução **CVM175** define-se fundo de investimentos como: uma **comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial**, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, de acordo com a regra específica aplicável à categoria do fundo.

Para ficar ainda mais fácil de entender, faça uma analogia com um condomínio de casas. Você, por exemplo com 300 mil reais não conseguiria comprar uma casa com piscina, quadra de tênis, espaço gourmet e outras facilidades.

Porém ao comprar um imóvel em um condomínio por 300 mil reais, você ao se unir com outros condôminos que têm esses mesmos objetivos, passam a pagar uma taxa mensal de administração (taxa de condomínio), e assim conseguem ter acesso compartilhado e desfrutar de todas essas facilidades e prestação de serviços.



• Fundos de investimentos Financeiros - FIF

O fundo de investimento financeiro, também conhecido como FIF, é um veículo de investimentos constituído para investir apenas em ATIVOS FINANCEIROS, é mais uma questão de nomenclatura. Os fundos de investimentos que buscam investir em bens e direitos, por exemplo um Fundo imobiliário, não são considerados FIFs.

Estrutura dos Fundos - Classes e Subclasses

[▶ Assistir Aula](#)

Se você estudou sobre fundos de investimentos antes de 2024, tente esquecer tudo! Muitas coisas mudaram, e para melhor! Durante este módulo vamos ver muitas novidades que já passaram a valer na sua prova da ANBIMA! A nova regra é, sem dúvida, o avanço regulatório mais profundo da indústria de fundos desde o Plano Real. Ela responde primordialmente a três questões: **umentar a segurança jurídica, aproximar o Brasil dos padrões internacionais e se adequar a maior complexidade do mercado.** Para quem é aluno do curso completo vai ficar ainda mais claro durante nossa aula, então não deixe de assistir, clique no botão “vídeo aula” acima.

Essa nova estrutura diz respeito à possibilidade da estrutura do fundo incluir, num mesmo guarda-chuva (“casca”), **classes e subclasses** diferentes. A intenção é simplificar a indústria, que até aqui operava com base no sistema de *master-feeder*, ao mesmo tempo aproximando o mercado nacional do modelo vigente lá fora e reduzindo custos financeiros e operacionais em longo prazo.

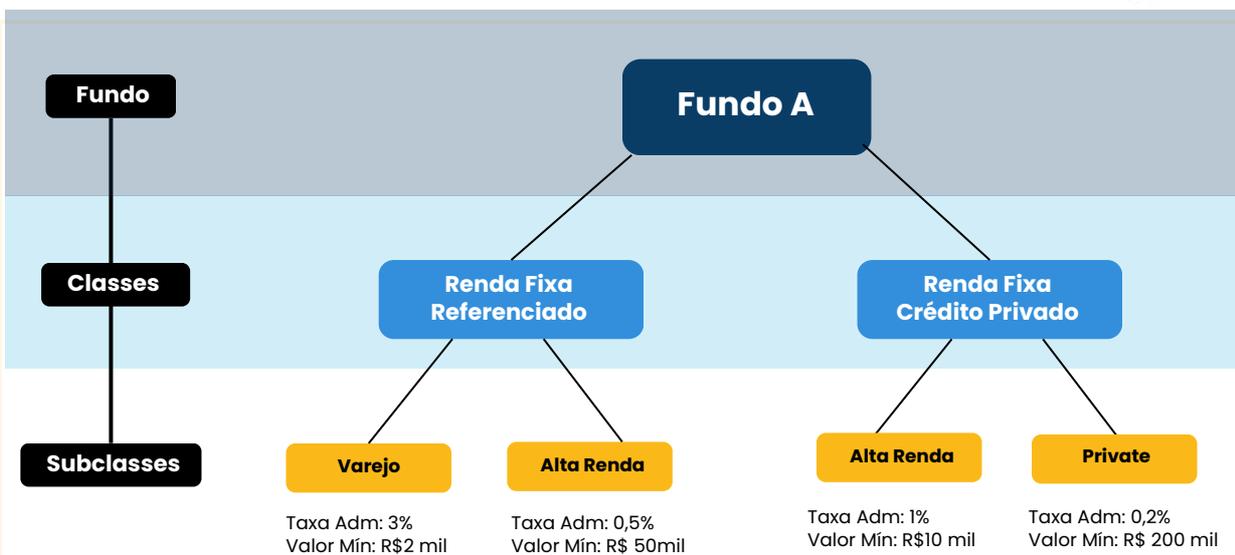
Como funciona?

O **FUNDO** é um **veículo** com CNPJ próprio e funciona como uma “**casca**” para a estratégia, sendo responsável pela definição do regulamento e dos prestadores de serviços essenciais (administrador e gestor). O funcionamento do fundo depende do seu prévio **registro na CVM**.

Cada **CLASSE** também tem seu próprio CNPJ e é nela que o **gestor toma as decisões**, de fato, de compra e venda de ativos, respeitando os limites de exposição e de concentração por tipo de ativo para cada tipo de fundo. Cada classe tem patrimônio **segregado** das outras e **anexos** individuais que se combinam ao regulamento do fundo.

Cada **SUBCLASSE** pertence a apenas uma classe e não possui CNPJ, mas um **código de identificação**. As subclasses podem se diferenciar por:

- público-alvo,
- prazos de aplicação, amortização e resgate
- taxas de administração, gestão, taxa máxima de distribuição, taxa de ingresso e saída



O funcionamento do fundo depende do seu **prévio registro na CVM**. O registro de funcionamento é automaticamente concedido em decorrência do envio de documentos e informações pelo administrador por meio de sistema eletrônico.

Caso o fundo tenha mais de uma classe de cotas, **cada classe deve obter seu próprio registro de funcionamento**. Após 90 (noventa) dias consecutivos do início de atividades, a classe de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a **R\$ 1.000.000,00** deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas pelo administrador.

As duas grandes novidades aqui, portanto, são a separação de ativos, possibilitando que um mesmo fundo tenha vários “patrimônios” segregados, sem que seus limites de enquadramento se cruzem; e a separação de passivos, com modelos de distribuição diferentes para cada subclasse. A nova estrutura traz maior transparência para os investidores sobre os custos de distribuição – separados por subclasse – e maior segurança jurídica na separação dos ativos entre as classes.

Tipos de Classes

Denominam-se:



Classe aberta: a classe ou subclasse cujo regulamento **admite que as cotas sejam resgatadas**; e



Classe fechada: a classe ou subclasse cujo regulamento **não admite o resgate de cotas**.



Classe Exclusiva: a classe ou subclasse de cotas constituída para receber aplicações **exclusivamente de um único investidor profissional**, de cotistas que possuam vínculo societário familiar ou de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.



Classe Restrita (ou Reservada): Classe ou subclasse destinada a aplicação de recursos de **investidores qualificados e profissionais**.

(Constituída para receber aplicações de investidores relacionados a investidor profissional que possuam vínculo familiar, societário desde que no mínimo 90% das cotas sejam detidas por tais investidores.)

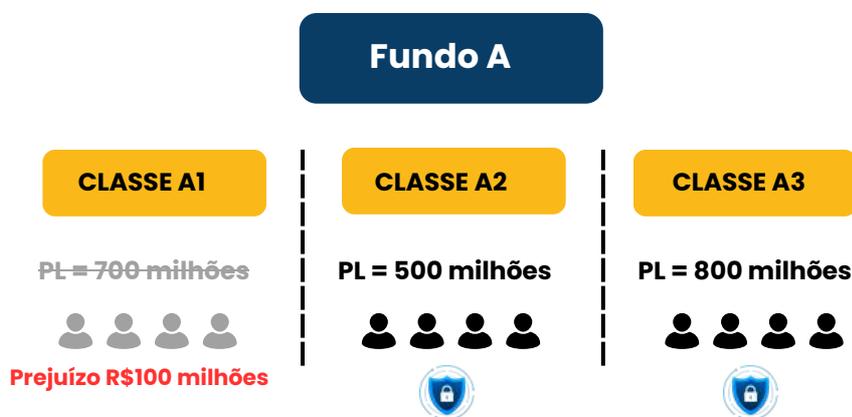


Classe Previdenciária: classe ou subclasse constituída para a aplicação de recursos de:

- I – **entidades abertas ou fechadas** de previdência privada;
- II – **regimes próprios de previdência social** instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios;
- III – **planos de previdência complementar aberta e seguros de pessoas**, de acordo com a regulamentação editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados; e
- IV – **FAPI** – Fundo de Aposentadoria Programada Individual.

Segregação de Patrimônio

Por mais que estamos falando de um mesmo fundo de investimentos, **Cada classe terá seu próprio patrimônio separado**, assim como direitos, obrigações e CNPJ. Assim, o que acontece numa classe de um fundo não influencia outra classe do mesmo fundo.



Se houver um prejuízo de uma classe (ex: Sub classe A1), **nenhuma das outras classes nem os cotistas terão suas cotas afetadas** ou serão requisitados em fazer aporte de capital. Cada patrimônio responde somente por obrigações referentes à respectiva classe de cotas.

Transferência de Titularidade

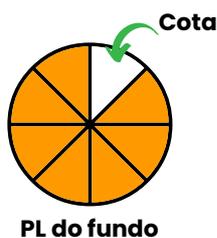
A distribuição de cotas de classe aberta independe de prévio registro na CVM. **As cotas de CLASSE ABERTA não podem ser objetos de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de.**

- I – decisão judicial ou arbitral;
- II – operações de cessão fiduciária;
- III – execução de garantia;
- IV – sucessão universal;
- V – dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- VI – substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;
- VII – transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;

As cotas de classe fechada e seus direitos de subscrição **podem ser transferidos**, seja por meio de termo de cessão e transferência, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por meio de negociação em mercado organizado (ex: Mercado secundário).

Cotas de um fundo

▶ Assistir Aula



Como falamos anteriormente, **as cotas de um fundo correspondem a frações do patrimônio da classe de cotas**, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento. As mesmas são **escriturais e nominativas**. Ao adquirir cotas de um fundo, você como investidor passa a ser chamado de **cotista**. Para chegarmos ao **valor de uma cota** precisamos **dividir o Patrimônio Líquido da respectiva classe pelo número de cotas da classe** (o mesmo acontece caso o fundo tenha subclasses). Segue abaixo:

$$\text{Valor da Cota} = \frac{\text{Ativos do fundo + Dinheiro em caixa - Despesas e taxas}}{\text{Patrimônio Líquido}} \div \text{Nº Cotas}$$

! Atenção!

A cota é calculada através da divisão entre patrimônio líquido pelo número de cotas.

Não pelo número de cotistas

O valor da cota vai depender do Patrimônio Líquido do fundo, que é afetado diariamente pela valorização e desvalorização dos ativos que compõe a carteira. Tudo o que **afetar o patrimônio líquido** de um fundo consequentemente se torna um fator que **afeta também o valor da cota**. Dentre alguns fatores podemos citar:

- Oscilação dos preços dos ativos que compõe o fundo
- Marcação a mercado;
- Taxa de Administração
- Taxa de Performance *
- Amortização de cotas *
- Distribuição de dividendos*

Os itens que estão com um (*) afetam o valor da cota mas não geram prejuízo ao fundo.

Emissão das Cotas

Cota de Abertura: Calculada a partir do patrimônio líquido do dia anterior, atualizado por um dia, ou seja, ela é apurada e conhecida no início do dia. Ao aplicar/resgatar em um fundo que converte as suas cotas com cota de abertura, a quantidade de cotas adquiridas é conhecida no momento da aplicação. **Geralmente os fundos que utilizam cota de abertura são os fundos menos voláteis**, como:

- Fundos de Renda Fixa
- Fundos de curto prazo
- Fundos Referenciados

Cota de Fechamento: Calculada a partir do patrimônio líquido do dia, sendo apurada e conhecida após o encerramento dos mercados em que o fundo atue. Assim, ao aplicar/resgatar em um fundo com cota de fechamento, a quantidade de cotas adquiridas/resgatadas é conhecida no final do dia. **Utilizados por fundos mais voláteis**.

Prestadores de Serviços Essenciais

▶ Assistir Aula

Os **prestadores de serviços essenciais** e outros prestadores do fundo são responsáveis perante a CVM, em suas respectivas áreas de atuação, por quaisquer atos ou omissões que violem a lei, regulamentos ou normas.

Essa responsabilidade é fundamental para garantir a segurança e transparência do mercado financeiro e proteger os investidores. **A CVM tem o papel de fiscalizar e regular as atividades desses prestadores**, de forma a garantir que cumpram com suas obrigações legais. Por isso, é essencial que os prestadores de serviços essenciais e do fundo estejam sempre atentos às regras e regulamentações impostas pela CVM e atuem com ética e integridade em suas atividades para garantir a confiança dos investidores.

Com a CVM175, **Gestores e Administradores passam a serem considerados prestadores de serviços essenciais**, ou seja, são em conjunto responsáveis legais do fundo. Isso significa que o administrador não vai mais contratar os serviços do gestor. **Ambos serão responsáveis** pela seleção e contratação de outros prestadores de serviços, por exemplo. É um novo arranjo, cujos detalhes podem ser acertados entre administradores e gestores num acordo operacional.

Atenção!

Agora ADMINISTRADOR e GESTOR são prestadores de serviços essenciais!

Neste acordo operacional devem estar todos os detalhes do relacionamento entre o gestor e o administrador. Essa flexibilidade vai permitir que o mercado crie as melhores “combinações” entre os dois prestadores de serviços essenciais, caso a caso. A ideia é reforçar a racionalidade econômica dessa relação, ou seja, garantir que o prestador que tiver mais conhecimentos e/ou condições de desempenhar uma tarefa fique responsável por ela.

Administrador:

O administrador, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação. Incluem-se entre **as obrigações do administrador** contratar, em nome do fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- I – tesouraria, controle e processamento dos ativos;
- II – escrituração das cotas; e
- III – auditoria independente



Obrigações do Administrador:

- **Diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:** a) o registro de cotistas; b) o livro de atas das assembleias gerais; c) o livro ou lista de presença de cotistas; d) os pareceres do auditor independente; e e) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do fundo;
- Realizar a verificação da compatibilidade de preços e o enquadramento da carteira (**limites de concentração da classe**)
- Gestão de risco de liquidez (**junto com o gestor**)
- Verificação de **patrimônio líquido negativo da classe**
- Divulgação de documentos e **fatos relevantes**
- **Comunicação com o cotista**

65

Gestor:

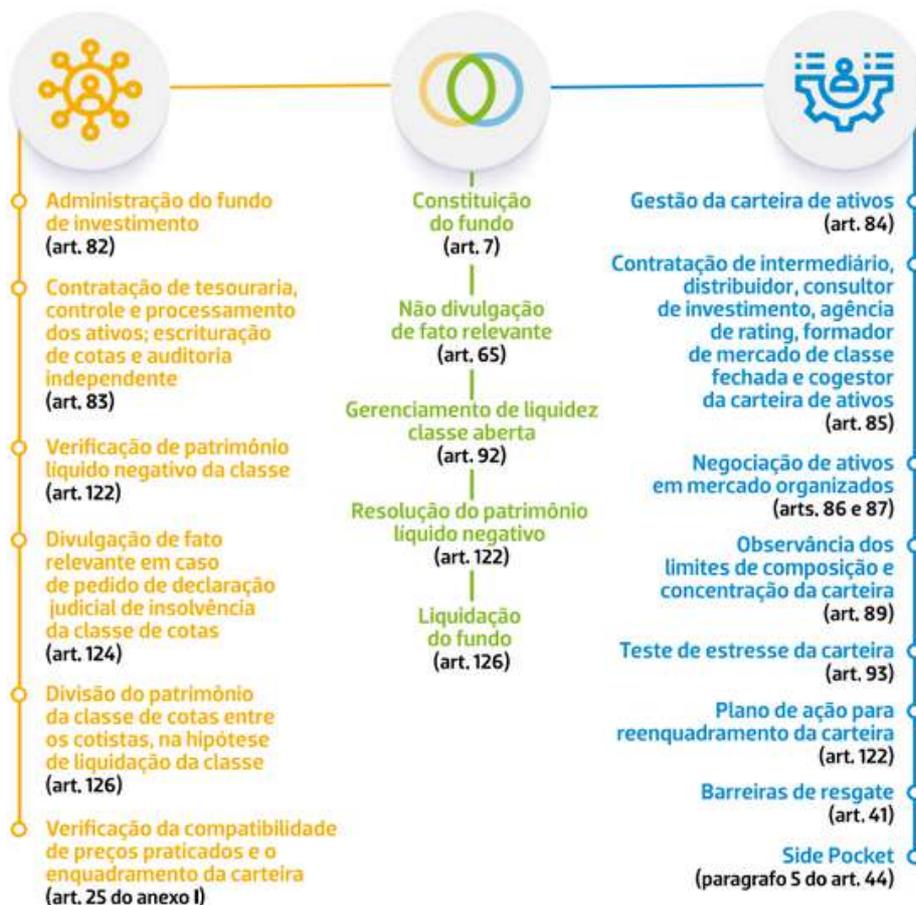
Pessoa Natural ou Jurídica credenciada como administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM. **O gestor também é um prestador de serviço essencial, sendo o responsável por comprar e vender os ativos para a carteira do fundo**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

- I – intermediação de operações para a carteira de ativos;
- II – distribuição de cotas;
- III – consultoria de investimentos;
- IV – classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
- V – formador de mercado de classe fechada; e
- VI – cogestão da carteira de ativo



Obrigações do Gestor:

- O gestor é responsável pela **observância dos limites de composição e concentração** de carteira e de concentração em fatores de risco
- Comunicar a CVM o fechamento de cotas para resgate
- Fornecer material de divulgação da classe aos distribuidores
- Informar aos distribuidores qualquer alteração que ocorra na classe, especialmente decorrente a mudanças no regulamento
- **Contratar o distribuidor**, consultor, agência de rating, market maker e cogestor
- Barreira de Resgate
- Side Pocket



Custodiante

O custodiante é o banco responsável pela **"guarda" dos ativos do fundo**. Responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.

- Pode executar a MaM. (Responsável pela MaM é o administrador)
- Se o banco "quebrar", seus ativos estão custodiados, troca apenas o administrador.
- Prestador de serviço de **custódia**
- Responsável pela **liquidação física e financeira** (inclusive proventos)



Distribuidor

O distribuidor é a entidade responsável pelo relacionamento com os investidores do fundo (cotistas). É ela que vai **traçar o perfil de risco do cliente e comercializar as COTAS** do fundo (não os ativos). Além disso são responsáveis pela prevenção do crime de lavagem de Dinheiro. Podem exercer papel de distribuidores:

- Bancos de varejo ou atacado (próprio administrador)
- Corretoras e distribuidoras
- Gestoras



Auditor Independente

O auditor Independente **assegura credibilidades às informações Financeiras**.

- Perito que presta serviços de **auditoria** independe a empresas
- Busca dar **maior credibilidade às informações divulgadas e maior segurança**
- Todo **Administrador** de fundo deve contratar um auditor independente que audite as contas do Fundo pelo menos uma vez por ano.



1. O fundo respeita o regulamento?
2. É realmente um fundo passivo?
3. Está operado de acordo com sua política de investimento?

Documentos dos Fundos

▶ Assistir Aula

Todo fundo deve ter um **objetivo e política de investimentos**. Ambos devem estar constando nos regulamento da classe do fundo. Cabe ao gestor e o administrador se balizarem nestas informações para realizarem a administração e a gestão dos ativos do fundo.

Objetivos: (Onde quer chegar?)

Ao falarmos dos objetivos determinamos se a gestão da classe será Ativa ou Passiva.

Classe com gestão Passiva: Buscam acompanhar um índice de Referência (Benchmark).

Ex: Proteger os investidores contra a inflação

Classe com gestão Ativa: Buscam superar o Benchmark. Nesse tipo de fundo podem ser cobradas taxa de performance.

Ex: Trazer rentabilidades acima do Ibovespa para os investidores



Política de Investimentos: (Como Chegar?)



É através das políticas de investimentos que é determinada **estratégias para se alcançar o objetivo**. Aqui será definido todos os **parâmetros de atuação** do Gestor, se o fundo irá usar de estratégia de alavancagem, **quais os ativos que serão alocados** em carteira. Todas essas **informações deverão constar obrigatoriamente no regulamento e na lâmina** do fundo de investimento.

Todos os fundos para funcionamento precisam se registrar na CVM e divulgar **pelo menos os seguintes documentos**:

- Regulamento do fundo
- Lâmina de Informações Básicas
- Termo de Adesão

• Regulamento:

O fundo de investimento é regido pelo regulamento. Este geralmente é um documento extenso, chegando a ter, 400 ou até 800 páginas. Como o próprio nome sugere, é aqui que você vai encontrar todas as regras e informações relacionados àquele determinado fundo de investimento. **Objetivos e Política de investimentos, público alvo, prazos, sobre as classes de cotas, taxas, tributação, etc.**



• Lâmina de Informações Básicas

Como vimos acima, o regulamento é um documento muito extenso. Para “resumir” este regulamento e ficar mais fácil para seu cliente ler e entender sobre aquele fundo, é disponibilizado a lâmina de informações básicas, que reúne, **de maneira concisa, em poucas páginas, as principais características operacionais do fundo**, além dos principais indicadores de desempenho da carteira.



68

• Termo de Adesão

Todo cotista ao ingressar no fundo deve atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco, que:



I – teve acesso ao inteiro teor do regulamento

II – tem ciência:

- dos fatores de risco relativos à classe ou subclasse de cotas;
- de que não há garantia contra eventuais perdas incorridas pela classe de cotas;
- de que a concessão do registro de funcionamento não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas
- de que pode resultar em perdas superiores ao capital aplicado e, caso a responsabilidade do cotista não esteja limitada ao valor por ele subscrito, a possibilidade de o cotista ter que aportar recursos adicionais para cobrir o patrimônio líquido negativo.

O termo de adesão deve:

I – conter no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres;

II – conter a identificação de até 5 (cinco) principais fatores de risco inerentes à composição da carteira de ativos.

Regulamento de fundos socioambientais

O regulamento do fundo e o anexo descritivo da classe de cotas cuja denominação contenha referência a fatores ambientais, sociais e de governança, tais como “ESG”, “ASG”, “ambiental”, “verde”, “social”, “sustentável” ou quaisquer outros termos correlatos às finanças sustentáveis, deve estabelecer:



I – quais **os benefícios ambientais, sociais ou de governança esperados** e como a política de investimento busca originá-los;

II – **quais metodologias, princípios ou diretrizes** são seguidas para a qualificação do fundo ou da classe, conforme sua denominação;

III – **qual a entidade responsável por certificar** ou emitir parecer de segunda opinião sobre a qualificação, se houver, bem como informações sobre a sua independência em relação ao fundo; e especificação sobre a forma, o conteúdo e a periodicidade de divulgação de relatório sobre os resultados ambientais, sociais e de governança alcançados pela política de investimento no período, assim como a identificação do agente responsável pela elaboração do relatório

V – especificação sobre a **forma, o conteúdo e a periodicidade de divulgação de relatório sobre os resultados** ambientais, sociais e de governança alcançados pela política de investimento no período, assim como a identificação do agente responsável pela elaboração do relatório.



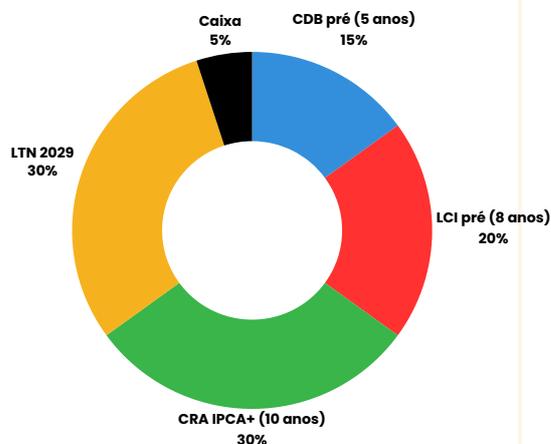
Gestão do Risco de Liquidez

[▶ Assistir Aula](#)

Imagine que eu seja um administrador de um fundo que tenha hipoteticamente que possua essa composição:

Claro que este é um exemplo muito básico. Mas imagine a situação onde grande parte dos meus cotistas solicitam resgate de suas cotas. Veja que eu tenho 5% em caixa e os outros 95% dos títulos são de longo prazo. Será que eu vou conseguir honrar com os resgates de todos esses cotistas sem impactar na rentabilidade desse fundo?

É por isso que o **ADMINISTRADOR e o GESTOR** tem um papel muito importante na **gestão de liquidez** dos fundos de investimentos.



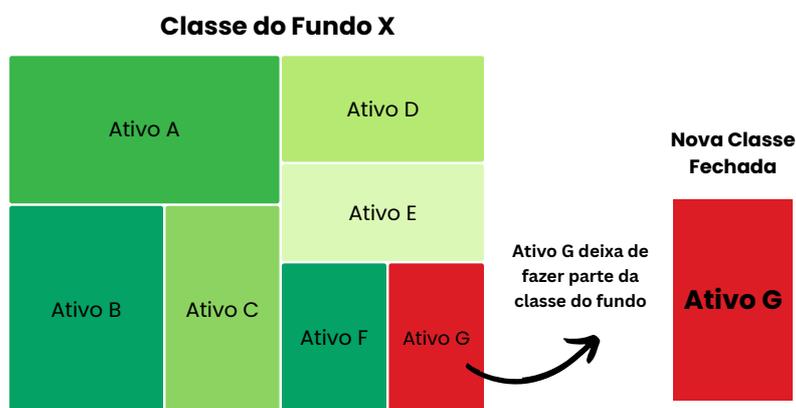
Barreira de resgate

A **barreira de resgate** é uma boa ferramenta para a **gestão de liquidez** do fundo. Para isso o regulamento pode prever a existência de barreiras aos resgates, por meio das quais o **GESTOR** pode, a seu critério e de acordo com parâmetros estabelecidos no regulamento, **limitar os pedidos de resgate a uma fração do patrimônio líquido da classe**, sem prejuízo do tratamento equitativo entre os cotistas.

Sidepocket

O **sidepocket** é um termo que se trata da preservação do patrimônio da comunhão de cotistas diante de cenários de estresse. É uma ferramenta que vem para auxiliar o gestor, por exemplo, a não precisar vender determinados ativos desesperadamente ou se desfazer de determinadas estratégias somente para honrar com o resgates que, em situações comuns, não estariam sendo realizados.

É importante ter ferramentas como essa pois ele simplesmente **permite que, dentro de uma estrutura pré determinada, aqueles ativos que se apresentam problemáticos**, portanto, de difícil liquidação, causando um ruído na liquidez da carteira, **possam ser segregados** de maneira ordenada. Dessa forma evita a “contaminação” daquele fundo.



70

Divulgação de Informações

[▶ Assistir Aula](#)

De acordo com o regulamento, informações periódicas e eventuais sobre o fundo devem ser divulgadas na página do fundo, do administrador ou do gestor, na internet, em local de fácil acesso e disponível gratuitamente para o público em geral. Além disso, essas informações devem estar sempre disponíveis para os cotistas.

O administrador do fundo é responsável por:

I – calcular e divulgar o valor da cota e do patrimônio líquido das classes e subclasses de cotas abertas:

- a) **diariamente**; ou
- b) para classes e subclasses que **não ofereçam liquidez diária a seus cotistas, em periodicidade compatível com a liquidez da respectiva classe ou subclasse.**

II – disponibilizar a **demonstração de desempenho** aos cotistas das classes e subclasses de investimentos do público em geral, **até o último dia útil de fevereiro de cada ano;**

! Atenção!

As cotas só podem divulgar sua rentabilidade após um prazo de 1 ano.

! Atenção!

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

! Atenção!

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo FGC

• Fato Relevante

Considera-se relevante **qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.**

O **administrador** é obrigado a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento.



- I - Comunicado a todos os cotistas, à CVM e a ANBIMA
- II - Informado às entidades Administradoras onde as cotas estejam admitidas à negociação
- III - Divulgado por meio da página da CVM
- IV - Mantido nas páginas dos prestadores de serviços essenciais.

São alguns exemplos de fatos relevantes:

- I - Alteração no tratamento tributário
- II - Contratação de formador de mercado (Market maker)
- III - Contratação da agência de classificação de risco ou mudança na classificação de risco atribuída.
- IV - Alteração de prestador de serviço essencial
- V - Fusão, incorporação, cisão ou transformação da classe de cotas
- VI - Emissão de cotas de classe fechada

• Demonstrações contábeis e relatórios de auditoria

O fundo de investimento e suas classes de cotas devem ter escrituração contábil próprias, devendo as suas contas e demonstrações contábeis ser segregadas entre si, assim como segregadas das demonstrações contábeis dos prestadores de serviço essenciais.



- Devem ser divulgadas **anualmente**
- Devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CMV
- É **dispensada** a auditoria das demonstrações contábeis para fundos e classes em atividade **há menos de 90 dias**.

• Direitos e Obrigações dos Cotistas

Direitos

- O cotista tem os mesmos direitos e deveres, **independentemente da quantidade de cotas**
- **Ciência dos fatores de risco** através do Termo de adesão
- Receber a **remuneração**
- **Participar e votar** na AGC
- **Acesso aos documentos** composição, valor patrimonial e rentabilidade
- Ter a ciência que **“A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura”**
- Ter a ciência que os **fundos de investimentos não são garantidos pelo administrador ou pelo FGC**

Obrigações

- Em caso de **Patrimônio Líquido negativo**, os cotistas responderão pelo prejuízo sem responsabilidade do Administrador e do Gestor. Desde que esteja seguindo a política de investimentos previstos no regulamento
- Ao aderir ao fundo, **deve concordar** com as regras do fundo
- **Pagamento de taxas**

Assembleia dos Cotistas

[▶ Assistir Aula](#)

Deliberação

A assembleia geral dos cotistas é a **Instância Máxima** do fundo de investimentos e vai deliberar sobre os assuntos relacionados ao fundo. Mais uma vez, muito importante que você assista a aula referente a este assunto. A apostila é um material COMPLEMENTAR.

- As **demonstrações contábeis** do fundo de investimento.
- **Substituição de prestador de serviço essencial** (administrador, gestor, custodiante do fundo, etc)
- **Fusão, incorporação, cisão**, transformação ou a liquidação do fundo ou da classe de cotas
- **Aumento da taxa de administração**, performance ou outras taxas. **(para redução não precisa)**
- **Alteração nas políticas de investimentos** e regulamento do fundo
- **Emissão de novas cotas na classe fechada**
- o plano de resolução de patrimônio líquido negativo
- o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas

72

Convocação

- Deve acontecer **1 vez por ano** para deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo
- **10 dias** de antecedência, no mínimo
- Assembleia ocorre com **qualquer número de cotistas**



Quem pode convocar a assembleia?

- **Prestadores de Serviços Essenciais**
- **Cotista ou grupo de cotista que tiver 5% ou mais do total** de cotas podem solicitar a assembleia

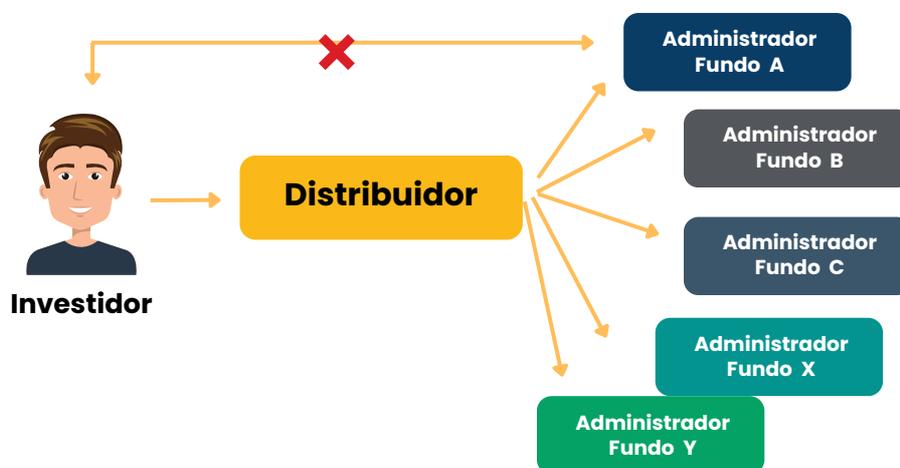
Assembleia especial de cotistas: assembleia para a qual são convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. Esta assembleia especial tem realização 1 vez por ano para deliberar sobre as demonstrações contábeis referentes às cotas.

Investimento por Conta e Ordem

[▶ Assistir Aula](#)

Como sabemos, existem milhares de fundos de investimentos com centenas de administradores diferentes. Imagina termos que abrir uma conta diferente na instituição que administra o fundo para cada fundo que desejamos investir? Para isso existem os distribuidores, que podem muitas das vezes (caso das corretoras) distribuir cotas de diversos fundos que não são de sua administração. Ao comprar cotas através dessas instituições financeiras (distribuidoras), estamos realizando o que chamamos de um **investimento por conta e ordem**.

Logo, o **gestor** de um fundo pode contratar um **distribuidor** para realizar a distribuição e subscrição de cotas daquele fundo por conta e ordem dos investidores. Neste caso **o distribuidor assume o papel de “cotista”**. Durante nossa aula sobre o assunto damos exemplos que facilitam o seu entendimento do assunto. É só clicar no botão “vídeo aula”.



O **distribuidor** que está atuando por conta e ordem vai precisar assumir algumas **responsabilidades**:

- O **distribuidor deve manter registro complementar de cotistas**, específico para cada classe/subclasse, de forma que a titularidade das cotas seja **identificada com nome do cotista e atribuída um código** de identificação.
- Os distribuidores que estejam atuando por conta e ordem de clientes **assumem todos os ônus e responsabilidades relacionadas aos clientes**, inclusive quanto a seu cadastramento, identificação e demais procedimentos que caberiam originalmente ao administrador.
- O **distribuidor** atuando por conta e ordem de clientes pode **comparecer e votar nas assembleias** de cotistas representando os interesses de seus clientes, **desde que possua mandato** com poderes específicos para essa representação.
- O **administrador deve disponibilizar ao distribuidor** que estiver atuando por conta e ordem de clientes, por meio eletrônico, a nota de investimento, extratos mensais com o código do investidor, quantidade de cotas subscritas, data, etc. O distribuidor então encaminha as informações aos clientes.

Segregação das Cotas

As aplicações, amortizações e resgates realizados por meio de distribuidores que estejam atuando por conta e ordem de clientes **devem ser efetuados de forma segregada**, de modo que os bens e direitos integrantes do patrimônio de cada um dos clientes, bem como seus frutos e rendimentos, **não se comuniquem entre si ou com o patrimônio do distribuidor**.

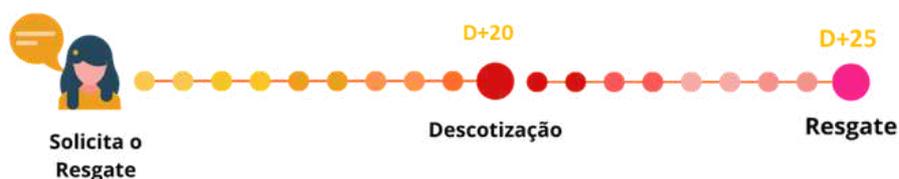
Dinâmica de Aplicação e Resgate

[▶ Assistir Aula](#)

Sabemos que ao aplicar recursos em um fundo de investimentos, estamos na prática comprando cotas desse fundo. Este processo de **transformação do dinheiro em cotas**, é chamado de **cotização** e como vimos na aula, dependendo se for cotizado na abertura ou no fechamento o prazo é D0 ou D+1.



Ao solicitarmos o resgate dessas cotas, é necessário que o gestor venda os ativos no mercado para honrar com o nosso resgate. Esse processo de **transformação das cotas em dinheiro** é chamado de **Descotização**. E o **prazo para que isso aconteça estará no regulamento do fundo**. Após a descotização ainda não temos o dinheiro em mão. Existe um **prazo de resgate** que deve ser no **máximo de 5 dias** a partir da data de descotização.



Fechamento da Classe para Aplicação e Resgate

▶ Assistir Aula

Fechamento para Resgate

O administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o **fechamento da classe de cotas para a realização de resgate** em caso:

- **Fechamento dos mercados**
- Casos excepcionais de **iliquidez dos ativos**
- **Pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez** existente
- Implicação **na alteração do tratamento tributário** do fundo

O fechamento para resgate deve ser imediatamente comunicado à CVM pelo gestor. **Caso a classe permaneça fechada para resgates por período superior a 5 dias úteis, o administrador deve convocar assembleia**, para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- Reabertura ou manutenção do fechamento para resgate
- Cisão do fundo ou da Classe
- Liquidação
- substituição do administrador, gestor ou ambos
- Resgate das cotas em ativos

Fechamento para Aplicação

Os prestadores de serviços também podem declarar o **fechamento para a aplicações** para viabilizar a **estratégia de investimentos**. Neste caso o fechamento para aplicações se dará para todos os cotistas.

! Importante

A classe deve permanecer **fechada para aplicações** enquanto perdurar o período de suspensão de resgates

! Importante

O administrador deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da classe.

! Importante

Caso a classe permaneça fechada para resgates por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar assembleia.

Patrimônio Líquido Negativo

▶ Assistir Aula

Muitos fundos de investimentos podem utilizar uma estratégia que chamamos de **alavancagem**, são estratégias mais arriscadas, principalmente utilizando operações com derivativos, para especular e potencializar os seus ganhos. Com isso estes fundos **estão expostos a riscos maiores**, podendo ter ganhos bem atrativos, mas também podendo ter prejuízos maiores até que o próprio Patrimônio Líquido. Neste caso é muito importante que o investidor ao se tornar cotista, saiba sobre suas responsabilidades diante desses cenários negativos.

A CVM através da resolução 175 limita a exposição a Risco de Capital por classe tipificada:

Renda fixa
20% PL

Ações
40% PL

Cambial
40% PL

Multimercado
70% PL

- Responsabilidade **ILIMITADA**:

- Está sujeito a chamada de capital em caso de patrimônio líquido negativo, devendo aportar recursos para cobrir os prejuízos.

- Responsabilidade **LIMITADA**:

- O cotista **não está sujeito** a chamada de capital, em caso de patrimônio líquido negativo **não é necessário aportar recursos para cobrir perdas**. Sua Perda está limitada ao valor subscrito.

- a denominação da classe deve ser acrescido o sufixo “Responsabilidade Limitada”.

Em uma situação em que o administrador verificar que o **patrimônio líquido de uma classe de cotas está negativo da classe de responsabilidade limitada**, entre suas atribuições está a elaboração de um plano de resolução – **o que deve fazer em conjunto com o gestor**. Esse plano deve, pelo menos, incluir:

- Análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;
- Balancete;
- Proposta de resolução



Administrador verifica Patrimônio Líquido negativo

Imediatamente

- Veda resgate e amortização de cotas
- Veda novas subscrições
- Comunica o PL negativo ao gestor
- Cancela pedidos de resgates pendentes de conversão

Em até 20 dias

- Administrador e Gestor elaboram plano de solução do PL negativo
- Depois da criação do plano administrador convoca assembleia



Se o patrimônio Continua negativo

Plano é aprovado pela assembleia

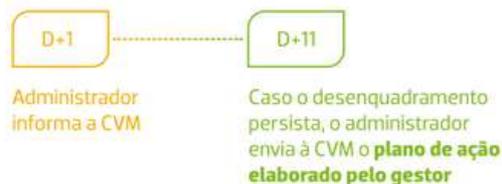
Plano é Reprovado pela assembleia. Administrador e Gestor encaminham o cancelamento da classe

76

Desenquadramento

Nos casos de **desenquadramento por 10 (dez) dias úteis consecutivos**, o **gestor** deve elaborar, no mesmo prazo, um **plano de ação** para o reenquadramento da carteira. Veja abaixo como deve funcionar o fluxo da comunicação da situação de desenquadramento

Observado no nível de classe do fundo. Comunicação de desenquadramentos em dois momentos:



Desenquadramento Passivo

O **gestor não estará sujeito às penalidades** definidas no regulamento e na Resolução CVM 175 para o descumprimento de limites de concentração, de diversificação da carteira e de concentração de risco que constam no regulamento e na regra da CVM **quando for decorrente de fatos alheios à sua vontade – ou seja, se for um desenquadramento passivo**. Isso inclui alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido ou nas condições do mercado. Se o desenquadramento passivo se prolongar por quinze dias úteis consecutivos, terminado esse prazo o gestor deve encaminhar à CVM suas explicações. Além disso, o gestor deve informar à CVM o reenquadramento da carteira assim que ocorrer

Taxas do Fundo

▶ Assistir Aula

Lembra que dissemos que os fundos são considerados veículos de investimentos? Para isso será preciso uma empresa que vai administrar e prestar todo esse serviço de administração e gestão dos recursos dos investidores. Esse serviço tem custo, e por isso os cotistas precisam pagar algumas taxas para os prestadores de serviços de um fundo. A resolução CVM175 determina:

Taxa de Administração

Taxa de Entrada/ Saída

Taxa de Performance

Taxa Máx.de Distribuição

Taxa de Gestão

Taxa de Administração

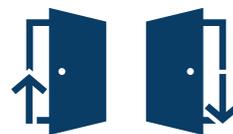
- Taxa cobrada do fundo para **remunerar o administrador e os prestadores dos serviços** por ele contratados e que não constituam encargos do fundo;
- **É cobrada em percentual fixo (%) expresso ao ano** sobre o patrimônio líquido da classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração,
- **Deduzida diariamente** do patrimônio líquido da classe. **(afeta o valor da cota)**
- **Cobrada independentemente da rentabilidade do fundo**
- **Aumento** da taxa somente com assembleia



77

Taxa de Entrada/Saída

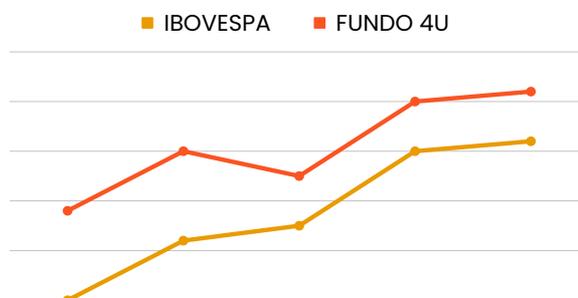
- **Taxa de entrada:** taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao aplicar recursos em uma classe de cotas, conforme previsão do regulamento
- **taxa de saída:** taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao resgatar recursos de uma classe de cotas, conforme previsão do regulamento;



Taxa de Performance

A **taxa de performance** como o próprio nome diz, **será cobrada de acordo com a performance da classe**. São cobrados (desde que previsto no regulamento) em classes que buscam superar um Benchmark (índice de referência), os chamados classes de cotas Ativas.

Somente será cobrada a taxa de performance **nos meses em que o fundo superar a performance** do índice Bovespa, respeitando a metodologia linha d'água. A cobrança da taxa será feita após a dedução de todas as despesas, inclusive das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais. **A cobrança é feita por período, no mínimo, semestral;**



Metodologia Linha D'água: É utilizada esta metodologia para a cobrança da taxa. A cobrança da taxa de performance só será permitida novamente quando for excedido uma % maior do índice comparado ao que excedeu na última cobrança. Se excedeu 5% do benchmark e foi cobrada a taxa sobre esses 5%, só será cobrado novamente se o fundo performar mais que 5% do índice de referência.

Taxa Máx.de Distribuição

Taxa cobrada do fundo, representativa do montante total para **remuneração dos distribuidores**, expressa em percentual anual do patrimônio líquido (base 252 dias);



Taxa de Gestão

Taxa cobrada do fundo para remunerar **o gestor e os prestadores dos serviços por ele contratados** e que não constituam encargos do fundo;



Tipificação das Classes

▶ Assistir Aula

Finalmente vamos aprender sobre a **tipificação das classes de fundos** de investimentos que existem no mercado e que vão com certeza ser cobradas na prova de vocês. **Essa é uma aula muito importante**, recomendamos você clicar acima no botão **“Video Aula”** e assistir enquanto acompanha pela apostila.

A instrução normativa **CVM 175** tipifica as classes de acordo com a composição e o risco dos ativos, são divididos em:



Inicialmente vamos focar nas classes acima, os chamados **FIFs**. Em uma próxima aula falaremos também sobre estes outros fundos abaixo. Vamos chamar este grupo de **“outros fundos”**



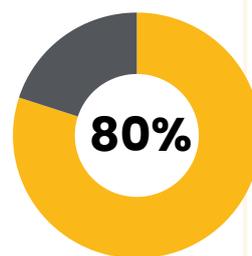
Classe Renda Fixa

▶ Assistir Aula

Regra Geral: A classe tipificada como **“Renda Fixa”** deve ter como **principal fator de risco de sua carteira a variação de taxa de juros, índice de preços ou ambos**. Para ser tipificado deve:

- Possuir no **mínimo 80% de seu Patrimônio Líquido** em ativos de renda fixa.
- É **vedada** a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de:

- I – classe ou subclasse de cotas **exclusivamente destinada a investidores qualificados**;
- II – classe que dispuser, em regulamento, que tem o compromisso de obter o tratamento fiscal destinado a fundos de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente; ou
- III – classe tipificada como **“Renda Fixa - Dívida Externa”**.



A classe de cotas tipificada como "Renda Fixa" podem ter o que chamamos de **“sufixos”**, que são variações que possuem características particulares. São eles:

- Renda fixa **SIMPLES**
- Renda fixa **REFERENCIADO**
- Renda Fixa **CURTO PRAZO**
- Renda fixa **DÍVIDA EXTERNA**

Vamos aprender a seguir a característica de cada um deles.

79

Simples

- Acrescentar Sufixo: **Simples**
- **95% no mínimo, de seu PL** representado, isolada ou cumulativamente, por
 - a) Títulos da dívida pública Federal
 - b) Títulos de renda fixa que possuam classificação de risco, no mínimo, equivalente aos títulos públicos.
- Utiliza **derivativos somente para proteção (Hedge)**
- Condomínio **Aberto**
- **Vedada:** cobrança taxa de performance, investimentos no exterior, transformação em classe fechada
- **Dispensado API e Termo de adesão**

Referenciado

- Acrescentar Sufixo: **Referenciado**
- **95% do seu PL** esteja investido em ativos que **acompanham**, direta ou indiretamente, determinado **índice de referência (benchmark)**
- Desses 95%, **80% do PL** devem estar alocados em TPF
- Utiliza **derivativos somente para proteção (Hedge)**

Curto Prazo

- Acrescentar Sufixo: **Curto Prazo**
- Aplique recursos exclusivamente em ativos com:
 - **Prazo máximo de vencimento do título de 375 dias** e
 - **Prazo médio da carteira inferior a 60 dias**
- Utiliza **derivativos somente para proteção (Hedge)**

Dívida Externa

- Acrescentar Sufixo: **Dívida Externa**
- 80% do PL representado por títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União
- derivativos no exterior, exclusivamente para os efeitos de proteção (hedge)

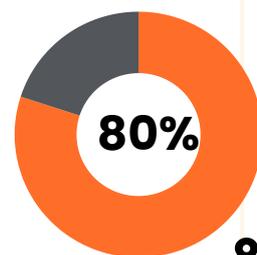
Classes Cambial e Multimercado

 **Assistir Aula**

• Cambial

A classe tipificada como “cambial” deve ter como **principal fator de risco a variação de preços da moeda estrangeira ou a variação cambial**. **No mínimo 80% da carteira** deve ser composta por ativos atrelados a variação cambial.

- Utiliza cota de fechamento
- Permitida cobrança da taxa de performance
- Uso livre de estratégia com derivativos



80

Faça questões reais de prova!

[Clique aqui](#)

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!



SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

/mês

• Multimercado

A classe tipificada como "**Multimercado**" deve ter política de investimento que **envolva vários fatores de risco, sem compromisso de concentração** em nenhum fator em específico.

- Utiliza cota de fechamento
- Permitida cobrança da taxa de performance
- Uso livre de estratégia com derivativos

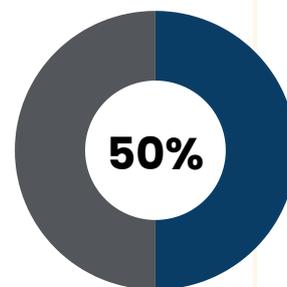


Sufixo: Crédito Privado

▶ Assistir Aula

Aprendemos nas últimas aulas sobre as classes de **Renda Fixa, Cambial e Multimercado**. Vimos que lá na classe de renda fixa temos alguns "sufixos" que possuem características particulares.

Existe um sufixo que pode ser utilizado tanto para **RENDA FIXA, MULTIMERCADO ou CAMBIAL**. É o chamado **CRÉDITO PRIVADO**. A classe que investir **mais de 50% do seu PL e ativos de emissão privada** deve incluir o sufixo "crédito privado".



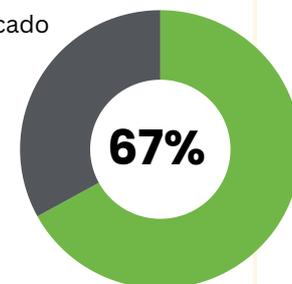
Além disso para o cotista ingressar no fundo, **o termo de adesão deve ter uma condição especial**. É obrigatório que o investidor assine **Termo de adesão e Ciência de risco de crédito**

Classe Ações

▶ Assistir Aula

O nome da classe é intuitivo. A classe de cotas do fundo tipificado como "**Ações**" deve ter como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação em mercado organizado. **67% (2/3) no mínimo, de seu patrimônio líquido** deve ser composto pelo conjunto dos seguintes ativos financeiros:

- ações e certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado;
- bônus e recibos de subscrição admitidos à negociação em mercado organizado;
- cotas de classes tipificadas como "Ações";
- ETF de ações;
- BDR-Ações/ BDR-ETF de ações;



Sufixo Mercado de Acesso

A classe de cotas tipificada como "Ações" podem ter um sufixo chamado "**Mercado de Acesso**".

- **Característica: 67% do PL investido** em ações de companhias listadas em segmento especial de negociação, que estão em processo para abrir seu capital em bolsa.

81

FI-INFRA e Garantia de Locação Imobiliária

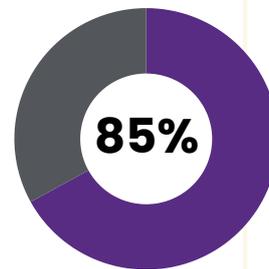
▶ Assistir Aula

Fundos Incentivados em Infraestrutura

- Os FI-Infra são classes de investimento considerados do tipo “renda fixa”
- Alocação **mínima de 85% do Patrimônio líquido em debêntures Incentivadas**
- Podem ser constituídos sob a forma de condomínio **fechado ou aberto**.



A denominação do FI-Infra e de suas classes de cotas deve conter a expressão “**Investimento em Infraestrutura**”, devendo, ainda, identificar o direcionamento de parcela preponderante de seus recursos para segmento econômico específico, se for o caso.



Os 15% restantes podem ser alocados em CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários), FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) ou mantidos em caixa.

Pessoas físicas **Isentos de Imposto de Renda** tanto nos **rendimentos** pagos quanto no **ganho de capital**.

Pessoa Jurídica: **15% de IR no resgate**

Garantia de Locação Imobiliária

- fundos de investimento com a finalidade de permitir a cessão fiduciária de cotas em **garantia de locação imobiliária**.
- deve ser constituída em **regime aberto**, sendo vedado o resgate das cotas objeto de cessão fiduciária
- sua denominação deve conter a expressão “**Garantia de Locação Imobiliária**”.



Limites de Concentração - Modalidade e Emissor

▶ Assistir Aula

Imagine que você aplique seu recursos em um fundo da classe renda fixa. Sabemos que ele deve aplicar no mínimo 80% do seu PL em ativos de renda fixa, certo? Mas e se ele quiser colocar 100% do seu PL em CDBs? E digo mais, e se ele quiser colocar 100% do PL em CDB de um único administrador, exemplo o itaú?

Concorda comigo que sua carteira não estará nem um pouco diversificada e o risco irá se concentrar em um único banco? E se aquele banco viesse a falir, este fundo e os cotistas seriam possivelmente bastante prejudicados. Para isso a CVM impõe alguns limites de concentração dependendo do emissor do título e o gestor deve observá-los antes de comprar ativos para a classe.

**Governo Federal
(união)**

**Fundo de
Investimento**

até 100% PL

não há limites quando: (até 100%)

- o emissor for a **União Federal**;
- o emissor for **fundo de investimento**; ou
- a **política de investimento prever** a aquisição de ativos, fungíveis, de uma única emissão de valores mobiliários

82

Instituição Financeira
até 20% PL

- **até 20%** do patrimônio líquido quando o emissor for **instituição financeira** autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou emissão do seu administrador

Instituição NÃO Financeira
até 10% PL

- **até 10%** do patrimônio líquido quando o emissor for **instituição não financeira (companhia aberta)**
- **até 10%** do patrimônio líquido quando o emissor for sociedade de **propósito específico**

PF ou empresa capital fechado
até 5% PL

- **até 5%** do patrimônio líquido quando o emissor for **pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta** ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Limites por Modalidade de Ativo Financeiro

Cumulativamente aos limites de concentração por emissor, a classe de cotas também deve observar os seguintes **limites de concentração por modalidade de ativo financeiro**, sem prejuízo das normas aplicáveis ao seu tipo:

I – **até 20%** do patrimônio líquido:

20

- cotas de FIF destinadas exclusivamente a **investidores qualificados**
- cotas de **Fundos Imobiliários**;
- cotas de **FIDCs**,
- certificados de recebíveis**,

*Limite previsto pode alcançar até 40% do PL da classe caso os 20% adicionais sejam composto por ativos que contém formador de mercado

II – **até 15%** do patrimônio líquido:

15

- cotas de **FIP**; e
- cotas de **fundos de FIAGRO**,

*Limite previsto pode alcançar até 25% do PL da classe caso os 20% adicionais sejam composto por ativos que contém formador de mercado

III – **até 10%** do patrimônio líquido:

10

- títulos e contratos de **investimento coletivo (crowdfunding)**
- CBIO e créditos de carbono**; e
- Criptoativos**;

IV - **não há limite** de concentração para o investimento em:

100

- títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos;
- ouro financeiro, desde que negociado em mercado organizado;
- títulos de emissão de instituição financeira

As classes de cotas têm os seguintes **prazos máximos para atingir os limites de concentração** por emissor e por modalidade de ativo financeiro

- I – **60 (sessenta) dias**, a contar da data da primeira integralização de cotas, para as classes abertas; e
- II – **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de encerramento da distribuição, para as classes fechadas.

Caso constate que o descumprimento dos limites de composição, diversificação de carteira e concentração de risco estendeu-se por período superior ao do prazo previsto a SIN pode determinar ao administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de assembleia de cotistas para deliberar sobre uma possível incorporação, cisão ou até liquidação da classe.

Investimento em Cotas de outros FIF

As classes de investimento em cotas **devem adquirir classes do mesmo tipo que a sua**, exceto no caso de **classes tipificadas como “Multimercado”**, que podem investir em cotas de FIF de qualquer tipo, sem prejuízo

O regulamento da classe de cotas deve especificar o percentual máximo do patrimônio líquido que pode ser aplicado em uma única classe, observados os limites de concentração por emissor e modalidade de ativo financeiro previstos.

Tributação nos FIFs

[▶ Assistir Aula](#)

Antes de seguirmos para aquele outro grupo dos "outros fundos" vamos entender como funciona a tributação dos Fundos de investimentos Financeiros? Aqui especificamente estamos falando de todas as classes que citamos anteriormente: **Renda Fixa, Cambial, Multimercado e Ações**. Todos esses fundos estão sujeitos a cobrança de IOF (*fundos com data de aniversário) , Come cotas e IR no Resgate.

Atenção, esta é uma das aulas mais importantes do módulo e também para sua prova. Peço que clique em “video aula” logo acima e assista com muita calma. Tributação dos fundos é um tema muito recorrente nas provas da ANBIMA.

Para efeitos de tributação, a **Receita Federal** divide os fundos em **Curto Prazo e Longo Prazo**.

Classes de Curto Prazo: Prazo médio da carteira igual ou <365 dias corridos

Classes de Longo Prazo: Prazo médio da carteira >365 dias corridos

Classe de Ações: **o IR é de 15% no resgate sobre os rendimentos e não possui IOF.**

O imposto de renda no **RESGATE** das classes de **Renda Fixa, Cambial e Multimercado** segue as tabelas:

Curto Prazo

Permanência	Alíquota
Até 180 dias	22,5%
> 180 dias	20%

No resgate

Longo Prazo

Permanência	Alíquota
Até 180 dias	22,5%
181 a 360 dias	20%
361 a 720 dias	17,5%
> 720 dias	15%

No resgate

84

Faça **questões reais** de prova!

[Clique aqui](#)

- +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4u SIMULADOS PREMIUM

Apenas **R\$ 34,90** /mês

Come cotas

Além das tabelas que falamos acima, os fundos possuem uma **antecipação semestral do IR no último dia útil dos meses de maio e novembro**. São os chamados **come cotas**.

São chamados assim pois ao serem tributados, os cotistas percebem uma **diminuição no número de cotas** possuídas. (fundo de ações não possui come cotas)

O come cotas é cobrado dependendo da característica do fundo também, se for longo prazo ou curto prazo. Após a cobrança dessa antecipação semestral, se houver algo a complementar no resgate, será complementado seguindo aquelas tabelinhas que citamos acima.

- Come cotas nas classes de **Longo Prazo: 15%**
- Come cotas nas classes de **Curto prazo: 20%**
- Aplica-se alíquota **complementar no resgate**.
- **Diminui a quantidade de cotas (come-cotas)**

! Importante

Atenção para as tabelas de tributação de curto prazo e longo prazo. Fundos de curto prazo tem alíquota mínima de 20% **INDEPENDENTE** da permanência! A prova costuma ter algumas pegadinhas com isso. Assista o vídeo aula acima



Quais fundos possuem come cotas?

- Classes Renda fixa, Multimercado, Cambial (**Fundos abertos**)
- **NÃO possuem come cotas: fundos FECHADOS e AÇÕES!**

Quem é o responsável pelo recolhimento?

- **ADMINISTRADOR** é o responsável pelo recolhimento do IR, IOF e come cotas

Resumo

TIPO DE CLASSE	FATO GERADOR	COME COTAS	ALÍQUOTA RESGATE	IOF
Curto prazo (PM até 365 dias)	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	20%	Até 180 dias → 22,5% > 181 dias → 20 %	✓ SIM
Longo prazo (PM > 365 dias)	Resgate ou Semestral (Maio e Novembro)	15%	Até 180 dias → 22,5% 181 a 360 dias → 20 % 361 a 720 dias → 17,5% >721 dias → 15%	✓ SIM
Classe de Ações	Somente Resgate	NÃO	15%	NÃO



Responsável: Administrador do Fundo

Compensação de Perdas

É, sim, possível fazer a compensação de suas perdas em fundos de investimentos. Para isso, é preciso que se siga algumas condições:

1) As perdas só podem ser compensadas com ganhos em fundos com o mesmo tratamento tributário. Há três classificações: fundos de investimento de curto prazo, longo prazo e de ações.

Exemplo: um Fundo de Ações, onde a tributação é de 15% e só ocorre no resgate, não pode compensar o ganho num Fundo de Renda Fixa de longo prazo, o qual a tributação varia de 22,5 a 15%.



2) Havia um entendimento que era necessário que os fundos para compensação tivessem o mesmo administrador. Porém, a Receita Federal, formaliza que, no caso do investidor ter aportado em fundo através de uma instituição que atua como intermediadora na distribuição deste produto (corretora de valores), não há problema algum em fazer a compensação entre fundos de diferentes administradores, desde que seja nesta mesma instituição.

3) Por fim, quanto ao prazo para se fazer a compensação, este limite não existe.

Em casos de Fundos Imobiliários, no caso de prejuízo com a venda de suas cotas, também será possível compensar com futuros ganhos, mas é preciso que sejam com fundos deste tipo negociados exclusivamente em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. Deve-se fazer controle de perdas equivalente ao de ações, ou seja, o investidor precisa efetuar o controle de indicar na declaração do seu IR, caso a perda seja transferida de um ano para o outro.

Investimentos no Exterior

Se o fundo investir em fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior, o gestor deve assegurar algumas condições mínimas:

- Regulação e supervisão por supervisor local;
- Periodicidade de cálculo do valor da cota compatível com a liquidez oferecida aos cotistas da classe investidora;
- Existência de administrador, gestor e custodiante (ou prestadores de serviços com funções semelhantes) capacitados, experientes, de boa reputação e autorizados a operar pelo supervisor local;
- Existência de demonstrações financeiras auditadas por firma de auditoria independente;
- Existência de política de controle de riscos e limites de exposição a risco de capital.

A Resolução CVM 175 ratificou a possibilidade de investimento no exterior de até 100%, desde que cumpridos determinados requisitos para investidores qualificados e varejo.

Investimentos no exterior

Investidor	Limite (art. 43 do anexo I)
Qualificado	até 40%
Varejo	até 20%
Profissional	sem limite

Carteira Administrada

[▶ Assistir Aula](#)

A carteira administrada é um serviço de gestão de investimentos considerada um **veículo de investimento** na qual as decisões de investimentos são delegadas a um gestor profissional. Isto é, o investidor terceiriza a tomada de decisão sobre os investimentos nos ativos. Na carteira administrada **o cliente é proprietário dos ativos e não de cotas**

- Carteira Administrada x Fundos de Investimentos
- **A tributação** é a mesma de uma pessoa física sem este serviço.
- Gestão Discricionária x Não Discricionária

Vantagens:

- Não possui eventuais conflitos de interesses na remuneração
- Modelo de negócio mais personalizado
- Política de investimentos criada pelo investidor



Desvantagens

- Custos
- Não é viável para um patrimônio abaixo de 1 milhão
- Impostos

Clube de Investimentos

Os clubes de investimentos funciona como uma espécie de mini fundo de investimento. Porém com no mínimo **3 e no máximo 50 participantes**. São também chamado de clube de ações por possuírem características semelhantes.

O Clube deve ser constituído por ato do administrador e seu funcionamento depende de registro em entidade administradora de mercado organizado.

- **Mínimo 67% do PL no mercado de ações**
- IR 15% recolhido pelo Administrador do Fundo
- **Mínimo 3 cotistas, Máximo 50 cotistas**
- **Limite máximo de 40%** para um **único cotista**
- O fundo pode ter **gestor profissional ou gestor próprio** sem autorização da CVM
- **Administrador:** Corretora/Banco de investimento/Banco múltiplo com carteira de investimento
- Menores custos comparados aos fundos de investimentos em ações
- Registrado na B3 e fiscalizados pela B3 e pela CVM



Código ANBIMA - Administração Recursos de Terceiros

 Assistir Aula

Objetivos

Objetivo estabelecer princípios e regras para administração de recursos de terceiros:

- Promover a Concorrência Leal
- Padronização de seus procedimentos
- Maior qualidade e disponibilidade de informações
- Elevação dos padrões fiduciários e a promoção das melhores práticas do mercado



Dispensados

As instituições estão **DISPENSADAS** de seguir o disposto no código, quando:

- **Clubes de investimentos**
- **Gestores de recursos de terceiros Pessoa física;**
- Fundos de investimentos cujo patrimônio líquido seja composto, exclusivamente por **recursos próprios** do Gestor de recursos ou, no caso de instituições financeiras, de seu Conglomerado ou Grupo Econômico

Conduta

- Exercer suas atividades com **boa fé, transparência, diligência e lealdade.**
- **Cumprir todas as suas obrigações**, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- Nortear a prestação das atividades pelos princípios **da liberdade de iniciativa e da livre concorrência**, evitando concorrência desleal
- Adotar condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**;
- **Evitar práticas que possam vir a prejudicar** a Administração de Recursos de Terceiros e seus participantes
- Envidar os melhores esforços para que todos os profissionais atuem com **imparcialidade** e conheçam o **código de ética da Instituição**
- Identificar, administrar e mitigar eventuais **conflitos de interesse**
- **Evitar práticas que possam ferir a Relação Fiduciária** mantida com os investidores

Segregação das atividades:

O exercício da Administração de Recursos de Terceiros deve ser **segregado das demais atividades** das Instituições Participantes e de seu Conglomerado ou Grupo Econômico que possam **gerar conflitos de interesse**.

Selo ANBIMA

- Tem por finalidade exclusiva demonstrar o **compromisso das Instituições Participantes** em atender às disposições deste Código
- A **ANBIMA não se responsabiliza pelas informações** constantes dos documentos divulgados pelas Instituições Participantes, ainda que façam uso do selo ANBIMA, nem tampouco pela qualidade da prestação de suas atividades.

Avisos obrigatórios

- "Rentabilidade passada **não representa** garantia de resultados futuros"
- "Rentabilidade divulgada **não é líquida** de impostos"
- "O investimento em fundo **não é garantido pelo fundo garantidor de crédito**"
- "As informações presentes neste material técnico **são baseadas em simulações** e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes"
- No Material Técnico, é obrigatório o aviso com seguinte teor: "**Leia a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir.**"
- "Este Fundo alterou [classificação CVM/Gestor de Recursos e/ou significativamente sua política de investimento] em [incluir data]"

**FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!**

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO 4!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados! Selecione uma das opções ao lado.

O que você precisa?

 **Falar com professor**
Clique aqui

 **Mapa Mental**
Clique aqui

 **Simulados**
Clique aqui





CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 6

Instrumentos de renda variável e
Renda fixa



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 15 a 25%
8 a 12 Questões na sua prova

Chegamos no módulo 6! Parabéns por ter dado mais um passo rumo a sua certificação! Muita atenção agora, pois este é um dos módulos mais volumosos da sua prova, teremos muitas informações importantes que serão fundamentais para o seu desempenho.

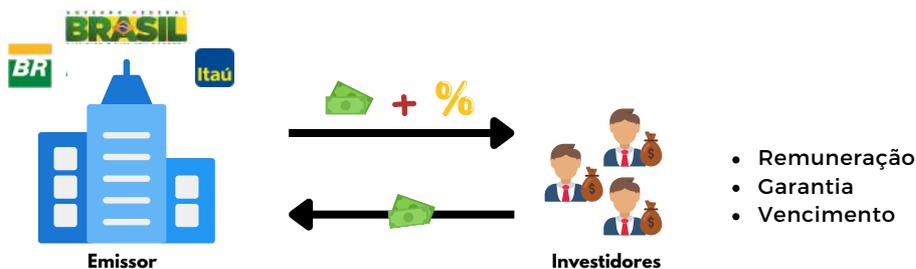
Não deixem de fazer os simulados, é muito importante a constante prática. Faça bastante exercícios para fixar e entender o conteúdo. Ah! E a 4U tira suas dúvidas todos os dias, nosso time de professores está agorinha online te esperando. Papel e caneta na mão, simhora!

Renda Fixa - Introdução

▶ Assistir Aula

Clique acima

Se eu te pedir dinheiro emprestado talvez você me empreste, ou porque é meu amigo ou confia em mim. Vamos supor que você me emprestou 10 mil reais e que eu te prometi pagar esses 10 mil **daqui a 5 anos**. Você concorda comigo que durante esse tempo esses 10 mil reais vão perder valor? Lembra que falamos sobre inflação? Logo em uma operação de empréstimo você vai querer que eu te pague esses 10 mil com **juros**. Vamos supor que decidiram que eu deva te pagar 15 mil lá na frente. Você também não tem certeza se eu vou te devolver esse dinheiro, e se te eu der um calote? Você também vai querer colocar uma **garantia** nessa operação. Outra coisa importante, **como eu vou te pagar?** Vou te pagar mensalmente, anualmente, ou tudo lá no final de uma vez? Tudo isso deve ser acordado antes de vocês fecharem esse acordo.



A renda fixa funciona basicamente assim, mas não somos nós que estamos precisando de dinheiro. São as instituições financeiras, as empresas ou o próprio governo. E quem está emprestando esse dinheiro somos nós investidores. Para isso elas emitem os chamados **títulos de dívida**, também chamados de **títulos de renda fixa**, como forma de captar recursos no mercado, negociando a compra e a venda desses títulos. Ao adquirirmos esse título estamos na prática emprestando dinheiro para esse emissor (que pode ser um banco, empresas ou governo) e **tudo já é acordado previamente no momento de aquisição do título: forma de remuneração (taxa de juros), vencimento, garantias, riscos, etc.**

Ao decorrer deste módulo vamos aprender sobre todos os tipos de instrumentos de renda fixa que existem, onde todos tem a função básica citada acima: **A captação de recursos através da emissão de títulos de dívidas**. Porém cada um terá uma característica única, seja de remuneração, prazos, riscos ou garantias.

Remuneração

Citamos ali em cima que na compra desse título já é pre acordado a forma de remuneração que o emissor do título irá te pagar. São 3 formas possíveis:



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

Clique aqui

São eles os préfixados, pós fixados ou híbrido.

- **Préfixado:** Vamos dar um exemplo um título que é pago de forma prefixado, a 3% ao ano e tem prazo de três anos, esse (3% ao ano por 3 anos) será o rendimento recebido ao final do período contratado. Isso se o título for levado até o vencimento. Caso o resgate aconteça antes do vencimento, o investidor pode receber boas ou más notícias. Tudo vai depender do cenário econômico do país na data.
- **Pós fixado:** Os investimentos com rentabilidade pós fixada acompanham um indicador da economia, como por exemplo, acontece com o Tesouro Selic ou com os CDBs pós fixados. Esses títulos seguem a taxa básica de juros Selic e remuneram o investidor seguindo exatamente esse indicador. Esse tipo de rentabilidade é uma boa opção para quem está buscando menos oscilações de preço. Alguns ao invés de usar a Selic como indexador da rentabilidade, usam o CDI (Certificado de Depósito Interbancário).
- **Híbrido:** A terceira opção de rentabilidade é a híbrida, que combinam características dos títulos pré e pós-fixados. Isso significa que parte da rentabilidade vai ser fixa, contratada já no momento da aplicação e a outra parte acompanhará um índice da economia, como o IPCA (X% + IPCA).. O título público, Tesouro IPCA+ exemplifica bem esse tipo de rentabilidade.

Pré-fixado	→	Ex: 5 % a.a
Pós-fixado	→	150% CDI
Híbrido	→	5% + IPCA (pré + pós)

FGC - Fundo Garantidor de Crédito

▶ Assistir Aula

Clique acima

Você já se perguntou: O que aconteceria com seu dinheiro que está na sua conta corrente caso o seu banco viesse a falir? Será que teria alguma entidade para garantir o recebimento desse dinheiro?

O fundo garantidor de crédito FGC está aqui para isso. Esta é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que administra um mecanismo de proteção aos investidores (residentes ou não), correntistas, poupadores de recursos, que permite recuperar esse dinheiro em caso de intervenção, de liquidação ou de falência de uma instituição financeira (exceto as cooperativas de crédito)



O fundo garantidor de crédito garante **R\$250.000 por CPF/CNPJ por instituição financeira** limitados a **R\$1.000.000,00** (um milhão) por CPF/CNPJ. Este limite é restabelecido após 4 anos.

Em caso de conta conjunta, essa cobertura de R\$250.000 é por CONTA, independente do número de participantes.



www.4ucertifica.com.br

93



Já conhece os **mapas mentais da 4U?**

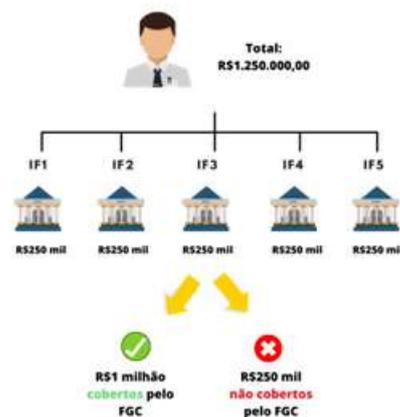
Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Mapas Mentais 4U

Clique aqui

Conta Corrente (único titular)

Se você possui R\$1.250.000,00 divididos em 5 instituições financeiras e elas juntas venham a falir, o FGC consegue fazer a cobertura de R\$250 mil por instituição financeira, limitada a R\$1 milhão por CPF, o que significa que os outros R\$250 mil serão perdidos devido ao limite máximo do FGC. Este limite é reestabelecido após 4 anos.



Conta conjunta

Em uma conta conjunta com 3 pessoas com um saldo de R\$500 mil reais serão cobertos apenas R\$250 mil (cobertura por conta, e não por CPF) e divididos igualmente entre os correntistas. No exemplo abaixo R\$83,3 mil para cada um.



Possuem FGC

- Depósitos à vista;
- Caderneta de Poupança
- RDB e CDB
- Letras de Câmbio (LC);
- LCI e LCA
- Letras Hipotecárias (LH);
- Operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 08.03.2012 por empresa ligada, não importando o seu lastro!

Não Possuem FGC

- Letras Financeiras (LF);
- Letra Imobiliária (LI);
- Letra Imobiliária Garantida;
- COE;
- CRI e CRA
- CPR
- Ações
- Fundos de Investimentos.

Tributação Renda Fixa

Assistir Aula

Clique acima

Antes de seguirmos de fato para os instrumentos de renda fixa, precisamos entender a sua tributação. Vamos falar um pouquinho sobre como são, em geral, tributados os produtos de renda fixa, importante vocês se atentarem a este assunto pois vem caindo com relevância na prova de vocês. Vamos lá?

IOF - Imposto sobre operações financeiras

▶ Assistir Aula

Clique acima

Que no Brasil são cobrados muitos impostos, isso não é novidade. Mas existem muitas pessoas que ainda não sabem nem o que estão pagando e o porquê. O IOF é a sigla que representa **Imposto sobre Operações Financeiras** e com certeza você já ouviu falar dele, seja na hora de pagar a fatura do seu cartão de crédito ou seja na hora de escolher um investimento.

O IOF é cobrado de acordo com o tempo de permanência no produto, seguindo conforme essa tabela abaixo. (a qual não tem necessidade de ser decorada). Em geral, podemos resumir que o IOF é cobrado **sobre os rendimentos** começando a uma alíquota de 96% no primeiro dia, chegando a alíquota 0 após o 29º dia. Logo, todos os produtos de renda fixa que são isentos de IOF se o investidor permanecer por 30 dias ou mais.

Dias Corridos	IOF	Dias Corridos	IOF	Dias Corridos	IOF
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	20%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	6%
9	70%	19	36%	29	3%
10	66%	20	33%	30	0%



- ✓ Até **29 dias**, pode incidir IOF. **30 dias** ou mais, todas as aplicações financeiras estão **isentas** de IOF.
- ✓ Cobrado sobre os **RENDIMENTOS**.
- ✓ incide sempre **ANTES** do Imposto de Renda.

Tabela Regressiva do IR - Renda fixa

Os investimentos em renda fixa, além do IOF também são tributados de acordo com a tabela regressiva do imposto de renda. [Essa tabela não tem na sua prova](#) e você precisa decorá-la para responder algumas questões. Essa é a única tabela que você vai precisar ter na cabeça. Coloque de papel de parede do seu celular, cole na parede, faça alguma coisa que você olhe para ela todos os dias.

- **Responsável pelo Recolhimento:** A Instituição Financeira ou pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos. Exemplo: Banco, Corretora, distribuidora, etc.
- O recolhimento do IR sempre será na **fonte**
- **Base de cálculo do IR:** sobre o rendimento, depois de cobrado o IOF.
- **Cobrança:** No resgate

Prazo	Alíquota
0 a 180 dias	22,5%
181 a 360 dias	20%
361 a 720 dias	17,5%
+720 dias	15%

Perceba que quanto mais tempo você mantiver seus investimentos, menor é a alíquota do IR. Isso é feito para incentivar investimentos com longo prazo.

www.4ucertifica.com.br

95



Títulos Públicos Federais

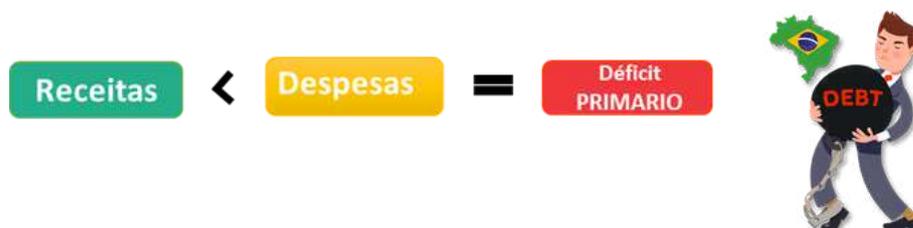
▶ Assistir Aula

Clique acima

Vamos começar a entender os produtos de renda fixa a partir de agora!

Falamos até agora que os títulos de renda fixa nada mais são que títulos de dívida emitidos por instituições financeiras, bancos ou empresas, a fim de captar recursos para financiar suas atividades.

Quando as despesas do governo são maiores que as receitas, dizemos que o governo é deficitário. Logo o governo está devendo. Para cobrir este déficit o governo dispõe de algumas alternativas: Aumentar a receita, diminuir as despesas ou **pegar dinheiro emprestado**. É deste último caso que vamos falar aqui.



Em 2022 por exemplo, o déficit primário do governo chegou a 67 bilhões de reais e para cobrir esse "buraco" o governo pode utilizar a opção de emitir títulos de dívida (títulos de renda fixa). Basicamente o tesouro nacional vai pegar esse pacote, dividir em vários pedacinhos e cada pedacinho desse é **chamado de Títulos Públicos Federais**.



Os TPF (Títulos públicos Federais) são títulos de Renda fixa **emitidos pelo tesouro nacional** para captar recursos para **financiamento da dívida pública**. Sua Remuneração **prefixada, pós-fixada ou híbrida**. O órgão responsável pela emissão e controle dos títulos, e pela administração da dívida mobiliária federal, é a Secretaria do Tesouro Nacional.

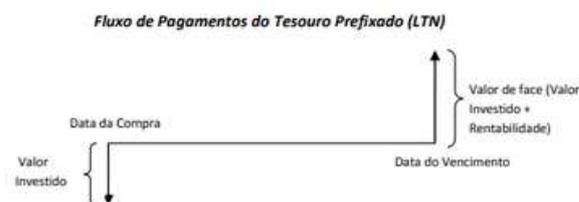
Há uma grande variedade de títulos públicos, cada um com características próprias em termos de prazos (vencimentos) e rentabilidade. Hoje em dia você conta com o serviço **Tesouro Direto** através do qual você pode comprar diretamente, pela internet, Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional. Basta ser residente no Brasil, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) e estar cadastrado em alguma das instituições financeiras habilitadas a operar no Tesouro Direto. Em uma aplicação em títulos públicos federais pelo Tesouro Direto, **o responsável pelo recolhimento do imposto de renda será o Custodiante**.

Tipos de Títulos Públicos Federais

• Tesouro Prefixado (LTN)

São títulos públicos com **rentabilidade definida no momento da compra**. O investidor sabe exatamente o valor que irá receber se ficar com o título até a data de seu vencimento.

Possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade), na data de vencimento do título.



www.4ucertifica.com.br

96



Selo 4U Premium.
Você faz parte da nossa história

Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

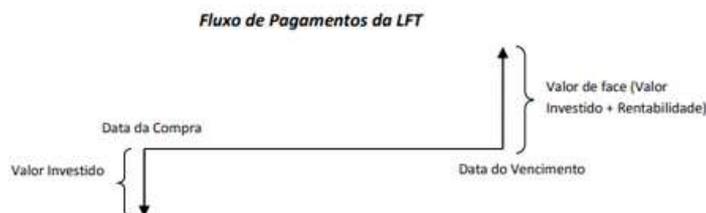
Apenas

R\$ 34,90

[Clique aqui](#)

- **Tesouro SELIC (LFT)**

Títulos pós-fixados cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC, a taxa de juros básica da economia. Sua remuneração é dada pela variação da taxa SELIC diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, acrescida, se houver, de ágio ou deságio no momento da compra.

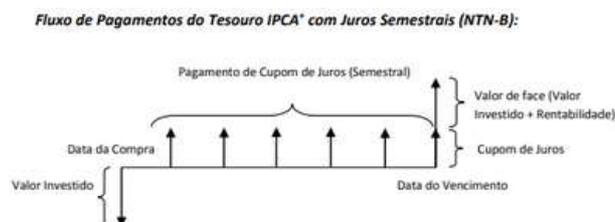
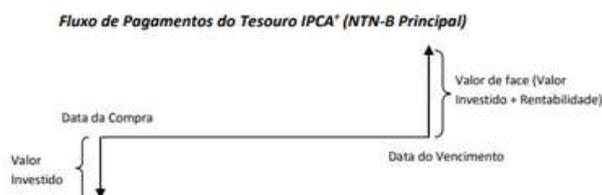


possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e recebe o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título. **Uma LFT negociada com deságio terá um retorno maior que a SELIC, já uma negociada com ágio terá retorno inferior a taxa SELIC.**

- **Tesouro IPCA + (NTN-B principal) e Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)**

Ambos são títulos híbridos, com rentabilidade vinculada à variação da inflação (IPCA), acrescida dos juros definidos no momento da compra. Permite ao investidor obter rentabilidade em termos reais, aumentando seu poder de compra ao se proteger de flutuações do IPCA. A única diferença entre eles está no fluxo de pagamentos.

A NTN-B principal possui um fluxo de pagamentos simples e a NTN-B possui pagamento de cupom de juros. O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais (cupons de juros), e na data de vencimento do título, quando do resgate do valor de face (valor investido somado à rentabilidade) e pagamento do último cupom de juros.



- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F)**

Este é um título Préfixado. O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais (cupons de juros), e na data de vencimento do título, quando do resgate do valor de face (valor investido somado à rentabilidade) e pagamento do último cupom de juros.

O fluxo de cupons semestrais de juros aumenta a liquidez, possibilitando reinvestimentos.



Tesouro RENDA +**▶ Assistir Aula**

O Tesouro Direto apresenta o Tesouro RendA+, uma forma de investimento para o seu momento de descanso que potencializa os frutos do seu trabalho. Com ele, você tem uma renda extra mensal na aposentadoria, garantindo ganhos acima da inflação para seu investimento. O Tesouro RendA+ adapta o conceito da previdência privada para os títulos públicos, simplificando o processo de investimento, trazendo mais segurança e acessibilidade ao planejamento previdenciário.

Com o ele você investe na acumulação de títulos durante o seu tempo de trabalho. Ao chegar o momento da sua aposentadoria, você passa a receber os frutos desse investimento mensalmente por **20 (vinte) anos**.

Como é a rentabilidade desse título?

A regra de rentabilidade do Tesouro RendA+ (inflação + taxa real) é a mesma do Tesouro IPCA+, um dos títulos mais vendidos do Tesouro Direto. A principal diferença está no fluxo de renda.

Você investe hoje e não receberá nenhuma parcela por um tempo, que é o período de acumulação. Nesse tempo, os rendimentos são acumulados. Depois de uma certa data (de aposentadoria), em vez de receber tudo em uma única parcela (como faz o Tesouro IPCA+), você garante que vai ter uma renda mensal por **20 anos**. As parcelas ainda não recebidas continuam rendendo juros e atualização pela inflação até o último pagamento.

**Algumas Características para resumirmos:**

- IPCA + Juros
- Não há pagamentos periódicos até o vencimento
- Data nop nome representa a data de conversão
- Pagamento por **20 anos (240 meses)**
- Não possui taxa de custódia para resgate no vencimento
- Carência de 60 dias
- renda mensal futura corrigida pela inflação
- Simulador : www.tesourodireto.com.br/rendamais

Tesouro EDUCA +

▶ Assistir Aula

Tesouro Direto apresenta o Tesouro Educa+, uma forma simples e inteligente de investimento que possibilita o financiamento da educação futura. Com ele, você possibilita uma renda mensal para o financiamento da universidade ou outros objetivos educacionais que seus filhos possam ter no futuro, garantindo ganhos acima da inflação para os recursos poupados.

o Tesouro Educa+ cria um fluxo financeiro mais aderente aos objetivos educacionais. Com ele você investe na acumulação de títulos durante um período e quando o seu filho alcança a idade para iniciar a universidade ele passa a receber os frutos desse investimento, mensalmente, **por 5 (cinco) anos**,

Como é a rentabilidade desse título?

A regra de rentabilidade do Tesouro Educa+ (inflação + taxa real) é a mesma do Tesouro IPCA+, um dos títulos mais vendidos do Tesouro Direto. A principal diferença está no fluxo de renda.

Você investe hoje e não receberá nenhuma parcela por um tempo, que é o período de acumulação. Nesse tempo, os rendimentos são acumulados. Diferentemente do Tesouro IPCA+, que se recebe todo o valor acumulado em uma única parcela, no Educa+ você garante uma renda mensal por 5 anos.

Observe que as principais diferenças entre o Tesouro Educa+ e o Tesouro RendA+ (lançado em janeiro de 2023) é o período de amortização do investimento e as datas de vencimentos dos títulos.



Algumas Características para resumirmos:

- IPCA + Juros
- Não há pagamentos periódicos até o vencimento
- Data no nome representa a data de conversão
- Pagamento por 5 anos (60 meses)
- Não possui taxa de custódia para resgate no vencimento
- Carência de 60 dias
- renda mensal futura corrigida pela inflação
- Simulador : <http://www.tesourodireto.com.br/educamais/>

www.4ucertifica.com.br

99



Se ficou confuso não se preocupe, temos a nossa vídeo aula para explicar direitinho e nossos mapas mentais. Aqui está um resuminho de tudo que falamos:



	Característica	Rentabilidade	Cupom Semestral	Nome Popular	Quando devemos investir?
LTN	PRÉ FIXADO	DESÁGIO SOBRE VALOR DE FACE	✗	TESOURO PRÉ FIXADO	ACREDITAM NA QUEDA DA TAXA DE JUROS
LFT	PÓS FIXADO	SELIC	✗	TESOURO SELIC	ACREDITAM NA ALTA DA TAXA DE JUROS
NTN-B Principal	HÍBRIDO	IPCA + JUROS	✗	TESOURO IPCA+	PROTEÇÃO INFLAÇÃO
NTN-B	HÍBRIDO	IPCA + JUROS	✓	TESOURO IPCA+ COM JUROS SEMESTRAIS	PROTEÇÃO INFLAÇÃO + JUROS SEMESTRAIS
NTN-F	PRÉ FIXADO	DESÁGIO SOBRE VALOR DE FACE	✓	TESOURO PRÉ FIXADO COM JUROS SEMESTRAIS	QUEDA DA TAXA JUROS + JUROS SEMESTRAIS

Características:

- Compra a partir de R\$30,00 com aplicação máxima de R\$1 milhão por mês
- **Liquidez** garantida através do **programa diário de recompra pelo tesouro nacional: Liquidação (D+1)**
- Não há limite financeiro para vendas
- Pode ser adquirido pelo site do **Tesouro direto**
- Negociação: **Mercado Primário: leilões (dealers)**. **Mercado Secundário: Tesouro direto**
- **Riscos:** Mercado, liquidez e crédito
- **Não possui FGC**

Taxa de Juros e Marcação a Mercado

 **Assistir Aula**

Clique acima

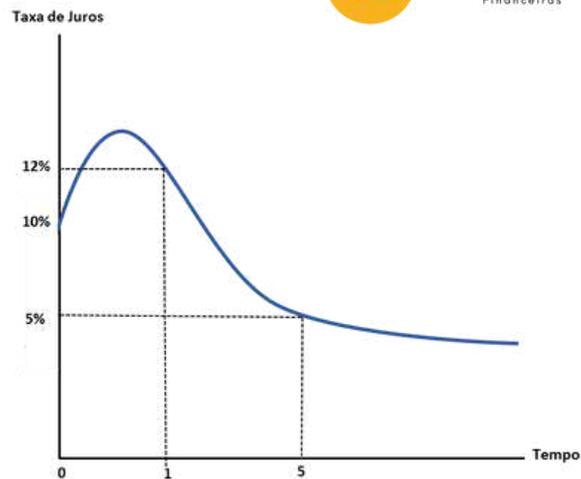
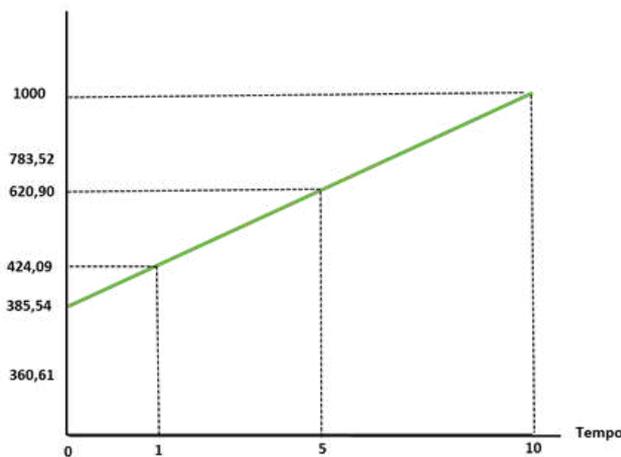
Existe um senso comum que na renda fixa não perdemos dinheiro. Será mesmo?

De fato se você leva seu título até o vencimento você irá receber o que foi previamente acordado. Mas e se você quiser resgatar esse título antes do vencimento? De duas, uma. Ou você terá uma rentabilidade negativa, ou você poderá aproveitar da marcação a mercado e lucrar bastante nesse mercado. Por isso é muito importante entendermos este conceito de marcação a mercado nos títulos de renda fixa.

Durante o processo de recomendação de investimentos para seu cliente é preciso muita atenção e conhecimento, pois dependendo do cenário macroeconômico atual, das taxas de juros e da inflação, a sua recomendação será afetada e cada tipo de título terá uma rentabilidade diferente de acordo com o momento atual.

Para isso durante nossa aula vamos analisar a fundo como esses fatores vão afetar a rentabilidade dos títulos e também iremos aprender qual o melhor momento de investir em cada um deles.

Para isso iremos analisar a curva de juros, a inflação, preço do título, etc. De acordo com os gráficos abaixo.



Resumo:

- **Pré fixado** - Quando a expectativa for de **queda** da taxa de juros
- **Pós fixado** - Quando a expectativa for de **alta** da taxa de juros
- **Preço unitário (PU)** do título é **inversamente** proporcional a **taxa** que ele paga

O que a ANBIMA diz sobre marcação a mercado?

A ANBIMA divulga os preços diários de papéis, que podem ser usados pelas casas para a atualização das informações e cumprimento da norma. O Distribuidor deve usar, preferencialmente, como fonte de valores de referência para títulos públicos ou privados:

- A taxa indicativa da ANBIMA e as projeções dos índices de preços também divulgadas pela Associação; ou
- O Preço Unitário ("PU") do título divulgado pela ANBIMA.

É **permitido usar outras fontes de preços que não a ANBIMA?** Sim, a precificação ANBIMA é sugerida preferencialmente, mas não é de uso obrigatório. Caso prefira, a instituição pode usar dados de outras entidades precificadoras ou desenvolver um manual próprio de precificação.

Regras de divulgação para os investidores

As informações de preços de referência devem ser atualizadas, no mínimo, uma vez por mês, mas a instituição pode atualizar com maior frequência, se desejar. Deve ser utilizado sempre o valor mais recente, informando a data em que foi obtido.

Esses valores deverão constar em todos os demonstrativos direcionados aos clientes, sejam eles extratos, posições gerenciais, aplicativos, entre outros, lembrando sempre que devem estar com a atualização mais recente possível.

O que a ANBIMA diz sobre marcação a mercado?

É permitido mostrar ambos os preços simultaneamente (a mercado e na curva) para todos os investidores, desde que a instituição mostre sempre o preço a mercado como valor principal/padrão.

Só será permitido exibir apenas o valor na curva caso isso seja solicitado pelo cliente e ele seja um investidor qualificado.

www.4ucertifica.com.br

— 101 —



Por apenas

A partir de 12 x de

R\$ 24,90

Clique e saiba mais

*VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO



CERTIFICAÇÕES

CONHEÇA NOSSOS CURSOS

CPA10, CPA20 ECEA

- Aulas fáceis e didáticas
- simulados
- 1000 questões comentadas (reais)
- Tire dúvidas **no privado** com O professor

- Plano de Estudos
- Mapas Mentais
- grupo de estudos

EMUITO MAIS...

Metodologia de precificação

A instituição deve detalhar os parâmetros e seus critérios de marcação a mercado no manual de apuração de valores de referência. Nas metodologias proprietárias para marcação de títulos privados, devem ser considerados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- Duration;
- Emissor;
- Indexador/tipo de remuneração;
- Rating; e
- Setor

Vantagens e objetivos

Uma das principais vantagens da marcação a mercado é a transparência, ou seja: caso o investidor queira se desfazer dos papéis antes do vencimento, saberá qual é o real valor do seu investimento na data escolhida, levando em conta as oscilações da taxa de juros.

Os investidores podem se surpreender ao ver uma “queda” na carteira, em razão de uma eventual oscilação negativa. Mas é importante lembrar que a marcação a mercado vale só para negociações no mercado secundário, ou seja, antes do vencimento. Se você ficar com o título até a data de vencimento, vai receber exatamente a remuneração que foi combinada no início.

CDB - Certificado de Depósito Bancário

▶ Assistir Aula

Clique acima

Já sabemos como o governo financia suas atividades através da emissão de títulos de dívida. Agora vamos entender como as **instituições financeiras** fazem para captar recursos no mercado. Se elas precisam captar recursos através de emissão de um **título de renda fixa**, uma das opções é emitir um **CDB - Certificado de Depósito bancário**, uma das principais ferramentas de captação de recursos das instituições financeiras, com o investidor emprestando recursos em troca de remuneração. Vamos as características

Características

- Não há valor mínimo de emissão e nem prazo mínimo
- Pode ter liquidez diária

Quem emite?

- Bancos comerciais
- bancos de investimento
- bancos múltiplos, com pelo menos uma destas carteiras descritas

Tributação

- IOF
- Tabela Regressiva do IR

Garantia

- Possui a garantia do FGC

Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez

Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido

www.4ucertifica.com.br

102

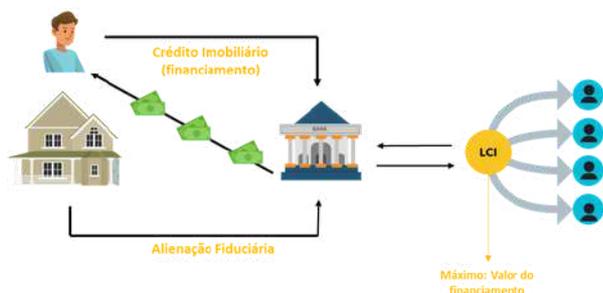
4u

LCI e LCA

▶ Assistir Aula

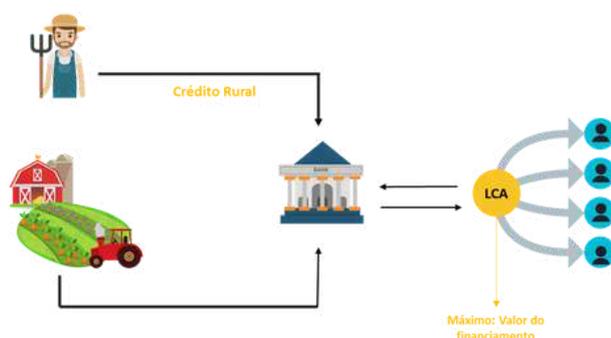
Clique acima

A LCI (Letra de Crédito Imobiliário) e a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) são dois tipos de investimento em renda fixa isentos de Imposto de Renda, que costumam garantir retornos bem superiores ao da caderneta de poupança. Importante assistirem a aula para entenderem melhor a dinâmica desses títulos.



Já as letras de crédito do agronegócio são títulos usados para captar recursos para os participantes da cadeia do agronegócio. O lastro das LCAs podem ser empréstimos concedidos a produtores rurais ou cooperativas, incluindo financiamentos relacionados tanto à produção quanto à comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários, insumos ou até máquinas e implementos usados no setor.

A LCI (Letra de Crédito Imobiliário) é um título de crédito, são papéis de renda fixa **lastreados em créditos imobiliários** garantidos por hipotecas ou por alienação fiduciária de um bem imóvel e que dão aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros e atualização monetária, se for o caso.



*** Características

- LCI - Imobiliário
- LCA - Agronegócio

🏛️ Quem emite?

- Instituições financeiras autorizadas a conceder créditos imobiliários
- (Bancos comerciais, múltiplos e Caixa econômica Federal)

📅 Tributação

- **ISENTO PARA PF**
- IOF não possui
- PJ Tabela Regressiva do IR

🛡️ Garantia

- Garantia FGC - **SIM**
- Garantia **Real**

📅 Prazo

- 90 dias – DI
- 1 ano - atualizada anualmente por um Índice de Preço
- Mínimo 36 meses - atualizada mensalmente por índice de preço
- Máx: Não pode exceder o prazo da carteira de crédito

⚠️ Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez

📈 Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

Dica de Prova



Todas as vezes que falarmos de Campo ou cidade (Imobiliário ou agronegócio), os títulos são isentos de IR para PF. (LCI, LCA, CRI, CRA, CPR, etc)



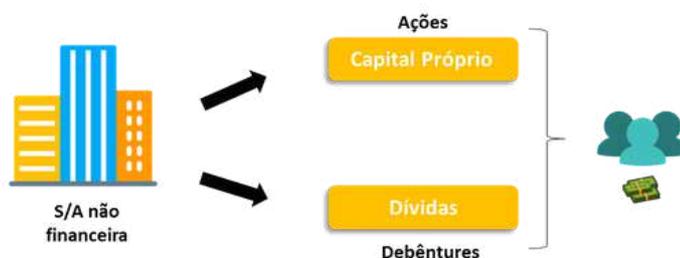
Debêntures

▶ Assistir Aula

Clique acima

Agora que já sabemos como o governo, as instituições financeiras e as companhias securitizadoras captam recursos no mercado através de títulos de renda fixa, vamos entender como uma **Empresa NÃO financeira** utiliza dos instrumentos de renda fixa para financiar suas atividades. É hora de falarmos sobre as **debêntures**!

A debênture é um Título de Renda fixa de captação de recursos (**capital fixo**) de **médio e longo prazo** por sociedades anônimas (S.A.) **não financeiras** de **capital aberto ou fechado**



Os recursos captados pela empresa por meio da distribuição de debêntures podem ter diferentes usos: investimentos em novas instalações, alongamento do perfil das dívidas, financiamento de capital de giro etc. Ao disponibilizar seus recursos para serem utilizados pela empresa, o comprador (ou debenturista, **debenturista** proprietário, titular de debênture, como é chamado) faz jus a uma remuneração.

Desta forma, a debênture é um título de **crédito privado** em que os debenturistas são credores da empresa e esperam receber juros periódicos e pagamento do principal - correspondente ao valor unitário da debênture - no vencimento do título ou mediante amortizações nas quais se paga parte do principal antes do vencimento, conforme estipulado em um contrato específico chamado "**Escritura de Emissão**".

☰ Características

- Captação de recursos de **médio e longo** prazo
- Permite Repactuação (se na escritura)
- Não tem valor mínimo de emissão

📅 Prazo

- Máx: Ilimitado
- Liquidez: vencimento ou depois da carência
- Negociados no mercado secundário

🏛️ Quem emite?

- (S.A.) **não financeiras** de capital aberto ou fechado.

⚠️ Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez





Tributação

- PF e PJ Tabela regressiva IR



Garantia

- Garantia FGC - **NÃO**
- Podem Garantia Real (Possuem outras garantias)

Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido
- Admite pagamento de cupom



Documentos

- Escritura (características: repactuação, tx de juros, prazo, cupom, resgate, etc.)

Tipos de Debêntures

- **Debêntures Simples** : não podem ser convertidas em ações da companhia emissora
- **Debêntures Conversíveis** : possuem cláusula permitindo que sejam convertidas em ações ao término de prazo determinado ou a qualquer tempo, conforme estabelecido na escritura de emissão.



Debentures Incentivadas

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Debêntures incentivadas são títulos de renda fixa emitidos com a finalidade de captar recursos para projetos específicos e de interesse para o desenvolvimento do país.

Também chamada de debêntures de infraestrutura, foram regulamentadas pela lei 12.431 de 2011 — cuja finalidade era criar um investimento que pudesse aumentar a captação de recursos para setores importantes para a infraestrutura do país. Entre os principais setores estão:

- Logística;
- Aviação civil;
- Transporte;
- Saneamento básica;
- Energias;
- Mineração;
- Telecomunicações.

Principais diferenças de uma debênture comum

- Vencimento mínimo de 4 anos (48 meses)
- Resgate mínimo 2 anos (24 meses)
- **Isenção de IR para PF,**
- PJ: 15%



www.4ucertifica.com.br

105



Já conhece os **mapas mentais** da 4U?

Compilamos **todo o conteúdo necessário** de CPA10, CPA20 e CEA para sua prova em grandes mapas mentais, onde você consegue navegar por eles.

Mapas Mentais 4U

[Clique aqui](#)

Operações Compromissadas

▶ Assistir Aula

Clique acima

São operações em que um título é vendido e após período pré-determinado há **compromisso do vendedor em recomprá-lo** por valor acordado na ocasião da venda. Para que essas operações ocorram, você, como investidor, precisará já ter comprado um ativo financeiro por uma instituição bancária, a qual se compromete readquiri-lo numa data futura e em um valor predefinido maior do que o oferecido ao comprador.



Além disso, as operações compromissadas têm como característica:



- **obrigatoriedade da recompra** por parte do banco e da revenda por parte da instituição financeira a uma data futura;
- operação de ida (primeiro momento da compra do título) e operação de volta (momento da recompra);
- investimento de baixo risco.



Quem emite?

- emitida por banco comercial, investimento, múltiplo e ainda, pelo BACEN.



Prazo

- Valor mínimo de emissão: Não há
- Prazo mínimo: Não há



Tributação

- Tabela regressiva IR



Riscos

- Mercado
- Crédito
- Liquidez



Garantia

- **Possui FGC: Sim, (desde que tenha como objeto títulos emitidos após 8 de março 2012 por empresa ligada)**



Remuneração

- Pré-Fixado
- Pós Fixado (DI, TR, IPCA,...)
- Híbrido
- Admite pagamento de cupom

Caderneta de Poupança

▶ Assistir Aula

Clique acima

Chegamos ao fim dos instrumentos de Renda Fixa e vamos falar da conhecida caderneta de poupança.

Você deve estar se perguntando: "Ué, mas caderneta de poupança não é renda fixa?"

Exatamente, a poupança é considerada um **depósito a vista com remuneração**. Não é considerada um instrumento de renda fixa, visto que este tipo de captação por meio das instituições financeiras não representa um título de dívida e nem mesmo tem vencimento.



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90

Clique aqui

Algumas características importantes da Caderneta de Poupança:

- A remuneração é igual para todos os bancos e não existe vencimento
- Conta com a garantia do FGC
- Os bancos devem direcionar, no mínimo, 65% do saldo das caderneta de poupança para o crédito imobiliário.
- **Total Liquidez**, você pode depositar e sacar a qualquer momento.



Tributação

- PF = Isento de IR
- PJ Tabela Regressiva do IR e Rendimento Trimestral
- Não possui IOF

Remuneração

- Remunera o menor saldo do período
- 29, 30 e 31 = Aniversário dia 1º

Após maio 2012:

SELIC < 8,5% → TR + 70% SELIC
SELIC > 8,5% → TR + 0.5% a.m



Renda Variável - Introdução

▶ Assistir Aula

Clique acima

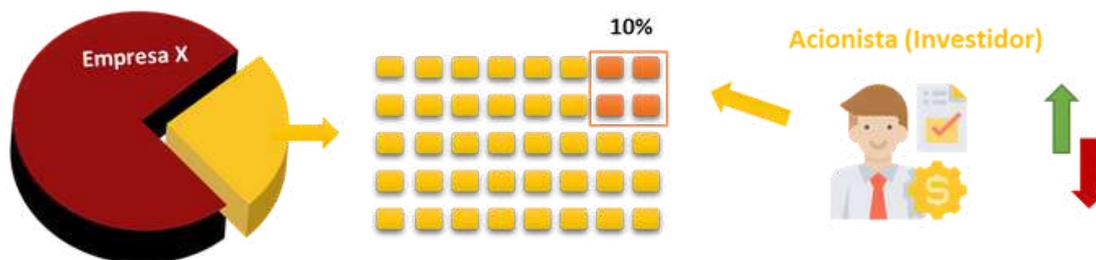
Agora sim é hora de começarmos a falar sobre o mundo da renda variável. Diferente da renda Fixa, a Renda Variável são Instrumentos cujos **rendimentos não são conhecidos**, ou não podem ser previamente determinados, pois **dependem de eventos futuros**, tais como os fatores conjunturais. Esses investimentos são mais arriscados e por isso os investidores exigem um maior retorno, e são recomendados para investidores de perfil moderado ou arrojado. São exemplos desses tipos de investimentos: ações, moedas, commodities (soja, café arábico, boi gordo, petróleo), Fundos de Investimentos, etc.

O que é uma Ação?

Uma ação é a **menor fração do capital social de uma empresa**. Comprando uma ação, você se torna **sócio** de uma empresa e tem direito aos lucros futuros dela enquanto a possuir. Logicamente, sua parte nos lucros será proporcional a quantas ações você tiver dessa empresa.



Essa troca tem uma vantagem para a empresa. Ao abrir seu capital e emitir ações para o mercado, ela consegue **captar dinheiro para melhorar ou/e expandir seu negócio** em troca do compromisso de dividir os seus lucros futuros. Veja que aqui as empresas não emitem títulos de dívida, não tendo um compromisso de devolver o seu dinheiro acrescido de juros dentro de um prazo de vencimento (assim como vimos na renda fixa). Neste caso da renda variável você se torna parte da empresa (sócio).



Algumas características do mercado de ações:

- **Não possuem risco de crédito**
- **Riscos;** Mercado e liquidez
- **Lote padrão:** 100 ações
- **Lote Fracionário:** 1 ação
- **Liquidação física e financeira:** D+2

Tipos de Ações: ON e PN

▶ Assistir Aula

Clique acima

As ações se diferenciam pelos direitos que concedem aos seus acionistas. Elas são divididas em dois grandes grupos. As ações ON - Ordinárias e as ações PN- Preferenciais. Vamos entender as características delas.

Ações Ordinárias (ON)

- Confere ao seu detentor o **direito a voto** nas assembleias dos acionistas da empresa.
- 1 ação = 1 voto
- Mais ações, maior controle da cia
- **Último débito** a ser quitado pela empresa, maior risco comparado a PN
- Uma empresa pode emitir **até 100% de ON**
- **Acionista majoritário:** > 50% ON
- **Oferta nova:** Mínimo 50% ON
- Ex: PETR3 (final 3)



Ações Preferenciais (PN)

- Tem **preferência no recebimento de dividendos** em relação às ordinárias.
- Não dão direito a voto (exceções)
- Prioridade no reembolso de capital
- **Exceção:** Caso a companhia fique **3 exercícios sociais consecutivos** sem distribuir dividendos o acionista PN passa a ter direito a vot
- Uma empresa pode emitir no **Máximo 50% das ações PN**
- Ex: PETR4 (final 4)



Direito dos Acionistas

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Principais direitos dos acionistas:

- **Direito de Voto:** conforme a espécie da ação
- **Participação nos lucros sociais:** recebendo dividendos, JSCP, bonificações, etc
- **Fiscalização:** Fiscalizar, na forma da Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; Canal RI
- **Preferência de Subscrição:** Exercer direitos de subscrição das ações proporcional a sua participação (aumento de capital)
- **Preferência de Retirada:** O acionista tem o direito de receber a parcela do capital que o pertence caso o encerramento das atividades venha acontecer.
- **Participação no acervo em caso de liquidação:** Direito de receber a parcela de capital que lhe pertence em caso de encerramento das atividades.



Remuneração dos Acionistas

[▶ Assistir Aula](#)

Clique acima

Ainda na linha dos direitos dos acionistas, veremos o que chamamos de remuneração dos acionistas. É importante que saibam o conceito de ganho de capital primeiro, apesar de não se enquadrar no termo "remuneração" dos acionistas, é uma forma do acionista obter lucro ao investir em ações.

O ganho de capital nada mais é do que você **comprar uma ação em um valor X e vender posteriormente essa ação em um valor acima do que vendeu, ou vice e versa.**



Ao lucro repassado para os acionistas damos o nome de provento. Um provento pode ser pago em forma de dinheiro ou de ações. Quando as empresas pagam em dinheiro, geralmente os benefícios são **dividendos ou juros sobre o capital próprio**. Quando pagam em ações, são **subscrições ou bonificações**. Vamos entender as características de cada um deles.



Dividendos

- **Distribuição de parte do lucro líquido aos seus acionistas.** Mínimo 1 vez por ano
- Isento de IR para PF ou PJ
- O percentual mínimo é o que constar no estatuto da companhia, caso contrário a lei determina um mínimo de 50% de distribuição do lucro líquido.
- Em caso de não constar no estatuto, a assembleia poderá votar para inclusão, neste caso o mínimo exigido é de 25%
- Distribuído em dinheiro 



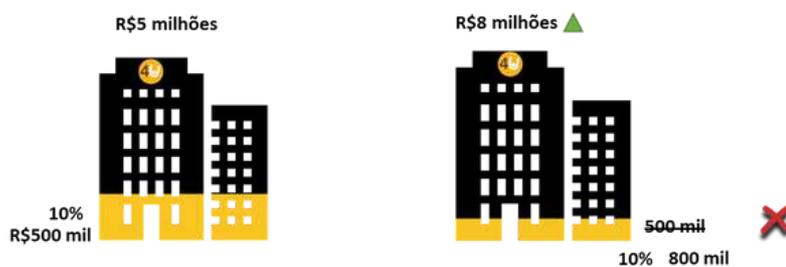
JCP - Juros Sobre Capital Próprio

- Juros sobre o Capital Próprio: São proventos pagos em dinheiro como os dividendos, sendo, porém dedutíveis do lucro tributável da empresa.
- Os juros sobre capital próprio são uma espécie de juros que a empresa deve aos seus sócios pelo empréstimo de capital.
- IR : 15% e Retido na fonte
- Pagamento em dinheiro



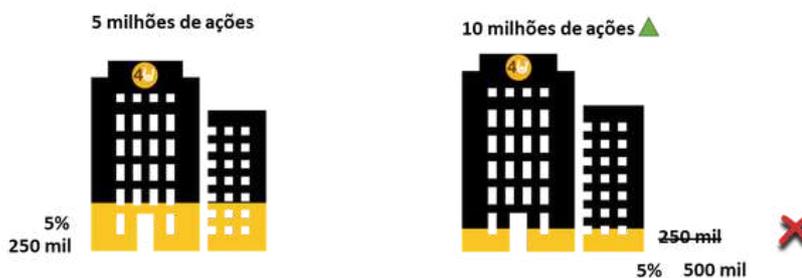
Bonificação

- Bonificações: Correspondem à distribuição de novas ações para os atuais acionistas, em função do aumento do capital.
- **Excepcionalmente** pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro.
- Não tem custo para o investidor
- Manutenção da posição acionária



Direito de Subscrição

- Novas ações no mercado
- O acionista tem o **direito de compra das novas ações emitidas antes do mercado (preferência de subscrição)**
- Não exercendo o direito, o acionista é diluído.
- **Assemelha com a operação de (titular de uma call)**



Conheça os Simulados Premium 4U!

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

 **SIMULADOS PREMIUM**

Apenas
R\$ 34,90

[Clique aqui](#)

Split e Inplit

▶ Assistir Aula

Clique acima

Este é um evento societário que não altera o capital social do investidor. Não há remuneração nem perda de capital.

Split (desdobramento): Em determinado momento no mercado de capitais, pode acontecer de as ações de uma empresa atingirem um **alto preço de negociação**. Quando isso ocorre, é comum que menos investidores a negociem por ela se tornar menos acessível. Como forma de reverter o processo, é realizado o split de ações. Ele também é conhecido como desdobramento de ações e consiste em um **aumento no número de ações da empresa com a redução do preço proporcional**.

Ex: 100 ações por 300 reais a ação : **Valor total R\$ 30.000**

Após o desdobramento (split) investidor passa a ter 1000 ações por 30 reais cada : **valor total R\$ 30.000**

**NÃO altera
o capital social
do investidor!!!**

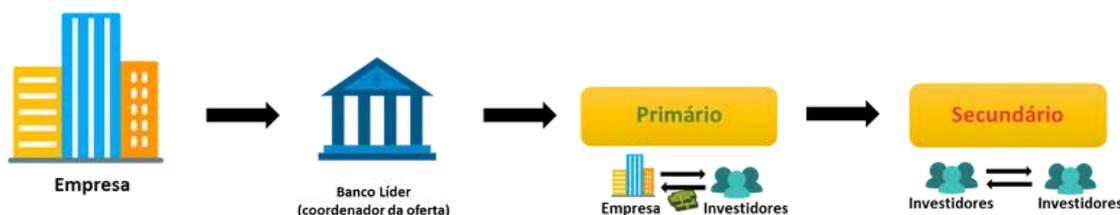
Oferta Primária e Oferta Secundária

▶ Assistir Aula

Clique acima

Para ofertar um valor mobiliário ao mercado, por exemplo uma ação, uma BDR, debêntures, cotas de fundos ou um CRI, é necessário realizar o processo de oferta pública. Vamos estudar mais a fundo sobre ofertas públicas e todas suas etapas logo mais para frente do módulo.

As ofertas podem ser **primárias** ou **secundárias**. Quando a empresa vende novos títulos e os recursos dessa venda **vão para o caixa da empresa**, as ofertas são chamadas de **primárias**. Por outro lado, quando não envolvem a emissão de novos títulos, caracterizando apenas a **venda de ações já existentes** - em geral dos sócios que querem desinvestir ou reduzir a sua participação no negócio - e **os recursos vão para os vendedores e não para o caixa da empresa**, a oferta é conhecida como **secundária** (block trade).



Além disso, quando a empresa está realizando a sua primeira oferta pública, ou seja, quando está abrindo o seu capital, a oferta recebe o nome de oferta pública inicial ou IPO (do termo em inglês, Inicial Public Offer). Quando a empresa já tem o capital aberto e já realizou a sua primeira oferta, as emissões seguintes são conhecidas como ofertas subsequentes ou, no termo em inglês, follow on.

As ofertas públicas, uma vez que envolvem a captação de poupança pública, são disciplinadas por lei e regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Tributação - Ações

▶ Assistir Aula

Clique acima

• A alíquota cobrada no mercado de ações vai depender do tipo de operação:

Operação Normal (swing trade)

- **15% de IR** (sobre os rendimentos)
- Via DARF mensalmente, até o último dia do mês subsequente
- IRRF (retido na fonte): **0.005%** (sobre a venda)
- Compensação de perdas: **Permitida**

Day Trade:

- **20% de IR** (sobre os rendimentos)
- Via DARF mensalmente, até o último dia do mês subsequente
- IRRF retido na fonte : **1%** (sobre os rendimentos)
- Compensação de perdas: **Permitida**

• Perguntas Frequentes em prova:

- **Responsável pelo Recolhimento de IR?**
- O próprio investidor via DARF até o último dia útil do mês subsequente
- **Responsável pelo Recolhimento de IR na fonte?**
- Instituição financeira
- **Há cobrança de IOF?**
- Não

! Importante!

Isonção: VENDAS de ações no mercado à vista de bolsas de valores realizadas por pessoa física, exceto em operações de day trade, em um mês com um valor igual ou inferior a R\$ 20.000,00 **NÃO** incorrerão em recolhimento de IR.
NÃO IMPORTA O LUCRO



Compensação de perdas



- É permitida a compensação de perdas com ganhos em operações de renda variável. A compensação pode ser feita somente **para investimentos da mesma modalidade**.
- Prejuízo com day trade, Compensa com day trade
- Prejuízo com operações normais, Compensa com operações normais
- Poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no **próprio mês ou nos meses subsequentes**

Mercado de Balcão

O mercado de balcão – conhecido em inglês como **Over-The-Counter (OTC)** – é o espaço de negociação de ativos e operações que **não têm registro** na bolsa de valores.

Hoje, o mercado de balcão funciona **totalmente online**, não existindo mais um espaço físico onde as negociações são feitas. Por isso, todas as transações acontecem por telefone ou eletronicamente pelo sistema digital da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), organização que reúne a principal bolsa de valores e mercado de balcão do país.



O mercado de balcão é de grande importância para garantir **maior variedade de alternativas para investimento**. Em países como o Brasil, a bolsa de valores é mais focada em grandes companhias e, por isso, empresas menores, que desejam atrair investidores, encontram no balcão um bom caminho

Nesse ambiente, as negociações acontecem apenas entre duas partes, o que significa que o restante do mercado não tem acesso aos valores e termos da negociação. Do lado das companhias, a existência de um **ambiente de negociação menos burocrático** também é de extrema importância. Isso porque muitas não têm condições financeiras de abrir capital na bolsa e, assim, o OTC surge como alternativa.

De maneira geral, podemos dizer que o mercado de balcão é **intermediado por todas as instituições que integram o sistema de valores mobiliários**.

Controlado pela **Comissão de Valores Mobiliários**, esse sistema inclui corretoras, distribuidoras e bancos de investimento.

Ofertas Públicas de Valores Mobiliários

▶ Assistir Aula

Clique acima

Uma oferta pública é o evento que marca a operação na qual uma **empresa promove a colocação de ações ou outros valores mobiliários no mercado** (ações, debentures, NPs, cotas de fundos, etc)

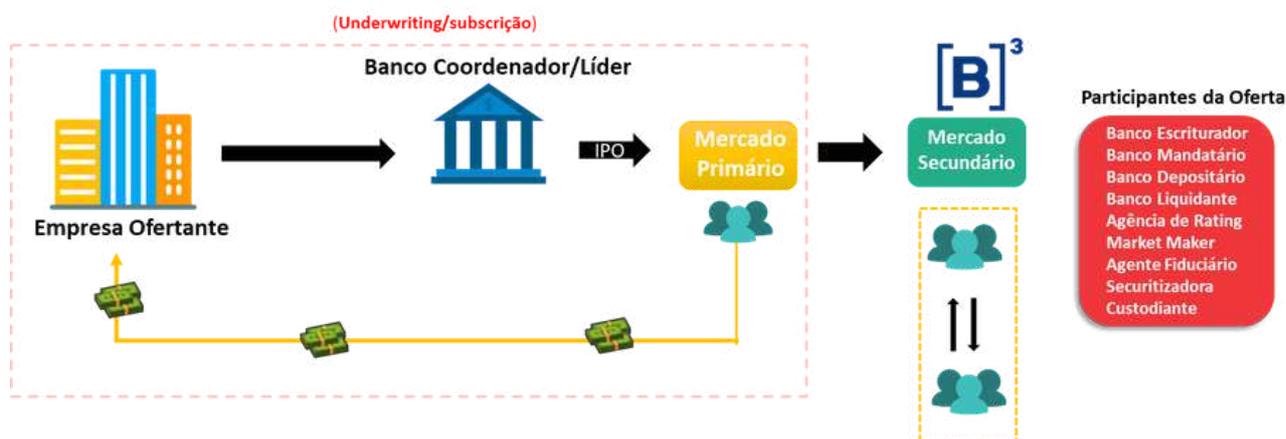
- **Oferta pública Primária:** Acontece quando é realizada a emissão de novos valores mobiliários que serão ofertadas ao mercado, com ingresso de recursos no próprio emissor da oferta. Um IPO (oferta pública inicial) de ações é o momento em que a empresa abre seu capital e passa a ser listada na Bolsa de Valores. Esta é uma das formas que as empresas tem como alternativa para captar recursos e assim financiar seus investimentos.
- **Oferta pública secundária:** acontece quando são ofertadas ações/cotas de fundos de investimento já existentes, de modo que os recursos não serão aportados na empresa/fundo, mas serão direcionados aos acionistas/cotistas vendedores.
- **Mercado primário:** A empresa emite e vende novas ações (por exemplo) ao mercado. No caso, o vendedor é a própria empresa e os recursos obtidos na distribuição são **canalizados para o caixa da empresa**.
- **Mercado secundário:** Quem vende as ações é o empreendedor e/ou algum de seus atuais sócios. Portanto, são **ações existentes que estão sendo vendidas**. Como os valores arrecadados irão para o vendedor, ele é que **receberá os recursos, e não a empresa**.

www.4ucertifica.com.br

114



A Instrução CVM 160 dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos mercados primário e secundário, e tem por finalidade assegurar a proteção dos interesses do público investidor e do mercado em geral, através do tratamento equitativo aos ofertados e de requisitos de ampla, transparente e adequada divulgação de informações sobre a oferta, os valores mobiliários ofertados, a companhia emissora, o ofertante e demais pessoas envolvidas. Somente depois do registro da oferta na CVM é que poderá ser ofertado ao público.



Quando falamos sobre mercado de capitais, o **underwriting (ou subscrição, em português)** representa o o **processo de intermédio da captação de recursos**, momento em que uma empresa contrata uma instituição financeira para intermediar a venda de seus papéis. Esta pode ser uma **instituição financeira, uma corretora** ou ainda organizada em consórcio. Logo mais vamos falar um pouco mais sobre esse Banco Líder/coordenador da oferta e entender suas características.

Mas antes precisamos entender que no processo de ofertas públicas existem riscos tanto para instituição financeira que está intermediando a operação quanto para a empresa que está emitindo os valores mobiliários. Para isso deve-se definir a garantia dessa colocação. As garantias presentes no contrato firmado pelas duas empresas neste processo podem ser com risco exclusivo para uma das partes ou compartilhado entre ambas. Este aspecto precisa ser discutido previamente à assinatura de qualquer contrato.

**FIM DE MÓDULO!
VOCÊ DEU MAIS UM PASSO!**

Pausa para o cafézinho...

Chegamos no final do do **MÓDULO6!** É hora de fazermos nossas anotações, tirarmos as dúvidas com o professor e exercitarmos com os simulados!
Selecione uma das opções ao lado.

O que você precisa?

Falar com professor
Clique aqui

Mapa Mental
Clique aqui

Simulados
Clique aqui



CERTIFICAÇÕES
Financeiras

Módulo 7

Previdência complementar
aberta: PGBL e VGBL



- Módulo 1
- Módulo 2
- Módulo 3
- Módulo 4
- Módulo 5
- Módulo 6
- Módulo 7

Peso: 5 a 10%
3 a 5 Questões na sua prova

Parabéns pela conquista de mais um passo nessa jornada. Chegamos ao nosso último módulo! A boa notícia é que já estamos quase chegando no final do curso, já estamos chegando na última curva para pegarmos a reta da chegada. A má notícia é que vamos ficar com saudade :(

Chega de conversa, é hora de conversarmos sobre previdência. E o seu módulo será praticamente inteiro sobre previdência complementar ABERTA, PGBL e VGBL. Prontos? Simbora!

Previdência Social

▶ Assistir Aula

Clique acima

Você já parou para pensar na sua aposentadoria? Já pensou em que idade gostaria de se aposentar? Outra pergunta super importante: Você já pensou de onde irá tirar recursos financeiros para manter seu padrão de vida lá na frente? E se acontece um acidente e você não pode mais trabalhar, como irá se sustentar?



É de extrema importância termos um planejamento financeiro para que tenhamos uma segurança e uma reserva financeira que irá honrar, lá na frente, com uma aposentadoria financeiramente saudável, te proporcionando a manutenção ou até a elevação do seu padrão de vida. Para isso temos algumas alternativas, como a **previdência social (INSS)**, **previdência privada**, ou **através dos nossos investimentos**. É da previdência privada que vamos conversar um pouquinho a seguir.

A previdência social, ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS), é um **seguro público** que garante renda aos trabalhadores na aposentadoria. Todos os trabalhadores com **carteira assinada** são automaticamente filiados ao INSS (instituto nacional do seguro social), e autônomos e contribuintes individuais também podem contribuir com o regime.



A função da previdência social é substituir a renda do segurado quando ele não é mais capaz de trabalhar, seja por velhice ou situações como doença, acidente e prisão (os chamados riscos sociais). Para ter direito à proteção, é preciso contribuir mensalmente com o INSS — valor descontado em folha para assalariados.

As contribuições feitas hoje por você não estão reservadas em uma gavetinha te esperando futuramente. O governo utiliza desses recursos para financiar os atuais inativos. Chamamos esse **regime de repartição simples**.

Repartição Simples



O grande problema desse modelo é que com o envelhecimento da população, redução da natalidade e aumento dos empregos informais (sem carteira assinada) a conta passou a não fechar, gerando um déficit bilionário no orçamento do governo. O INSS tem a vantagem de ser uma espécie de "seguro" garantindo a **aposentadoria do contribuinte ou amparo dos inativos** (seja gravidez, acidente, reclusão, doença, etc).

Profissional CLT

- Auxílio Maternidade
- Auxílio Doença
- Auxílio acidente
- Auxílio Desemprego
- Aposentadoria Regra Geral
- Aposentadoria Especial
- Aposentadoria por Invalidez

Profissional Autônomo

- Auxílio Maternidade
- Auxílio Doença
- ~~Auxílio acidente~~
- ~~Auxílio Desemprego~~
- Aposentadoria Regra Geral
- ~~Aposentadoria Especial~~
- Aposentadoria por Invalidez

Dependentes

- Pensão por morte
- Auxílio Reclusão

O grande problema está no teto do INSS. Se você tem um custo de vida mensal de 8 mil reais ou se você recebe mais de 7 mil reais por mês, você acaba sendo prejudicado futuramente. O INSS por mais que você contribua com a alíquota máxima de contribuição, o INSS irá te pagar não mais que R\$ 6.433,57 (base 2022)

Aí que surge a necessidade de você procurar outras fontes de renda que irão **complementar o benefício recebido pelo INSS**. E para complementar essa renda temos a opção de alocarmos nossos recursos em planos de **previdência COMPLEMENTAR abertos**. Os chamados **PGBL e VGBL**.

As previdências privadas, ao contrário da previdência social, possuem o regime de capitalização, onde você tem a liberdade de determinar o valor de recebimento e a forma de contribuição. É no mundo das previdências privadas que vamos entrar agora e falaremos durante o módulo inteiro.

Tabela de Salário de Contribuição - Base 2021

Remuneração	Alíquota
Até R\$1.100,00	7,5%
R\$1.100 até 2.203,48	9%
R\$2.203,49 até R\$3.305,22	12%
R\$3.305,23 até R\$6.433,57	14%
Teto INSS	R\$6.433,57

Previdência Privada**▶ Assistir Aula**

Clique acima

As **Previdências privadas**, também chamadas de **previdência complementar** (aberta ou fechada) são fundamentais no planejamento da sua aposentadoria, não só para aposentadoria, mas também para a realização de projetos, pagamento de faculdade dos filhos, investimentos em negócios, etc.

Veja que eu citei previdência complementar aberta e fechada. As previdências complementares fechadas são os chamados fundos de pensão. Não se preocupe com eles, não irão cair na sua prova. O foco aqui está em previdência complementar **aberta**. PGBL e VGBL.



- **Período de Cobertura:** Corresponde aos períodos de contribuição e/ou de recebimento de renda
- **Fase de diferimento (acumulação):** Esta é a fase de contribuição, onde você está aportando capital para futuramente receber seus benefícios. É nesta fase em que você junto a seguradora define o tipo de renda que irá receber na fase de benefícios. **Compreendido entre a data de início da vigência da cobertura por sobrevivência e a data contratualmente prevista para início do pagamento do benefício.**
- **Fase de Benefício:** Esta é a fase de **recebimento da renda**. Existem diversas formas de receber esta renda, iremos ver mais para frente. Aquele em que o assistido fará jus ao recebimento da renda, podendo ser vitalício ou temporário

**Conheça os Simulados Premium 4U!**

- São +1000 questões comentadas em vídeo
- Painel de desempenho
- Simulados Personalizados por módulo
- Questões recentes de prova!

4U SIMULADOS PREMIUM

Apenas

R\$ 34,90**Clique aqui**

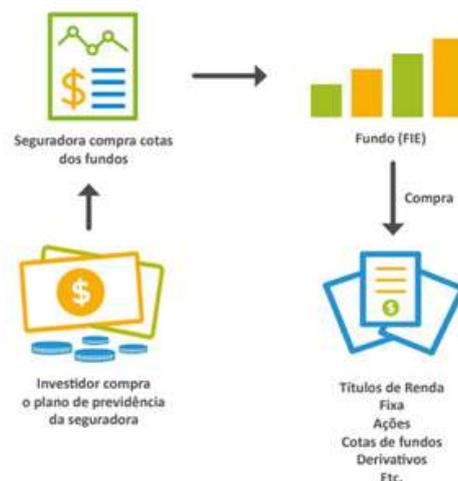
FIE - Fundos de investimentos Especialmente constituídos

Os planos de previdência investem através dos FIE que de acordo com a SUSEP são "Fundos de Investimento Especialmente constituído, onde os **únicos cotistas** desses fundos são as **seguradoras e entidades abertas de previdência complementar**.

Ao contribuir para um plano de previdência privada, o dinheiro é utilizado pela seguradora para comprar cotas de fundos FIE. Os **ativos deste fundo pertencem a seguradora**, logo ao aplicar em planos de previdência o cliente tem além dos riscos dos ativos que compõem a carteira, o **risco da seguradora** também.

Para saber informações sobre o plano de previdência, fazer alguma reclamação você deve **contatar a SUSEP**. Para saber informações relacionadas ao FIE e aos ativos que compõe a carteira, você deve **contatar a CVM**.

Cuidado para não confundir isso. Quem fiscaliza os planos de previdência é SUSEP, quem fiscaliza fundos de investimentos é a CVM. Muito importante para sua prova.



Excedente financeiro

Durante a fase de recebimento de renda, enquanto a seguradora vai pagando o benefício para o contribuinte de forma mensal, por exemplo, o dinheiro acumulado continua sob responsabilidade da seguradora e o mesmo continua sendo rentabilizado por meio dos FIE. Chamamos de excedente financeiro a remuneração obtida pelos gestores de fundos de investimento em previdência privada. É a diferença entre o rendimento garantido oferecido pela seguradora e a rentabilidade obtida.

Taxas nos planos de previdência

Taxa de Administração: Percentual ao ano, deduzida diariamente, que incide sobre o patrimônio líquido do Fundo, de acordo com os saldos médios diários.

Taxa de carregamento (entrada): Também chamada de taxa de entrada, a taxa de carregamento é uma % cobrada **sobre o valor dos aportes** feitos no período de contribuição. Essa taxa pode ser cobrada antecipadamente ou postecipadamente. Utilizada para cobrir despesas administrativas, corretagem, etc.

Antecipada: Quando cobrada na entrada. Sobre o aporte.

Postecipada: Cobrada na saída do plano. Não é cobrada sobre o valor total, e sim sobre os aportes.

Taxa postecipada não é taxa de saída!

A taxa de carregamento **pode ser alterada desde que pré acordada** com a seguradora. Sua cobrança deve ser no **máximo de 10%**.

PGBL x VGBL

▶ Assistir Aula

Clique acima

PGBL ou VGBL?
Qual devo escolher?

VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres) e **PGBL** (Plano Gerador de Benefícios Livres) são planos por sobrevivência (de seguro de pessoas e de previdência complementar aberta) que, após um período de acumulação de recursos (período de diferimento), proporcionam aos investidores (segurados e participantes) uma renda mensal - que poderá ser vitalícia ou por período determinado - ou um pagamento único.

A principal diferença entre os dois reside no tratamento tributário dispensado a um e outro. Em ambos os casos, o imposto de renda incide apenas no momento do resgate ou recebimento da renda. Entretanto, enquanto no **VGBL o imposto de renda incide apenas sobre os rendimentos**, no **PGBL o imposto incide sobre o valor total a ser resgatado ou recebido** sob a forma de renda.

No caso do **PGBL**, os participantes que utilizam o **modelo completo** de declaração de ajuste anual do IR podem deduzir as contribuições do respectivo exercício, no limite **máximo de 12% de sua renda bruta anual**.

Modelo Completo		Modelo Simplificado	
Renda Anual Bruta	R\$ 100 mil	Renda Anual Bruta	R\$ 100 mil
Deduções	Dependentes	Deduções	20% da Renda Bruta Tributável, limitado a R\$16.754,34
	Despesas Médicas		
	Educação		
	Previdência Privada (12%)		
Base para IR	R\$80 mil	Base para IR	R\$83.246

➔ PGBL

Os prêmios/contribuições pagos a planos **VGBL** não podem ser deduzidos na declaração de ajuste anual do IR e, portanto, este tipo de plano seria mais adequado aos consumidores que utilizam o **modelo simplificado** de declaração de ajuste anual do IR. **ou aos que já ultrapassaram o limite de 12%** da renda bruta anual para efeito de dedução dos prêmios e ainda desejam contratar um plano de acumulação para complementação de renda.

PGBL	VGBL
<ul style="list-style-type: none"> • Dedução de IR - Até 12% da base de cálculo do IR da renda bruta anual tributável. • Incidência de IR - Sobre o TOTAL do resgate • Perfil do Cliente - Clientes declarem pelo modelo completo do IR. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dedução de IR - Não permite • Incidência de IR - Sobre os RENDIMENTOS do plano • Perfil do Cliente - Clientes declarem pelo modelo simplificado do IR ou isento - Clientes que já têm mais de 12% deduzido em um PGBL

Tributação na Previdência

▶ Assistir Aula

Clique acima

Existem duas formas de tributação dentro da previdência privada. Tabela progressiva e Tabela Regressiva. No entanto, a grande questão é: qual delas é a melhor para você?

Tabela Progressiva (compensável)

O que determinará o recolhimento será a quantia a ser resgatada ou transformada em renda. Quanto maior ela for, maior será a alíquota. Ela também é chamada de **compensável**, pois a renda obtida desta forma deverá ser somada com as demais rendas anuais compensáveis para a Declaração de Ajuste de IR.

Em caso de resgate total ou parcial, será descontado na fonte **somente 15% de IR** independente do valor, retido na fonte e compensado no ajuste anual do IR, podendo inclusive ser restituído de parte do valor pago.

Rendimento Mensal	Alíquota
Até 1.903,98	Isento
De R\$1.903,99 a R\$2.826,65	7,5%
De R\$2.826,65 a R\$3.751,05	15%
De R\$3.751,06 a R\$4.664,68	22,5%
Acima de R\$4.664,68	27,5%

- Aplica-se somente na **conversão de renda**
- **O IR no RESGATE será sempre 15% retido na fonte**
- Compensação feito no Ajuste anual do IR.
- Melhor se a Renda for baixa
- **PGBL** – Base de cálculo: Sobre o VALOR TOTAL
- **VGBL** – Base de cálculo: Sobre os RENDIMENTOS

Tabela Regressiva (Definitiva)

Em resumo, a tributação regressiva é vinculado ao tempo de aplicação. Ou seja, **quanto maior é o tempo de aplicação, menos impostos serão recolhidos** no momento do **resgate** total ou do recebimento da sua renda mensal. Diferente da tabela Progressiva, esta tabela é definitiva.

Prazo	Alíquota
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%



Na fase de diferimento, caso haja **FALECIMENTO** do contribuinte **até 6 anos**, na tabela **REGRESSIVA**. A Alíquota garantida pela receita é **de 25%**

- **PGBL** – Base de cálculo: Sobre o VALOR TOTAL
- **VGBL** – Base de cálculo: Sobre os RENDIMENTOS

Migração de regimes de tributação

É permitida a mudança de regime **apenas de Progressivo para Regressivo**. O contrário não é permitido. O tempo de contribuição para a base de cálculo passa a contar a partir da mudança.

Mudança Regime apenas de P → R
Tempo de contribuição passa a contar a partir da mudança

www.4ucertifica.com.br

— 121 —

Portabilidade

▶ Assistir Aula

Clique acima

É possível fazer a portabilidade de uma instituição para outra nos planos de previdência, porém há algumas regras que vocês precisam se atentar. Para ser configurado uma portabilidade, é necessário que essa seja feita entre **mesma titularidade e na mesma modalidade**. Significa que o Lucas hoje tem um PGBL no Itaú, o próprio Lucas pode realizar a portabilidade para um PGBL no Santander. Não é possível fazer portabilidade para titulares diferentes ou entre modalidades diferentes.

- É possível fazer a **portabilidade** de uma instituição para a outra.
- Feita durante o período de **acumulação**
- **MESMA TITULARIDADE, MESMA MODALIDADE**
- Não tem custo, nem Imposto de Renda
- Carência **60 dias**
- **Não altera prazo na tabela regressiva**
- Portabilidade não é resgate

Santander



Taxa adm 3%



Itaú



Taxa adm 2%

Quando não seguindo as regras acima, o mesmo não configura como portabilidade. Neste caso deve ser realizado o resgate, incidindo taxas e impostos e a contratação de um novo plano com a outra instituição.

- PGBL x PGBL ✓
- VGBL x VGBL ✓



- Não incide IR

- PGBL x VGBL ✗
- VGBL x PGBL ✗



- Deve ser feito o Resgate
- Incide IR

Fase de Benefícios

▶ Assistir Aula

Clique acima

Para escolher dentre os diferentes tipos de planos, preliminarmente o consumidor terá que ter em mente o tipo de cobertura que deseja contratar, ou seja, cobertura por morte, invalidez ou sobrevivência. Veja os possíveis tipos de plano/benefício que podem ser ofertados. Na fase de benefícios o risco é da seguradora:

- **Resgate total ou parcial:** Respeitando prazo de carência do plano
- **Renda Vitalícia:** Recebe renda até o último dia de vida (risco da seguradora).
- **Falecimento:** Cessa com falecimento (risco do titular). **Dinheiro fica para seguradora.**
- **Renda Temporária:** O titular estabelece, junto a administradora um prazo para o recebimento.
- **Falecimento:** Cessa com falecimento do participante ou fim do tempo contratado.



Fase de Benefícios

- **Renda por Prazo Certo:** Renda paga por um prazo pré-estabelecido.
- **Falecimento:** Se antes do prazo, os beneficiários recebem a renda até completar o prazo
- **Renda Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido:** Recebe a renda até seu último dia de vida.
- **Falecimento:** beneficiários dão continuidade até se completar o prazo mínimo.
- **Renda Vitalícia Reversível:** Renda paga vitaliciamente ao participante.
- **Falecimento:** Uma % será revertido vitaliciamente ao beneficiário indicado
- **Renda Vitalícia Reversível ao Cônjuge com continuidade aos menores:** Renda paga vitaliciamente.
- **Falecimento:** Repassado ao cônjuge. Na falta, aos menores

**PARABÉNS, VOCÊ
CONCLUIU A APOSTILA**

Você conseguiu! Se orgulhe disso!

Parabéns pela dedicação e disciplina. Você chegou ao fim! Foi um prazer participar da sua jornada até aqui. Sabemos que não foi fácil, mas você venceu!

É hora de registrar esse momento e postar para todos! Pegue seu celular e tire foto! Marque a gente no instagram ou linkedin ♥

Instagram: @4u.certifica

Conte sempre comigo e com a 4U, um abraço e boa prova!

Profº Lucas Paiva, CEA

Nos siga nas redes Sociais.



Se ainda tiver dúvidas, já sabe né?



Falar com professor

